

A

Prefeitura Municipal de Caxias/MA
Ao Pregoeiro Municipal e Equipe de apoio

Ref. Pregão Eletrônico Nº 033/2024

AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.578.110/0001-23, com sede em AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, nº 10, Km 04, Bairro Tibiri na cidade de São Luis, CEP nº 65.095-600, vem apresentar

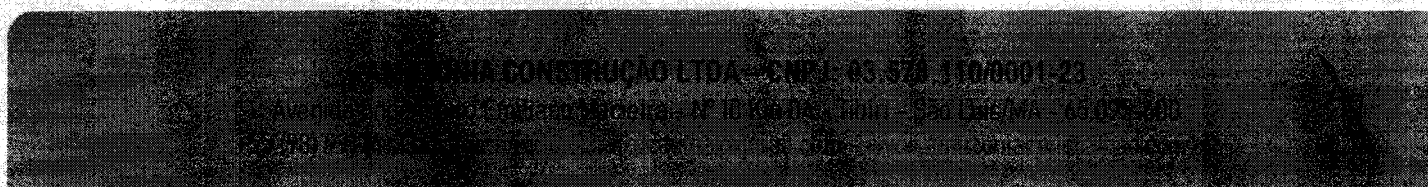
CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

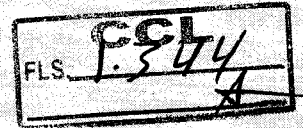
interposto por **F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, e **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, o que faz pelas razões que passa a expor.

DAS RAZÕES

DO PEDIDO CONTRA À HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

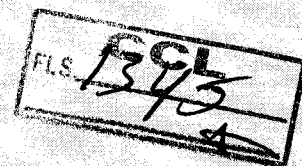




No presente caso, esta empresa atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, vejamos.

O edital previu claramente que:

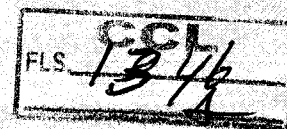
9.18.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.9.18.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:9.18.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);9.18.4.1.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.9.18.4.2. Capacidade técnico-profissional:9.18.4.2.1. Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.9.18.4.2.2. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação. mais de um profissional, desde que pertençam ao



quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos. No termo de referencia em seu item 13.1- diz "Como condição para habilitação será exigido no Edital de Licitação a capacidade técnica das empresas participantes". a) Para a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprovem que a licitante tenha executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas: e cita os itens 3.1 e 3.2 da planilha orçamentaria. 9.18.7. A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES, firmada pelo seu Responsável Técnico.

Para tanto, esta empresa recorrida apresentou todas as quantidades exigidas conforme ACERVOS INCLUSOS, e a Declaração que a empresa RW diz não termos apresentado, se encontra na pasta de habilitação, juntamente com todas as outras declarações conforme em anexo a esta. .

Ou seja, tais documentos são perfeitamente hábeis para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública. O pedido de inabilitação desta empresa não passa de incompetência das empresas RW e F SANTOS, pois as mesmas não identificaram os itens em nossa documentação, este recurso foi



apenas para atrasar e prejudicar o certame.

Portanto, manutenção da habilitação desta empresa recorrida se trata de clara observância à Legalidade.

DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO

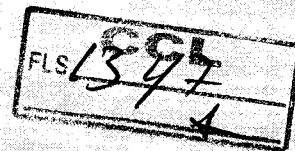
A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

Não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por mera irregularidade formal, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO expressamente previsto na Nova Lei de Licitações:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...) III - o **desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante** ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO. NÃO

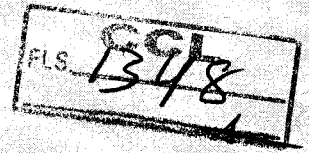


CONFIGURAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE FORMAL. DOCUMENTO APRESENTADO SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. INTERESSE PÚBLICO. (...). A apresentação de documento sem assinatura do responsável pela empresa configura mera irregularidade formal, não sendo apto a gerar sua desclassificação em pregão presencial. O procedimento de licitação, embora esteja vinculado ao edital de convocação, deve zelar pelo interesse público, garantindo maior competitividade possível aos concorrentes. Precedentes desta Corte. Equívoco que poderia ter sido sanado quando da abertura dos envelopes, uma vez que o representante se fazia presente ao ato e poderia confirmar a autenticidade do documento por ele apresentado. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (TJRS, Apelação / Remessa Necessária 70078093887, Relator(a): Marcelo Bandeira Pereira, Vigésima Primeira Câmara Cível, Julgado em: 22/08/2018, Publicado em: 29/08/2018, #64323372)

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da **RAZOABILIDADE** e **PROPORCIONALIDADE** com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

"Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos

e



*direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade." (SOUSA, Alice Ribeiro de. *Processo Administrativo do concurso público*. JHMIZUNO. p. 74)*

Portanto, considerando que a empresa tende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento do presente recurso com a sua imediata **HABILITAÇÃO**.

DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Já no teor da Nova Lei de licitações, a redação é clara:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA**



FINALIDADE.

DO VÍNCULO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

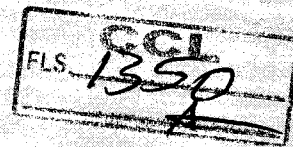
O princípio do vínculo ao instrumento convocatório materializa o princípio da legalidade no processo licitatório.

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/21, prevê expressamente o vínculo ao instrumento convocatório como princípio básico:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,



publicidade e eficiência (...).

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'."(in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86),

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo.

DA QUEBRA DA ISONOMIA

Ao Inabilitar, o recorrido, sem qualquer motivação ou razoabilidade, fere o princípio da isonomia, pois confere tratamento diferenciado, em prejuízo ao recorrente sem qualquer amparo legal.

Sabidamente, trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

"O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas

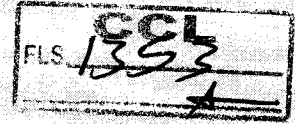
133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicaneamente, decidiu criar. A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado..." (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92)

Portanto, qualquer ato que venha a comprometer a igualdade entre os administrados deve ser rechaçado pelo Poder Judiciário - como no presente caso.

Afinal, trata-se de ato que contraria o próprio princípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público.

A esse propósito, insta trazer à baila a lição do saudoso professor e magistrado Hely Lopes Meirelles, que assim assevera:

(...) todo ato administrativo, de qualquer autoridade ou Poder, para ser legítimo e operante, há que ser praticado em conformidade com a norma legal pertinente (princípio da legalidade), com a moral da instituição (princípio da moralidade), com a destinação pública própria (princípio



da finalidade), com a divulgação oficial necessária (princípio da publicidade) e com presteza e rendimento funcional (princípio da eficiência). Faltando, contrariando ou desviando-se desses princípios básicos, a Administração Pública vicia o ato, expondo-o a anulação por ela mesma ou pelo Poder Judiciário, se requerida pelo interessado. (in Direito Administrativo Brasileiro, 34ª Edição, 2008, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 716)

Dito isso, outro deslinde não pode ter o presente caso a não ser a revisão do ato administrativo impugnado, para que seja considerada Improcedente.

DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente **IMPROCEDENTE** o referido recurso, para fins de **MANTER A DECISÃO RECORRIDA**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Luis/MA, Em 16 de Setembro de 2024.

AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ Nº. 03.578.110/0001-23

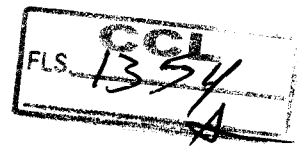
Carlos Orleans Nunes de Melo

Administrador - CPF nº. 801.613.913-20

RG nº. 000075254197-8 SSP/MA

AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 03.578.110/0001-23

Car. Orleans Nunes de Melo - N.º 801.613.913-20 - SSP/MA - RG nº. 000075254197-8



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02431/2024.

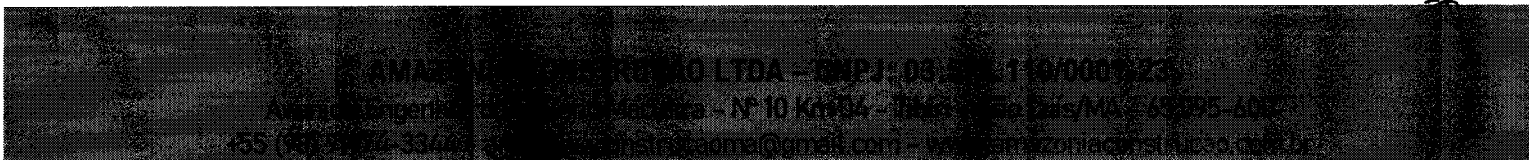
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
PREZADO(A) SENHOR(A),

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

AMAZONIA CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ sob nº 03.578.110/0001-23, com sede na AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, Nº 10, KM 04, Bairro Tibiri na cidade de São luis – MA, CEP: 65.095-600, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 000075254197-8 SSP/MA e do CPF nº. 801.613.913-20, declara para os devidos fins que, por liberalidade própria, não visitou o local da obra/serviço, e que mesmo assim executará a obra/serviço nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

São Luís - MA, 15 de agosto de 2023.

AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ Nº. 03.578.110/0001-23
Carlos Orleans Nunes de Melo
Administrador - CPF nº. 801.613.913-20
RG nº. 000075254197-8 SSP/MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
837792/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO LIMA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO LIMA SANTOS**
Registro: **1105235980MA** RNP: **1105235980**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160061384** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/11/2016** Baixada em: **11/12/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUCAO SERVICOS MIL LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: **01.611.836/0001-95**
Endereço do contratante: **AVENIDA MORENO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Raimundo do Doca Bezerra** UF: **MA** CEP: **65753000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 501.906,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA CAMPINHO, INVERGA E ZECA ONÓRIO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Raimundo do Doca Bezerra** UF: **MA** CEP: **65753000**
Coordenadas Geográficas: **-5.068766, -45.112042**
Data de início: **11/07/2016** Conclusão efetiva: **31/12/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: **01.611.836/0001-95**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 675.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NAS VIAS URBANAS: RUA DO CAMPINHO, RUA DO INVERGA E RUA ZECA ONÓRIO TOTALIZANDO 675M DE EXTENSÃO VIÁRIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 790167/2013

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837792/2020
23/12/2020, 10:19
Z94y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

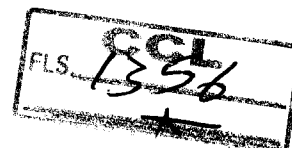
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z94y5





A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95, situada na Rua Antonio Neto, nº 249, Centro, Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.322.257/0001-30, situada à Avenida João Mata e Silva, nº 01, Formosa da Serra Negra/MA, CEP: 65.943-000, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **JOAO LIMA SANTOS, CREA/RNP n.º 1105235980**, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - CONVÊNIO Nº 790167/2013
- 2.0 - ART nº MA20160061384
- 3.0 - Valor do Contrato: R\$ 501.906,00
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 11/07/2016 a 31/12/2016
- 6.0 - Objeto do Contrato: Serviço de pavimentação em blocos de concreto sextavado nas vias urbanas: Rua do Campinho, Rua do Inverga e Rua Zeca Onório.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 4,00 X 3,00M	M²	12,00
2	TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO		
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M²	4.900,00
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS (100% DO PROCTOR NORMAL)	M³	735,00
3	URBANIZAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO		
3.1.1	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO C/PEÇAS PREMOLDADAS EM CONCRETO SEXTAVADO DE 25X25CM ESP=8CM (BLOQUETE)	M²	4.480,00
3.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESP=10CM	M²	2.047,00
3.1.3	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO (CALÇADA)	M²	42,50
3.1.4	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL	M²	557,20
3.2	DRENAGEM		
3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO)	M	1.393,00
3.2.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO	M	1.393,00

São Raimundo do Doca Bezerra (MA), 20 de janeiro de 2017.

Seliton Miranda de Melo
SELITON MIRANDA DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 779.182.583-04

Jean Almeida Nascimento
Jean Almeida Nascimento
Engenheiro
Portaria: 166/2017
CPF: 047.995.203-50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837792/2020, em 23/12/2020.



Certidão nº 837792/2020
23/12/2020, 10:53
Chave de Impressão: Zb4y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973



COM REGISTRO DE ATESTADO

868297/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO LIMA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO LIMA SANTOS**
Registro: **1105235980MA** RNP: **1105235980**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **030187** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **17/07/1997** Baixada em: **04/12/2020**
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: **R FREDICO COELHO** Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 685.432,10** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AV JOACIR PINHEIRO S/N** Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **65000000**
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 2186.4 M2;**

Observações

CONSTRUO DE COMPLEXO EDUCACIONAL COMPOSTO DE 16 SALAS DE AULA, HUM AUDITORIO E REA DE VIVNCIA COM REA CONSTRUIDA DE 2486,40M, COM COBERTURA DE TELHA CANAL COM REA DE 2125,40M. ALVENARIA DE VEDAO=3744,15M
PISO CIMENTADO: 1682,70M
REBOCO: 7.488,30M

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 868297/2022
17/06/2022, 12:01
WAABc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/83, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WAABc



FLS. 1358



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO
Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021 / 2094 / 2116 - FAX: 232-3483 - São Luís - MA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Nº 1286/97-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO.

Certificamos, em atenção à solicitação do Engº Civil JOÃO LIMA SANTOS, formulada em 170797, através do próprio, protocolada neste Conselho sob o número 1874/97, em 180797, que após busca em nossos arquivos de A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência da Anotação com as características que seguem: A.R.T. 030187, em 170797, referente à Construção de Complexo Educacional composto de 16 (dezesesseis) salas de aula, 01 (hum) auditório e área de vivência, com área global de 2.186,40m² com cobertura de telha canal=2.125,10m²; alvenaria de vedação=3.744,15m²; piso em concreto de alta resistência=1.682,70m² e Reboco=...7.488,30m²; localizado à Av. Joacir Pinheiro, s/nº, Tuntum/MA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tuntum. Sendo a Anotação efetivada em nome do requerente e sob a sua responsabilidade técnica. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com a respectiva Baixa de A.R.T., averbando-se o Atestado em anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 18 de julho de 1997.

Assinatura do Presidente do Conselho

Assinatura do Diretor de Documentação

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/06/2022
Santa Daphanni Lima Junior
Chefe do DEDOC

Inspeorias: Açailândia - 738-2112 - Bacabal - 621-1444 - Balsas - 741-2389 - Caxias - 521-4072
Imperatriz - 721-1734

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868297/2022, em 17/06/2022, em



Certidão nº 868297/2022
15/08/2022, 10:00
Chave de Impressão: WAAABc
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2022 e contém 3 folhas



PLS
1359
A

Prefeitura Municipal de Tuntum

End. Rua Frederico Coelho, N.º 411
C. G. C. 06.938.019/0001-08
Tuntum - MA

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. João Lima Santos, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional n.º 5182/D CREA (MA), executou os serviços de Construção do Complexo Educacional Dr. Tema, sito a Av. Joacir Pinheiro s/n, composto de 16 (dezois) salas de aula, 01 (hum) Auditório e Área de Vivência, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tuntum - MA com área construída de 2.186,40 m², no período de 20/04/95 a 20/09/95. Declaramos ainda que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da Engenharia em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade do Eng.º acima referido no que diz respeito a condução dos serviços executados na realização da obra onde abaixo foram discriminados:

ITEM	DISCRIMINACAO	UND.	QUANTIDADE
01	INSTALACAO DO CANTEIRO		
1.1	Raspagem e Empesa de terreno	m ²	6.600,22
1.2	Locação da Obra	m ²	2.186,40
02	FUNDACAO		
2.1	Escavação Manual de Valas	m ³	418,34
2.2	Reaterro Compactado	m ³	972,10
2.3	Alcorno em Pedra Argamassada	m ³	418,14
2.4	Baldrame em Pedra Argamassada	m ³	245,50
2.5	Bloco em Concreto p/ Fundação	m ³	78,40
03	ESTRUTURA		
3.1	Concreto Armado FCK-15MPA	m ³	92,35
3.2	Laje Pre-Moldada p/ Ferro	m ²	84,10
04	ALVENARIA DE VEDACAO		
4.1	Alvenaria de tijolo 6 Furos e=10cm	m ²	3.744,15
05	COBERTURA		
5.1	Estrutura de Mad. p/ Telha Cerâmica	m ²	2.125,10
5.2	Cobertura Telha Cerâmica - Colonial	m ²	2.125,10
06	INSTALACOES		
6.1.1	Instalações Hidrossanitárias	Pt	58,00
6.1.2	Instalação Elétrica	Pt	286,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/08/2022
Carla Daphne Lima Junior
Chefe do CREDOC
CREMA-MA

Assinaturas e selos oficiais. Inclui o selo do CREA-MA e o selo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão. O selo do CREA-MA contém o texto: "CREA-MA", "AVERBANDO O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA DEPENDENCIA DO PROJETO DE OBRAS".

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 868297/2022, em 17/06/2022 emitida em

Carilhão nº 868297/2022
15/08/2022, 10:00
Chave de Impressão: WAABc
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2022 e contém 3 folhas



FLS. 1360

Prefeitura Municipal de Tuntum
 End. Rua Frederico Coêlho, N.º 411
 C. G. C. 08.188.91/0001-08
 Tuntum - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
'07	INSTALACOES ESPECIAIS		
'7.1.1	Para Riso tipo Franklin	Un	1,00
'7.1.2	Combate a Incêndio	Pt	3,00
'7.1.3	Inst. Telefônica	Pt	2,00
'08	REVESTIMENTO		
'8.1	Chapisco	m2	7.488,30
'8.2	Reboco	m2	7.101,90
'8.3	Azulejo c/ emboco	m2	346,88
'09	PAVIMENTAÇÃO		
'9.1	Piso em Concreto de alta resistência	m2	1.682,70
'9.2	Piso Cerâmico	m2	255,10
'10	ESQUADRIAS		
'10.1	Esquadria de Madeira	m2	168,80
'10.2	Esquadria de Ferro	m2	84,48
'11	PINTURA		
'11.1	Pintura a base d'água	m2	4.667,12
'11.2	Pintura a base óleo	m2	2.348,30
'11.3	Verniz em esquadria	m2	336,10

Tuntum (MA), 15 de julho de 1997.

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 15/08/2022

Seuza Raghavan Lima Júnior
 Chefe do DFNO
 CREA-MA

Declaro que este documento é uma cópia verdadeira e fiel do original.
 Em 15/07/1997, eu, [Assinatura], do cargo de [Cargo], por [Assinatura], do cargo de [Cargo], certifico que este documento é uma cópia verdadeira e fiel do original.

Declaro que este documento é uma cópia verdadeira e fiel do original.
 Em 15/07/1997, eu, [Assinatura], do cargo de [Cargo], por [Assinatura], do cargo de [Cargo], certifico que este documento é uma cópia verdadeira e fiel do original.

CREA - MA
 [Assinatura]
 Mary das Graças Santos Rêgo
 Adv. Administrativa CREA - MA

DECLARAMOS O PRESENTE DOCUMENTO CERTIFICADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO

15/07/97 08:05
 [Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868297/2022, em 17/08/2022 em

Certidão nº 868297/2022
 15/08/2022, 10:00
 Chave de Impressão: WAABC
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 3 folhas



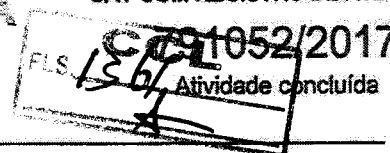


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA**
Registro: **1101819499MA** RNP: **1101819499**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160054781** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/10/2016** Baixada em: **04/10/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM** CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**
Endereço do contratante: **AVENIDA ELIAS HAIKEL** Nº: **11**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINDARÉ MIRIM** UF: **MA** CEP: **65370000**
Contrato: **150/2016** Celebrado em: **26/09/2016**
Valor do contrato: **R\$ 161.862,86** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO**
Cidade: **PINDARÉ MIRIM** UF: **MA** CEP: **65370000**
Data de início: **26/09/2016** Conclusão efetiva: **25/03/2017**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM** CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 6.00 unidade;**

Observações

ART REFERENTE A REFORMA DE CRECHES NA CIDADE DE PINDARE MIRIM DE ACORDO COM CONTRATO N 150/2016.
Escola municipal Antonio Carlos Vera; Firmino Rebelo; Mariano da Silva Barros; Nossa Senhora da Rosa Mistica; Gonçalves Dias; Joaquim Correa.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 791052/2017
26/10/2017, 13:02
7Za98

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Za98





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.578.110/0001-23, sediada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Km 04, nº 10, Tibiri, São Luís – MA, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Geovane do Vale Monteiro de Sousa, sob o nº 110181949-9, prestou SERVIÇOS DE REFORMA DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM – MA – CONTRATO Nº 150/2016, no período de 26/09/2016 a 25/03/2017, conforme especificações abaixo, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Pindaré-Mirim-MA, 25 de março de 2017.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017.

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS VERA - PINDARÉ-MIRIM - MA.

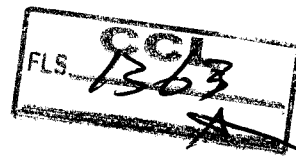
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	96,24
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	96,24
02.003	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	17,5
03	ESQUADRIAS		
03.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
03.002	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
03.003	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1A, 1,5X1,5M, DE ABRIR, INCLUSO GUARNICOES E DOBRADICAS	un	2
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	460
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	460

Certidão nº 791052/2017
14/06/2019, 15:33
Chave de Impressão: 72a98





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



06	PINTURA		
06.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	406,95
06.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	282,55
06.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	124,4
06.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	282
7	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
7.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5	m2	89,5
7.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRAÇO 1:5	m3	2,85
7.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,12
7.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LAÇAMENTO	m3	4,76
8	REVESTIMENTO E PINTURA		
8.001	REBOCO TRAÇO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	174,35
8.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,35
9	PISO		
9.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25. ESPESS. 10CM. 25MPA	m2	5.550,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO RABELO - ANEXO CRECHE - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	71,65
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	71,65
02.003	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	12
03	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
03.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	680
04	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	680
05	PINTURA		
05.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	456
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	222
05.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	234
05.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	98
6	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
6.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5	m2	90,2
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRAÇO 1:5	m3	3,25
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,21
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LAÇAMENTO	m3	5,51

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão nº 791052/2017
14/06/2019, 15:33





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
7	REVESTIMENTO E PINTURA		
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	176,24
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	176,24
8	PISO		
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25. ESPES. 10 CM. 25MPA	m2	2.760,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANO DA SILVA BARROSO - PINDARÉ-MIRIM - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVICIOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	85,34
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	85,34
02.003	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	17
03	ESQUADRIAS		
03.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	1.120
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	1.120
06	PINTURA		
06.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	584
06.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	430
06.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	134
06.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	265
7	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
7.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	90,5
7.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,91
7.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,13
7.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,78
8	REVESTIMENTO E PINTURA		
8.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	175,23
8.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	175,23
9	PISO		
9.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25. ESPES. 10 CM. 25MPA	m2	3.370,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. DA ROSA MÍSTICA - PINDARÉ-MIRIM - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVICIOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	65
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA	m2	32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017, em 26/10/2017.

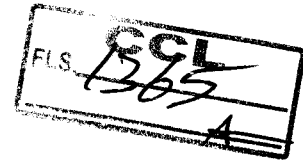


Certidão nº 791052/2017
14/08/2019, 15:33
Chave de Impressão: 72698





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO		
02.003	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	17
03	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
03.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	365
04	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	385
5	PINTURA		
	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	486
5.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	235
5.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	251
5.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	254,6
6	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAMENTOS		
6.001	ALVENARIA DE COM TÍOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m²	91,56
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m³	2,91
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m³	2,15
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m³	4,81
7	REVESTIMENTO E PINTURA		
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m²	176,23
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m²	176,23
8	PISO		
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25 ESPES.10 CM. 25MPA	m²	3.180,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS - PINDARÉ-MIRIM - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m²	106
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m²	106
02.003	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	19,6
03	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
03.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	872
04	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	872
05	PINTURA		
05.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	698,45
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	441,58
05.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	256,87
05.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	376
6	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAMENTOS		
6.001		m²	90,56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017.

Certidão nº 791052/2017
14/08/2019, 16:33
Código de Verificação: 77-08



	ALVENARIA DE COM TJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m3	2,81
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,06
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	4,56
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO		
7	REVESTIMENTO E PINTURA		
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	178,05
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	178,05
8	PISO		
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25 ESPES.10 CM. 25MPA	m2	4.920,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CORREA - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	78
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	76
02.003	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	15
03	ESQUADRIAS		
03.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	625
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	625
06	PINTURA		
06.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	765
06.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	508,13
06.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	256,87
06.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	437
7	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
7.001	ALVENARIA DE COM TJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	89,23
7.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,82
7.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,11
7.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,74
8	REVESTIMENTO E PINTURA		
8.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	174,41
8.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,41
9	PISO		
9.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25 ESPES.10 CM. 25MPA	m2	3.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017, emitida em 28/10/2017.



Certidão nº 791052/2017
14/06/2019, às 15:33
Chave de Impressão: 72a98
Este documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 6 folhas





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11. Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

CCB
FLS. 1367

Wagner Pereira Furtado
Wagner Pereira Furtado
Prefeito Municipal

Faustino dos Santos Garcia Filho
Faustino dos Santos Garcia Filho
Engenheiro Civil
CREA COMPEA nº 110718044-4
Prof. Mun. de Pindaré Mirim-MA

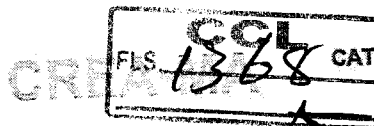
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017, em 26/10/2017



Certidão nº 791052/2017
14/06/2019, às 15:33
Chave de Impressão: 7Za98
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 6 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973



COM REGISTRO DE ATESTADO

791083/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA
Registro: 1101819499MA RNP: 1101819499
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20160060046 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/10/2016 Baixada em: 04/10/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Endereço do contratante: AVENIDA ELIAS HAIKEL

Complemento:

Cidade: PINDARÉ MIRIM

Contrato: 151/2016

Valor do contrato: R\$ 169.054,41

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ELIAS HAIKEL

Complemento:

Cidade: PINDARÉ MIRIM

Data de início: 27/09/2016

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Celebrado em: 26/09/2016

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Bairro: CENTRO

UF: MA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.189.344/0001-77
Nº: 11

CEP: 65370000

Nº: 11

CEP: 65370000

CPF/CNPJ: 06.189.344/0001-77

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1011.29 metro quadrado: 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 1011.29 metro quadrado:

Observações

Serviços de Reforma de Creches neste município com recursos do Programa Brasil Carinhoso, Reforma Escola Municipal Maria Amélia Barroso Reforma Escola Municipal Francisco Virgínio Reforma Escola Municipal Paulino de Sousa Reforma Escola Municipal João Rabelo

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 791083/2017
26/10/2017, 12:59
c36YA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

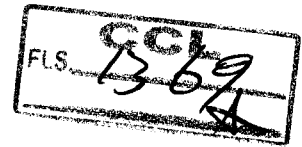
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c36YA





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.578.110/0001-23, sediada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Km 04, nº 10, Tibiri, São Luis - MA, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Geovane do Vale Monteiro de Sousa, sob o nº 110181949-9, prestou SERVIÇOS DE REFORMA DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM - MA - CONTRATO Nº 151/2016, no período de 27/09/2016 a 02/12/2016, conforme especificações abaixo, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Pindaré-Mirim-MA, 25 de março de 2017.

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMELIA BARROSO DE OLIVEIRA - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	8
02	COBERTURA		
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, 1", COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	650,71
02.002	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	245
03	ESQUADRIAS		
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6
03.002	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO	m²	17,89
03.003	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	26,9
04	REVESTIMENTO		
04.001	RECOLOCACO DE FORROS EM RÉGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m2	500,55
05	PINTURA		
05.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	1.263,90
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS	m2	1.189,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 26/10/2017 em

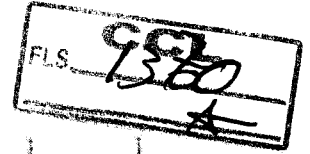


Certidão nº 791083/2017
14/08/2019, 15:38
Chave de Impressão: c36YA
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DEMAOS			
05.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	579.32
05.004	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	145.87
05.005	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	96.32
05.006	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m2	792.1
6 ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDACÕES			
6.001	ALVENARIA DE COM TJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	90.5
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2.83
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2.11
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4.71
7 REVESTIMENTO E PINTURA			
7.001	REBOCO TRACO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174.3
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174.3
8 PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25. ESPES.10 CM. 25MPA	m2	2.952.8
09 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
09.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	980
10 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA			
10.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	980

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO VIRGINIO - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02 COBERTURA			
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL. 1", COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	157.84
03 ESQUADRIAS			
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS. COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3
03.002	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO	m²	13.23
04 REVESTIMENTO			
04.001	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m2	143
05 PINTURA			
05.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	m2	536.98
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	m2	342.1
05.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	63
05.004	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	22.54
6 ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDACÕES			
6.001	ALVENARIA DE COM TJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	89.15
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2.84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 28/10/2017 emitida



Certidão nº 791083/2017
14/06/2019, 15:38
Chave de Impressão: c36YA
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 folhas



6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,15
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,7
7	REVESTIMENTO E PINTURA		
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	174,25
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,25
8	PISO		
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25. ESPES. 10 CM. 25MPA	m2	3.352,98
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
09.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	815
10	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
10.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	815
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO DE SOUSA - PINDARÉ-MIRIM - MA.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, 1", COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	379,05
02.002	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA. COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	71,4
02.003	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m	139,65
02.004	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROV	m	37,9
03	ESQUADRIAS		
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6
03.002	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO	m²	23,5
03.003	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	41
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	778
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	778
06	REVESTIMENTO		
06.001	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m2	291,58
07	PINTURA		
07.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	697,45
07.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ADRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	435,6
07.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	108
07.004	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m2	65,87
07.005	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	m2	58,32
07.006	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	m2	157,84
8	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
8.001	ALVENARIA DE COM TIJÓLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (Furos HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	89,15
8.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 26/10/2017 emitida

Certidão nº 791083/2017
14/06/2019, 16:38
Chave de Impressão: c36YA

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 folhas



FLS. **CCL**
1372

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



8.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,22
8.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,68
9 REVESTIMENTO E PINTURA			
9.001	REBOCO TRACO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174,25
9.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,25
10 PISO			
10.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25.ESPES.10 CM. 25MPA	m2	3.853,83

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RABELO - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01 SERVICOS COMPLEMENTARES			
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6
02 COBERTURA			
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL. 1°. COM REPOSICÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	128,54
03 ESQUADRIAS			
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6
03.002	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
04 REVESTIMENTO			
04.001	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m2	73
05 PINTURA			
05.001	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	356
05.002	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	175,23
05.003	APLICACÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	52,44
6 ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDACÕES			
6.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÁMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	88,5
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,86
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,1
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,75
7 REVESTIMENTO E PINTURA			
7.001	REBOCO TRACO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174,35
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,35
8 PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25.ESPES.10 CM. 25MPA	m2	4.900,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
09.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	265
10 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA			
10.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	265

Walber Pereira Furtado
Prefeito Municipal

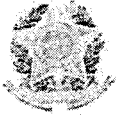
Franco dos Santos Gomes Filho
Engenheiro Civil
CREA CONFEA nº 11671-0004-4
Prof. Mún. de Pindaré-Mirim-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 26/10/2017



Certidão nº 791083/2017
14/08/2019, 15:38
Chave de impressão: c36YA
Este documento encontra-se registrado em 23/10/2017 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



792666/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA**
Registro: 1101819499MA RNP: 1101819499
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170093350** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/04/2017** Baixada em: **23/11/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

CPF/CNPJ: **06.002.372/0001-33**

Endereço do contratante: **RUA BENEDITO LEITE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANAJATUBA**

UF: **MA**

CEP: **65604020**

Contrato: **60/2017**

Celebrado em: **17/04/2017**

Valor do contrato: **R\$ 178.373,35**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA BENEDITO LEITE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANAJATUBA**

UF: **MA**

CEP: **65604020**

Data de início: **17/04/2017**

Conclusão efetiva: **17/08/2017**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

CPF/CNPJ: **06.002.372/0001-33**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 860.10 metro quadrado;**

Observações

REFORMA DE 03 UNIDADES ESCOLARES NOS POVOADOS, OLHO D'ÁGUA, CUMBI E PONTA BONITA, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **792666/2017**
27/11/2017, 11:43
W429w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

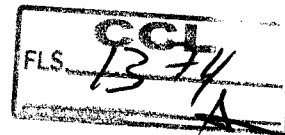
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **W429w**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.






PREFEITURA DE


Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.578.110/0001-23, sediada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Km 04, nº 10, Tibiri, São Luis - MA, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Geovane do Vale Monteiro de Sousa, sob o nº 110181949-9, prestou REFORMA DE 03 UNIDADES ESCOLARES NOS POVOADOS, OLHO D'ÁGUA, CUMBI E PONTA BONITA, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, conforme processo licitatório nº 002/2017, no período de 17/04/2017 a 17/08/2017, conforme planilha de quantitativo em anexo, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Anajatuba - MA, 22 de novembro de 2017.


Welton Jorge Sousa de Oliveira
Secretario Municipal de Educação
CNPJ: 06.002.372/0001-33


Claudio Cardoso de Almeida e Silva
Engº Civil
CREA 6117-D/PA
Fiscal de Obra
Prefeitura Municipal de Anajatuba

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 em



Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, 12:21
Chave de Impressão: W428W



PREFEITURA DE

FLS. **CCL 1375**

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

POVOADO CUMBI

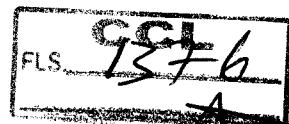
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	Escola Municipal do Povoado Cumbi		
01.001	SERVICIOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIMOLICÕES		
01.001.001	Piace de obra em chapa zincada, instalada	m2	6,00
01.001.002	Retirada de portas	m2	9,00
01.001.003	Retirada de janelas	m2	1,00
01.001.004	Retirada de caixa de portas e janelas	un	10,00
01.001.005	Retirada de trincos	un	5,00
01.001.006	Retirada de dobradiças	m	15,00
01.001.007	Retirada de fios e cabos elétricos	un	120,00
01.001.008	Retirada de interruptores e tomadas	un	12,00
01.001.009	Retirada de ventiladores	un	3,00
01.001.010	Retirada de canaletas elétricas	m	11,10
01.001.011	Retirada de luminarias com calhas e lâmpadas	un	12,00
01.001.012	Retirada de vaso sanitário	un	6,00
01.001.013	Retirada de lavatório de louça	un	2,00
01.001.014	Retirada do torneira	un	2,00
01.001.015	Retirada de sifon tipo garganta ou sifon de lavatório e pia	un	4,00
01.001.016	Retirada de pia de cozinha de inox ou marmorite	un	1,00
01.001.017	Retirada de registro de centro	un	1,00
01.001.018	Demolição de telhas cerâmica ou vidro	m2	214,00
01.001.019	Demolição de estrutura de madeira com tesoura para telhas cerâmicas ou de vidro	m2	214,00
01.001.020	Demolição de revestimento de argamassa	m2	174,00
01.002	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
01.002.001	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m3	8,20
01.003	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
01.003.001	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 06 furos (dimensões nominais: 09x14x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:3 (cimento, cal e areia)	m2	12,30
01.004	ESQUADRIAS		
01.004.001	PORTAS DE MADEIRA		
01.004.001.001	Porta de madeira para pintar, semi oce (levo ou média), 0,80x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	8,00
01.004.001.002	Alizer/guarnição de 5x1,5cm para portas, fixados com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	16,00
01.004.002	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
01.004.002.001	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	un	8,00
01.004.003	PORTAS DE ALUMÍNIO		
01.004.003.001	Porta de alumínio de abrir de com tambri, guarnição, fixação, com parafuso inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m2	5,80
01.004.004	JANELAS DE ALUMÍNIO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, 07/14/2017

Certidão nº 792666/2017
13/08/2019, 12:21



PREFEITURA DE



Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 888, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.004.004.001	Janela de alumínio MAXIMA fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco) com vidro padronizada. AF 07/2016	m2	24,00
01.005	SISTEMAS DE COBERTURA		
01.005.001	Cobertura com telha cerâmica em trama de madeira cerrada composta de ripas, calços e terças	m²	470,00
01.005.002	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada vão de 8,00m para telha cerâmica ou de concreto, incluso icamento	UN	3,00
01.005.003	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:6	m	60,00
01.005.004	Bain-bica embocada com argamassa traço 1:2:6	m	120,00
01.005.005	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m2	470,00
01.006	ALVENARIA		
01.007	Alvenaria em bloco cerâmico de seis furos	m2	320,00
	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
01.007.001	Chapisco aplicado em alvenaria com coíler de pedreiro. Argamassa traço 1:3. Com preparo manual	m²	570,00
01.007.002	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	570,00
01.008	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
01.008.001	Camada regularizadora e=3cm	m²	42,00
01.008.002	Pintura acrílica em piso cimentado, 3 demãos	m2	216,00
01.009.003	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA		
01.009.001	Piso em concreto 20 MPA	m3	10,00
01.009.002	Piso cerâmico tipo A, branco 0,46 x 0,46	m2	350,00
01.009.003	Piso pré-moldado intertravado com bloco sextavado 25X25 8cm 25MPA	m2	7.530,00
01.010	PINTURA		
01.010.001	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m2	654,90
01.010.002	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m2	73,68
01.010.003	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m2	6,14
01.010.004	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m2	47,90
01.011	INSTALAÇÕES HIDRAULICA		
01.011.001	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	11,17
01.011.002	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	4,55
01.011.003	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	6,30
01.011.004	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	21,60
01.011.005	Caixa d'água de fibra completa de 1.000l	un	1,00
01.011.006	Estrutura de concreto armado para caixa d'água, altura=4m	un	1,00
01.011.007	Joelho PCV soldável 90º agua fria 20mm	un	5,00
01.011.008	Joelho PCV soldável 90º agua fria 25mm	un	4,00
01.011.009	Joelho PCV soldável 90º agua fria 40mm	un	11,00
01.011.010	Joelho PCV soldável 90º agua fria 32mm	un	1,00
01.011.011	Te PVC soldável com rosca em bucha de latão na bolsa central agua fria 25mmX25mmX20mm	un	3,00
01.011.012	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	5,00
01.011.013	Sistema em polietileno FORTELEV de capacidade de 5000l, referencia C02050001	un	1,00

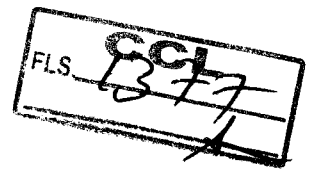
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017



Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, 12:21



PREFEITURA DE



Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.011.014	Bomba de recalque trifásica 1,5 HP	un	1,00
01.012	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
01.012.001	Raio Seco PVC 100x40mm	un	6,00
01.012.002	Tubo de PVC Série Normal 100mm fornec. e instalação, inclusive conexões	m	12,00
01.012.003	Tubo de PVC Série Normal 40mm fornec. e instalação, inclusive conexões	m	6,00
01.012.004	Jcoelho PV C 45° esgoto 40 mm	un	6,00
01.012.005	Tê PVC esgoto 40 mm	un	4,00
01.012.006	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 90x90x80cm, com tampão em concreto	un	1,00
01.012.007	Sumidouro em alvenaria de tijolo maciço Diâmetro=1,40m e altura=5m com tampa em concreto armado	un	1,00
01.013	LOUÇAS E METAIS		
01.013.001	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	un	4,00
01.013.002	Vaso sanitário infantil sifonado para válvula de descarga em louça branca com acessório, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento instalação	un	2,00
01.013.003	Lavatório Pequeno, ou equivalente, sem coluna (válvula, sifão e encosto flexível cromados), exceto Torneira	un	4,00
01.013.004	Torneira para lavatório de mesa bica baixa	un	4,00
01.013.005	Torneira cromada para cozinha de mesa bica móvel, 1/2" ou 3/4"	un	1,00
01.014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELE 220V		
01.014.001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
01.014.001.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusiva disjuntores	un	1,00
01.014.001.002	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	1,00
01.014.001.003	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 4,5 kA	un	2,00
01.014.001.004	Disjuntor monopolar termomagnético 20 A - 4,5 kA	un	3,00
01.014.001.005	Disjuntor tripolar termomagnético 50 A	un	1,00
01.014.001.006	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm, inclusive conexões	m	77,20
01.015.002	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
01.015.002.001	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondimento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais, #1,5 mm²	m	762,00
01.016.003	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
01.016.003.001	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	16,00
01.016.003.002	Interruptor simples 10 A, completa	un	2,00
01.016.003.003	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	5,00
01.016.003.004	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	4,00
01.016.003.005	Luminárias plafon PCV branco 2x32W completa	un	42,00
01.016.003.006	Lâmpada 32W PL	un	84,00
01.017	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
01.017.001	Para-raios tipo Franklin	m	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, emitida em

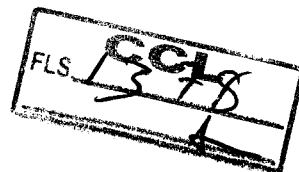


Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, 12:21
Chave de Impressão: W429W
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPI: 06.002.372/0001-33



01.017.002	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00
01.017.003	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m com conector	un	3,00
01.017.004	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	m	15,00
01.018	SERVICOS COMPLEMENTARES		
01.018.001	Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	un	1,00
01.019	SUPERESTRUTURAS		
01.019	CONCRETO ARMADO – VIGAS E PILARES		
01.019.01	Forma de madeira	m ²	80,00
01.019.02	Armação de pilares ou vigas	Kg	830,00
01.019.03	Concreto para fundação	m ³	3,98
01.019.04	Concreto armado	m ³	12,7
01.020	SERVICOS FINAIS		
01.020.001	Limpeza geral	m ²	229,00

• POVOADO OLHA D'AGUA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	Escola Municipal do Povoado Olha d'água		
01.001	SERVICOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIMOLIÇÕES		
01.001.001	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	1,00
01.001.002	Retirada de portas	m ²	4,00
01.001.003	Retirada de janelas	m ²	1,00
01.001.004	Retirada de fios e cabos elétricos	m	90,00
01.001.005	Retirada de interruptores e tomadas	un	14,00
01.001.006	Retirada de ventiladores	un	5,00
01.001.007	Retirada de canaletas elétricas	m	9,40
01.001.008	Retirada de vaso sanitário	un	2,00
01.001.009	Retirada de lavatório de louca	un	1,00
01.001.010	Retirada de torneira	un	4,00
01.001.011	Retirada de sifon tipo garganta ou sifon de lavatório e pia	un	1,00
01.001.012	Retirada de pia de cozinha de inox ou marmorite	un	1,00
01.001.013	Demolição de alvenaria de elementos vazados	m ²	5,52
01.002	FUNDAÇÕES		
01.002.001	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES E BALDRAME		
01.002.001.001	Fundação em alvenaria estrutural de bloco cerâmico 14x19x39cm (espessura de 14 cm)	m ²	13,60
01.002.001.002	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m ²	8,16
01.002.001.003	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado	kg	41,65
01.002.001.004	Concreto para Fundação fck=15MPa, incluindo preparo, lançamento	m ³	0,49
01.003	SUPERESTRUTURA		
01.003.001	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
01.003.001.001	Forma de madeira comum para Estrutura - reaproveitamento 5X	m ²	80,00
01.003.001.002	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado	kg	720,00
01.003.001.003	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m ³	3,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, emitida em 27/11/2017.



Certidão nº 792666/2017

13/06/2019, 12:21

Chave de Impressão: W429w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE

FLS. 964
1379
A

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 888, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.003.001.004	Concreto armado	m²	10,70
01.004	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACÕES		
01.004.001	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até n=1,50 m	m3	5,44
01.004.002	Regularização e compactação do fundo de valas	m2	10,88
01.004.003	Reaterro apiloado de vaia com material da obra	m3	5,44
01.005	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
01.005.001	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 06 furos (dimensões nominais: (09x14x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m2	81,60
01.006	ESQUADRIAS		
01.006.001	PORTAS DE MADEIRA		
01.006.001.001	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,80x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	3,00
01.006.001.002	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,60x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	2,00
01.006.001.003	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,70x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	2,00
01.006.001.004	Alizar/guarnição de 5x1,5cm para portas, fixados com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	14,00
01.006.002	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
01.006.002.001	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	un	5,00
01.006.002.002	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	un	2,00
01.006.002.003	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusivo contramarco), com vidro, padronizado	m2	7,40
01.007	SISTEMAS DE COBERTURA		
01.007.001	Recolocação de telha cerâmica tipo colonial ou canal considerando reaproveitamento	m2	24,15
01.007.002	Cobertura com trama de madeira e telha cerâmica	m2	380,00
01.008	PINTURA		
01.008.001	Aplicação manual de tinta latex acrilica em paredes externas 2 demãos	m2	182,02
01.008.002	Pintura em látex PVA em paredes internas	m2	282,70
01.008.003	Pintura em latex acrilico 02 demãos para faixas	m2	161,54
01.008.004	Pintura acrilica em piso cimentado, 3 demãos	m2	160,00
01.008.005	Pintura em esmalte acelinado 02 demãos para portão	m2	5,42
01.008.006	Verniz sintético em madeira, duas demãos em janelão	m2	1,10
01.008.007	Pintura em esiamte sintético 02 demãos em porta de madeira	m2	15,98
01.009	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
01.009.001	Caixa d'agua de fibra completa de 1.000l	un	1,00
01.009.002	Estrutura de concreto armado para caixa d'água, altura=4m	un	1,00
01.010	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
01.010.001	Sifão flexival em PVC 1x1/2	un	1,00
01.011	LOUCAS E METAIS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, emitida em 13/08/2019.



Certidão nº 792666/2017
13/08/2019, 12:21

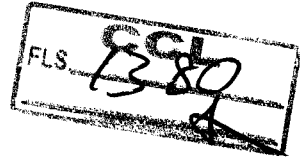
Chave de Impressão: W429W

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



01.011.001	Vaso sanitário infantil sifonado para válvula de descarga em louça branca com acessório, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento instalação	un	2,00
01.011.002	Torneira cromada para cozinha de mesa móvel, 1/2" ou 3/4"	un	1,00
01.013	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA		
01.013.014	Piso em concreto 20 MPA	m3	10,00
01.013.015	Piso cerâmico tipo A 0,46 x 0,46	m2	280,00
01.013.016	Piso pré-moldado Intertravado com bic sextavado 25X25 8cm 25MPA	m2	4.500,00
01.014	ALVENARIA		
01.014.001	Alvenaria em bloco cerâmico seis furos	m2	220,00
01.015	REVESTIMENTO DE PAREDES		
01.015.001	Chapisco aplicado em alvenaria com colher de pedreiro	m2	532,00
01.015.002	Reboco com cimento e areia	m2	532,00
01.016	SERVIÇOS FINAIS		
01.016.001	Limpeza geral	m2	63,74

• POVOADO PONTA BONITA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	Escola Municipal do Povoado Ponta Bonita		
01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIMOLIÇÕES		
01.001.001	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	1,00
01.001.002	Retirada de portas	m2	10,00
01.001.003	Retirada de fios e cabos elétricos	m	146,00
01.001.004	Retirada de interruptores e tomadas	un	12,00
01.001.005	Retirada de caialetas elétricas	m	9,40
01.001.006	Retirada de vaso sanitário	un	2,00
01.001.007	Retirada de torneira	un	1,00
01.001.008	Retirada de sifon tipo garganta ou sifon de lavatório e pia	un	3,00
01.001.009	Demolição de revestimento de argamassa	m2	15,00
01.001.010	Demolição de piso cimentado	m2	33,32
01.002	ESQUADRIAS		
01.002.001	PORTAS DE MADEIRA		
01.002.001	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,80x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	6,00
01.002.002	Alizangarnição de 5x1,5cm para portas, fixados com pregos padrão médio - fornecimento e instalação	UN	12,00
01.003	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
01.003.001	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	un	6,00
01.004	PORTAS DE ALUMÍNIO		
01.004.001	Porta de alumínio de abrir de com lambril, guarnição, fixação, com parafuso inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m2	4,00
01.005	SISTEMAS DE COBERTURA		
01.005.001	Telha cerâmica	m2	480,00
01.006	ALVENARIA		
01.006.001	Alvenaria em bloco cerâmico seis furos	m2	360,00
01.007	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		

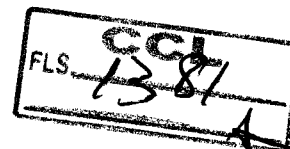
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, emitida em 27/11/2017.



Certidão nº 792666/2017
13/08/2019, 12:21
Chave de Impressão: W423W
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE



Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 368, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.007.001	Chapisco aplicado em alvenaria com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3. Com preparo manual	m²	720,00
01.007.002	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	720,00
01.008	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
01.008.001	Piso em concreto 20 MPA	m³	8,70
01.008.002	Piso cerâmico tipo A, branco 0,46 x 0,46	m²	280,00
01.008.003	Piso premoldado Intertravado com bloco sextavado 25X25 8 cm 25MPA	m²	6.180,00
01.009	SUPERESTRUTURAS		
01.009	CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES		
01.009.01	Forma de madeira	m²	80,00
01.009.02	Armação de pilares ou vigas	Kg	750,00
01.009.03	Concreto para fundação	m³	3,50
01.009.04	Concreto armado	m³	10,5
01.010	PINTURA		
01.010.001	Calafetagem int ou ext sobre revestimento liso com adoção de fixador, duas demãos	m²	70,00
01.010.002	Aplicação manual de tinta latex acrílica em paredes externas 2 demãos	m²	34,31
01.010.003	aplicação e lixamento em massa latex de parede - 02 demãos	m²	287,97
01.010.004	Pintura em latex PVA em paredes internas	m²	283,97
01.010.005	Pintura em latex acrílico 02 demãos para faixas	m²	199,00
01.010.006	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m²	9,00
01.010.007	Verniz sintético em madeira, duas demãos em janelão	m²	19,31
01.010.008	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m²	70,36
01.011	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
01.011.001	Registro de gaveta bruto, Ø 1" 32mm	un	1,00
01.011.002	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4" 40mm	un	1,00
01.011.003	Registro de gaveta bruto, Ø 1/2" 20mm	un	1,00
01.011.004	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	9,11
01.011.005	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	10,47
01.011.006	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,30
01.011.007	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	25,18
01.011.008	Caixa d'água de fibra completa de 1.000l	un	1,00
01.011.009	Estrutura de concreto armado para caixa d'água, altura=4m	un	1,00
01.011.010	Joelho PCV soldável 90° água fria 20mm	un	5,00
01.011.011	Joelho PCV soldável 90° água fria 25mm	un	1,00
01.011.012	Joelho PCV soldável 90° água fria 40mm	un	9,00
01.011.013	Joelho PCV soldável 90° água fria 32mm	un	1,00
01.011.014	Te PVC soldável com rosca em bucha de latão na bolsa central água fria 25mmX25mmX20mm	un	1,00
01.011.015	Te PVC soldável água fria 25mm	un	1,00
01.011.016	Te PVC soldável água fria 40mm	un	3,00
01.011.017	Bomba de recalque monofásica 1 HP	un	1,00
01.011.018	Conjunto hidráulico para instalação de bomba em aço rosqueável	un	1,00
01.012	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
01.012.001	Sifão flexível em PVC 1x1, 1/2	un	3,00
01.012.002	Rabo Seco PVC 100x40mm	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 em



Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, 12:21

Chave de Impressão: W429w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

FLS. 1382
 CCI
 A

01.012.003	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	6,00
01.012.004	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	6,00
01.012.005	Josho PV C 45º esgoto 40 mm	un	6,00
01.012.006	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 90x90x80cm, com tampão em concreto	un	1,00
01.012.007	Sumidouro em alvenaria de tijolo maciço Diâmetro=1,40m e altura=5m com tampa em concreto armado	un	1,00
01.013	LOUÇAS E METAIS		
01.013.001	Vaso sanitário infantil sifonado para válvula de descarga em louça branca com acessório, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento instalação	un	2,00
01.013.002	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900 C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	4,00
01.013.003	Torneira de parede de uso geral com arejador 1/2" ou 3/4"	un	2,00
01.013.004	Torneira cromada para cozinha de mesa bica móvel, 1/2" ou 3/4"	un	1,00
01.014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELE 220V		
01.014	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
01.014.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
01.014.002	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	5,00
01.014.003	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
01.015	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
01.015.001	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm, inclusive conexões	m	75,00
01.016	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
01.016.001	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	578,00
01.016.002	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	30,00
01.016.003	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	11,00
01.016.004	Interruptor simples 10 A, completa	un	3,00
01.016.005	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00
01.016.006	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	3,00
01.016.007	Interruptor simples com uma tomada	un	1,00
01.016.008	Lâmpada 32W PL	un	70,00
01.017	SERVIÇOS FINAIS		
01.017.001	Limpeza geral	m2	400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017, em



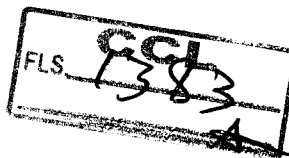
Certidão nº 792666/2017
 13/06/2018, 12:21
 Chave de Impressão: W429w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



Wellton
Wellton Jorge Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Cláudio
Cláudio Cardoso de Almeida e Silva
Eng^o Civil
CREA 6117-D/PA
Fiscal de Obra
Prefeitura Municipal de Anajatuba

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 emitida



Certidão nº 792666/2017
13/08/2019, 12:21
Chave de Impressão: W429w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

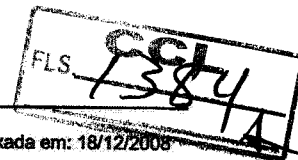
912664/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JULIO CESAR SILVA ABREU**
 Registro: **4167D MA MA** RNP: **1101585862**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **408506** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **16/10/2008** Baixada em: **18/12/2008**
 Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **DEPT.EST. DE INFRA ESTRUT. TRANSP- DEINT** CPF/CNPJ: **08.578.593/0001-35**
 Endereço do contratante: **AV GETULIO VARGAS N 1908 CANTO DA FABRIL** Nº:
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **65000000**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 881.269,76** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **POVOADO ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS** Nº:
 Complemento: Bairro: *******
 Cidade: **BARRO DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65000000**
 Data de início: Conclusão efetiva:
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **DEPT.EST. DE INFRA ESTRUT. TRANSP- DEINT** CPF/CNPJ: **08.578.593/0001-35**
 Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0804 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 25.8 Km;**

Observações

MELHORAMENTO COM REVESTIMENTO PRIMARIO EM 25,8 KM DE ESTRADA VICINAL LIGANDO A MA 012 (POV.ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS DO MANDUCA NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA); CONTRATO Nº 085/2008.

Número da ART: **417664** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **29/10/2008** Baixada em: **18/12/2008**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**
 Endereço do contratante: **PRACA RUI FERNANDES COSTA, S/N** Nº:
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **NINA RODRIGUES** UF: **MA** CEP: **65000000**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 138.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **PERIFERIA DO MUNICIPIO** Nº:
 Complemento: Bairro: *******
 Cidade: **NINA RODRIGUES** UF: **MA** CEP: **65000000**
 Data de início: Conclusão efetiva:
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0306 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2 Km; 1 - ATUACAO #B0303 - SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 10 Km;**

Observações

PAVIMENTACAO 2KM DE MEIO-FIO E SARGETA EM RUAS DOS BAIRROS DA PERIFERIA DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES; CONTRATO Nº016/2008-CPL.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

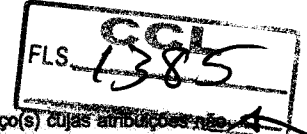
912664/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 912664/2024
 07/08/2024, 11:04
 66D4d



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 66D4d

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



FLS. **CCL**
1386
A



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 19857 / 2008

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 19857 / 2008

PROTOCOLO : PRO - 3333800 / 10

DATA DE EMISSÃO : 18/12/2008

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 02/02/2008, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 21/10/2007, do Conselho CERTIFICANDO que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução integral (parcial de(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme anexado anexo.

Nome do Profissional : JULIO CESAR SILVA ABREU
Carteira : 0605004167D MA
CPF : 08470735315
Título(s)
Engenheiro CIVIL

ART : 408508
Registrado em : 15/10/2008
Data de em : 18/12/2008
Endereço da Obra : POVOADO ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS, BAIRRO PERIFERIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA
Propriedade : DEPT. EST. DE INFRA. ESTRUT. TRANSP. DENT
Empresa : AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA
Contratante : DEPT. EST. DE INFRA. ESTRUT. TRANSP. DENT
MELHORAMENTO COM REVESTIMENTO PRIMARIO EM 25,8 KM DE ESTRADA VIGINAL LIGANDO A MA 912 (POV. ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS DO VANDUCA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA); CONTRATO Nº 0852008.

ART : 417684
Registrado em : 04/11/2008
Data de em : 18/12/2008
Endereço da Obra : PERIFERIA DO MUNICÍPIO, CEP : 65800000 NINA RODRIGUES/MA
Propriedade : PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
Empresa : AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 5KM COM MEIO-FIO E SARGETA EM RUAS, BAIRROS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, CONTRATO Nº 6162008-CPL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com as Anotações de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, em anexo, para ser apresentada ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 21/10/2007, do Conselho CERTIFICANDO que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução integral (parcial de(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme anexado anexo.

Handwritten signature
Mury das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEPOC
CREA-MA

Handwritten signature
AGENTE ADMINISTRATIVO

Handwritten signature
18/12/2008

Handwritten signature

Rua 29 de Julho, 214, Centro SDO LUIZAMA 65010-000
Telefone: DDD-98 Saca: 2108-8300 - Estreita: 3521-6145 - Caixa Postal: 3349-1748 - Caixa Postal: 5000-0000 - Fone Fax: 3381-3795 - Santa Inês: 35570138 - E-mail: (98) 2108-8305
Impresso em: 18/12/2008 Operador: WALDIR
Página 1/1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912664/2024, em 07/08/2024

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas

Certidão nº 912664/2024
07/08/2024, 11:05
Chave de Impressão: 96D4d





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEINT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE



CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDA
Nº 19857/2008 de 01 A.O.
8/ Waldier
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA - MA


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que
AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.578.110/0001-23,
localizada na Avenida Principal nº 120 - D - Bairro Vila Nova - Raposa -
MA, executou para O DEINT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE, serviços de Melhoria
com revestimento primário de 25,8 Kilômetros de estrada vicinal ligando a
MA 012 (povoado enverga ao povoado três lagoas do manduca no
município de Barra do Corda - MA.

Tais Serviços foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade
técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros,
até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade
com as obrigações assumidas.

Equipe Técnica:
Eng. JULIO CESAR SILVA ABREU
4167-D - CREA-MA.

São Luis - MA, 29 de Novembro de 2008.


Jose Carlos Nascimento
Assessoria Técnica.

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 912664/2024,
em 07/08/2024
emitida

Certidão nº 912664/2024
07/08/2024, 11:05
Chave de Impressão: 66D4d

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

DEINT - DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 19857/08FE.02.A.07

Mary das Graças S. Ribeiro
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC

CREA - MA

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID.	QUANT.
01	SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa de obra	vb	1,0
1.2	Taxas e emolumentos	vb	1,0
02	MA - 12 (POVOADO ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOS DO MANDUCA, BARRA DO CORDA - MA)		
2.2	Terraplanagem para levantamento de greide e recuperação de erosão		
2.1	Roçada Manual	M²	22.000,00
2.2.2	Aterro compactado e nivelado incluindo o transporte em caminhão com trator com grade, carregadeira, rolo compactador e patrol e mobilização de equipamentos	M²	135.000,00
2.4	Revestimento Primário		
2.4.1	Reconformação da plataforma	M²	155.000,00
2.4.2	Indenização de material de Jazida (Laterita)	M³	35.000,00
2.4.3	Escavação e Carga de Material de Jazida	M³	35.000,00
2.4.4	Transp. Material de Jazida DMT 4 km	M³	59.400,00
2.4.5	Espalhamento do material da Jazida ou de empréstimo	M³	59.400,00
2.5	Drenagem		
2.5.1	Corpo de BDTC 0 0,80m	M	72,00
2.5.2	Boca de BDTC 0 0,80m	UN	12,00
2.5.3	Corpo de BSTC 1.00m	M	60,00
2.5.4	Boca de BSTC 1.00m	UN	20,00

São Luís - MA, 29 de Novembro de 2008

José Carlos Nascimento
José Carlos Nascimento
Acessória Técnica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912664/2024, em 07/08/2024 em

Certidão nº 912664/2024
07/08/2024, 11:05
Chave de Impressão: 66D4d

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

FLS. **CC**
1389

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 19857/08 Fls. 01 A 02

D. Waldin
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe de DEDOC
CREA MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912864/2024, emitida em 07/08/2024



Atestamos para os devidos fins que AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 03.578.110/0001-23, localizada na Avenida Principal nº 120 - D - Bairro Vila Nova - Raposa -MA, executou para PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, serviços pavimentação Asfáltica de 5,0 quilômetros com meio-fio pre moldado, sargeta em ruas dos bairros da periferia deste município.

Tais Serviços foram executados sob a supervisão técnica do Eng. Julio Cesar Silva Abreu - 4167D-CREA-MA, com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

NINA RODRIGUES - MA, 02 de Dezembro de 2008.

Carlos Silva Sampaio
Secretaria de Infra-Estrutura
Carlos Silva Sampaio

00.547.332/0001-85
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NINA RODRIGUES
Praça Rui Fernandes Costa Nº 1058.
Centro
CEP: 65450-000
Nina Rodrigues MA

Certidão nº 912864/2024
07/08/2024, 11:05
Chave de Impressão: 68D4d

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

FLS. **CC**
1340
CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDA
Nº 196C9/08Fls. 02 A.C.

o/ Waldir
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEBDOC
CREA MA

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

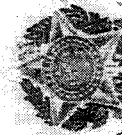
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Elaboração do projeto executado	und	1,0
1.2	Placa indicativa da Obra (2,68 x 5,36)	m²	14,0
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,0
1.4	Barracão de Obras	m²	30,0
1.5	Administração de local	mês	8,0
2.0 TERRAPLANAGEM			
2.1	Escavação e carga de material da jazida	m³	6.500,0
2.2	Transp. local c/ base. 10m³ de rodov. Não pav. d.m.t ate 5km	km	77.300,0
2.3	Regularização do Subleito	m²	30.000,0
2.4	Compactação de aterro	m²	2.300,0
2.5	Base solo estabilizado granulometricamente	m³	2.300,0
3.0 PAVIMENTAÇÃO EMBAUO (5CM)			
3.1	Aquisição de cap 50/70	t	230,6
3.2	Aquisição de asfalto cm 30	t	39,2
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica m-1c	t	12,9
3.4	Imprimação	m²	30.000,0
3.5	Pintura de ligação	m²	30.000,0
3.6	Areia asfalto a quente	t	3.350,0
4.0 DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, 10x12x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento, areia incluindo escavação e reaterro	m	8.350,0
4.2	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30 esp 8 cm	m	8.350,0

Nina Rodrigues, 02 DE Dezembro de 2008.

Carlos Silva Sampaio
Secretaria de Infra-Estrutura
Carlos Silva Sampaio

00.547.332/0001-85
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NINA RODRIGUES
Praça Rui Fernandes Costa Nº 1058
Centro
CEP: 65450-000
Nina Rodrigues- MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912864/2024, em 07/08/2024 em



Certidão nº 912864/2024
07/08/2024, 11:05
Chave de Impressão: 66D4d
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE AILTON BARROS PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-008142/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.463.723-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

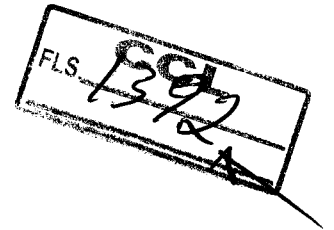
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/07/2024 as 15:13:46.

Válido até: 16/10/2024.

Código de Controle: 759472.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02431/2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
PREZADO(A) SENHOR(A),

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Eu, JOSE AILTON BARROS PEREIRA, inscrito no CRC nº MA-008142/O-3, portador do CPF Nº 171.463.723-91, DECLARO, para os devidos fins que a AMAZONIA CONSTRUCÃO, inscrita no CNPJ nº 03.578.110/0001-23, mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme Demonstrações Contábeis do último exercício.

Por ser verdade firmo o presente

São Luís - MA. 16 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AILTON BARROS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://smapre.gov.br/assinador-digital>



JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec: Contábil
CRC MA-008142/O-3
CPF 171.463.723-91

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**FLS. **392****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	98222118	CNPJ:	03578110000123
NOME EMPRESARIAL:	AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA				
NOME FANTASIA:	AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA				
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO				
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
CBO:	-				
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL CONTR. SOC.:	13/02/2020		
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21200471381		
CAPITAL SOCIAL:	5.000.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	-		
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ		
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA		
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	OUTROS		
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO:	11/05/2016		
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte				

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	10
ENDEREÇO:	AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA	CEP:	65095600
COMPLEMENTO:	KM:04;	BAIRRO:	TIBIRI
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	10
ENDEREÇO:	AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA	CEP:	65095600
COMPLEMENTO:	KM:04;	BAIRRO:	TIBIRI

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	ailtonbpereira@gmail.com
TELEFONE	(98) 32467962
	ailtonbpereira@gmail.com

FLS. **CCL**
13911

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190100	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA	
422190400	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422190500	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
422350000	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA	
429100000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
431260000	PERFURACOES E SONDAgens	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
432910100	INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS	
432910500	TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
503010200	NAVEGACAO DE APOIO PORTUARIO	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	SIM
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	

[Handwritten signature]

REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	80161391320	CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
80161391320	CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO	ADMINISTRADOR	95%
05398137379	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MELO	SOCIO	5%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA, 16/08/2023



CPF/CNPJ: 03578110000123
 Nome/Razão: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 Contribuinte

nul

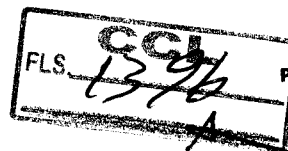
Servidor





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Página 1/2

Nº 914130/2024

Emissão: 04/09/2024

Validade: 15/09/2024

Chave: ywbCw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 03.578.110/0001-23

Registro: 000006343

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 04/04/2018

Faixa: 6

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTO E AEROPORTOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUARIO; TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINES PUBLICITARIOS; OBRAS DE ALVERARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS ESPECIALIADOS PARA CONSTRUÇÃO MÃO ESPECIFICADOS ANTERORMENTE (ACABAMENTOS); LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA GEOLOGIA E DA ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 10, KM 04, TIBIRI, SÃO LUÍS, MA, 65095600

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/07/2002

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000006343EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: JOSÉ RAIMUNDO VASCONCELOS DE SOUSA. Data de fim do contrato: 15/09/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO LIMA SANTOS

Registro: 1105235980

CPF: 238.***.***-15

Data Início: 03/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/03/2026

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 914130/2024
Emissão: 04/09/2024
Validade: 15/09/2024
Chave: ywbCw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ RAIMUNDO VASCONCELOS DE SOUSA

Registro: 1102216526

CPF: 319.***.***-34

Data Início: 02/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/09/2024

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: Artigo 6º da Lei 4.076 de 23/06/1962

ENGENHARIA AMBIENTAL

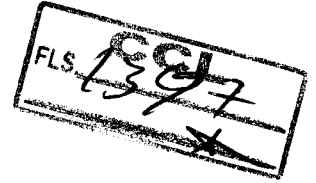
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO

CPF: 801.***.***-20

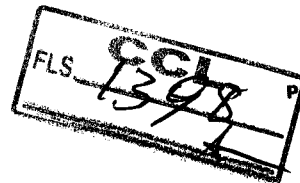
Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Página 1/1

Nº 914131/2024

Emissão: 04/09/2024

Validade: 30/09/2024

Chave: dcy74

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOAO LIMA SANTOS

Registro: 1105235980

CPF: 238.***.***-15

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/02/1991

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 12/08/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305396045. Data de vencimento do boleto: 30/09/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Registro: 0000006343

CNPJ: 03.578.110/0001-23

Data Início: 03/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/03/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



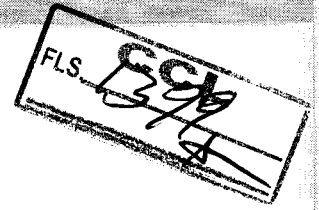
Data da consulta: 15/08/2024 21:14:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.578.110/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

03.578.110/0001-23

AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA

AV. ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA

Nº 10, KM-04, TIBIRI

São Luís/MA

CEP: 65.095-600

Folha 2/3

FLS.

770

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 03.578.110/0001-23, com sede na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 10, km 04, Tibiri, São Luís/MA, CEP: 65.095-600, denominada contratante, neste ato representada pelo seu representante legal, o sr. CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portadora da carteira de identidade nº 75254197-8 SSP/MA, e CPF nº 801.613.913-20, residente e domiciliado no Condomínio Barramar I, nº 3582, apto 101, Calhau, São Luís - MA.

CONTRATADO: JOAO LIMA SANTOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1105235980-MA, CPF nº 238.018.673-15, residente e domiciliado em São Luís/MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários-mínimos, para uma jornada de 10 (dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é de 02 (dois) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA., para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São José de Ribamar/MA, 25 de Março de 2024.

CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO
CONTRATANTE

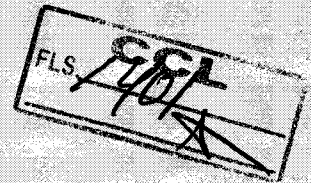
JOÃO LIMA SANTOS
CONTRATADO

AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 03.578.110/0001-23

Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 10, km 04, Tibiri, São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2835588/2024, emitido em 08/09/2024. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02431/2024.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
PREZADO(A) SENHOR(A),**

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

AMAZONIA CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ sob nº 03.578.110/0001-23, com sede na AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, Nº 10, KM 04, Bairro Tibiri na cidade de São Luis – MA, CEP: 65.095-600, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 000075254197-8 SSP/MA e do CPF nº. 801.613.913-20, declara para os devidos fins que, por liberalidade própria, não visitou o local da obra/serviço, e que mesmo assim executará a obra/serviço nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

São Luis - MA, 15 de agosto de 2023.

**AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ Nº. 03.578.110/0001-23
Carlos Orleans Nunes de Melo
Administrador - CPF nº. 801.613.913-20
RG nº. 000075254197-8 SSP/MA**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837792/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO LIMA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO LIMA SANTOS**
Registro: **1105235980MA** RNP: **1105235980**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160061384** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/11/2016** Baixada em: **11/12/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUCAO SERVICOS MIL LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: **01.611.836/0001-95**
Endereço do contratante: **AVENIDA MORENO** Nº: **S/N**
Complemento: Baairro: **CENTRO**
Cidade: **São Raimundo do Doca Bezerra** UF: **MA** CEP: **65753000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 501.906,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA CAMPINHO, INVERGA E ZECA ONÓRIO** Nº: **S/N**
Complemento: Baairro: **CENTRO**
Cidade: **São Raimundo do Doca Bezerra** UF: **MA** CEP: **65753000**
Coordenadas Geográficas: **-5.068766, -45.112042**
Data de início: **11/07/2016** Conclusão efetiva: **31/12/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: **01.611.836/0001-95**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 675.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NAS VIAS URBANAS: RUA DO CAMPINHO, RUA DO INVERGA E RUA ZECA ONÓRIO TOTALIZANDO 675M DE EXTENSÃO VIÁRIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 790167/2013

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837792/2020
23/12/2020, 10:19
Z94y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z94y5

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

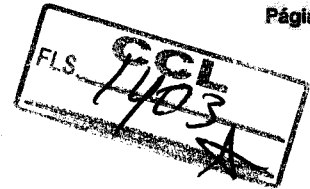
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (88) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 23/12/2020, às 10:53.





**PREFEITURA DE
São Raimundo
do Doca Bezerra**
CONSTRUINDO COM A NOSSA HISTÓRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95, situada na Rua Antonio Neto, nº 249, Centro, Atestamos para os devido fins de direito, que a Empresa **CONSTRUÇÃO SERVICOS MIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.322.257/0001-30, situada à Avenida João Mata e Silva, nº 01, Formosa da Serra Negra/MA, CEP: 65.943-000, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **JOAO LIMA SANTOS, CREA/RNP n.º 1105235980**, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - CONVÊNIO Nº 790167/2013
- 2.0 - ART nº MA20160061384
- 3.0 - Valor do Contrato: R\$ 501.906,00
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 11/07/2016 a 31/12/2016
- 6.0 - Objeto do Contrato: Serviço de pavimentação em blocos de concreto sextavado nas vias urbanas: Rua do Campinho, Rua do Inverga e Rua Zeca Onório.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 4,00 X 3,00M	M²	12,00
2	TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO		
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M²	4.900,00
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS (100% DO PROCTOR NORMAL)	M²	735,00
3	URBANIZAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO		
3.1.1	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO C/PEÇAS PREMOLDADAS EM CONCRETO SEXTAVADO DE 25X25CM ESP=8CM (BLOQUETE)	M²	4.480,00
3.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESP=10CM	M²	2.047,00
3.1.3	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO (CALÇADA)	M²	42,50
3.1.4	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL	M²	557,20
3.2	DRENAGEM		
3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO)	M	1.393,00
3.2.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO	M	1.393,00

São Raimundo do Doca Bezerra (MA), 20 de janeiro de 2017.

Seliton Miranda de Melo
SELITON MIRANDA DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 779.182.583-04

Jean Almeida Nascimento
Jean Almeida Nascimento
Engenheiro
Portaria: 169/2017
CPF: 047.995.203-60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837792/2020, em 23/12/2020 em
emitida

Certidão nº 837792/2020
23/12/2020, 10:53
Chave de Impressão: Z94y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2020 e contém: 1 folhas.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

868297/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO LIMA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO LIMA SANTOS**
 Registro: **1105235980MA** RNP: **1105235980**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **030187** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **17/07/1997** Baixada em: **04/12/2020**
 Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-86**
 Endereço do contratante: **R FREDICO COELHO** Nº:
 Complemento: Bairro:
 Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP:
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 685.432,10** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AV JOACIR PINHEIRO S/N** Nº:
 Complemento: Bairro:
 Cidade: UF: **MA** CEP: **66000000**
 Data de início: Conclusão efetiva:
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 2186.4 M2;**

Observações

CONSTRUO DE COMPLEXO EDUCACIONAL COMPOSTO DE 16 SALAS DE AULA, HUM AUDITORIO E REA DE VIVNCIA COM REA CONSTRUIDA DE 2486,40M, COM COBERTURA DE TELHA CANAL COM REA DE 2125,40M. ALVENARIA DE VEDAÇ=3744,15M
 PISO CIMENTADO: 1682,70M
 REBOCO: 7.488,30M

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 868297/2022
 17/06/2022, 12:01
 WAABc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: WAABc.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



FLS. CCL 1405



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021 / 2094 / 2116 - FAX: 232-3483 - São Luís - MA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Nº 1286/97-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO.

Certificamos, em atenção à solicitação do Engº Civil JOÃO LIMA SANTOS, formulada em 170797, através do próprio, protocolada neste Conselho sob o número 1874/97, em 180797, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência da Anotação com as características que seguem: A.R.T. 030187, em 170797, referente à Construção de Complexo Educacional composto de 16 (dezesesseis) salas de aula, 01 (hum) auditório e área de vivência, com área global de 2.186,40m² com cobertura de telha canal=2.125,10m²; alvenaria de vedação=3.744,15m²; piso em concreto de alta resistência=1.682,70m² e Reboco=...7.488,30m²; localizado à Av. Joacir Pinheiro, s/nº, Tuntum/MA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tuntum. Sendo a Anotação efetivada em nome do requerente e sob a sua responsabilidade técnica. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com a respectiva Baixa de A.R.T., averbando-se o Atestado em anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 18 de julho de 1997.

[Handwritten signature]
Eng. Responsável CREA - MA

[Handwritten signature]
Chefe de Depto de Documentação

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 18/07/2022
Saulo Daghann Lima Junior
Chefe do DEDOC
CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868297/2022, em 17/06/2022, em



Certidão nº 868297/2022
15/08/2022, 10:00

Chave de Impressão: WAABc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 3 folhas

Inspetorias: Açailândia - 738-2112 - Bacabal - 621-1444 - Balsas - 741-2389 - Caxias - 521-4072
Imperatriz - 721-1734





Prefeitura Municipal de Tuntum

End. Rua Frederico Coelho, N.º 411
C. G. C. 09.382.170/0001-09
Tuntum - MA

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. João Lima Santos, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional n.º 5182/D CREA (MA), executou os serviços de Construção do Complexo Educacional Dr. Tuma, sito a Av. Joacir Pinheiro s/n, composto de 16 (dezesseis) salas de aula, 01 (hum) Auditório e Área de Vivência, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tuntum - MA com área construída de 2.186,40 m², no período de 20/04/95 a 20/09/95. Declaramos ainda que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da Engenharia em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade do Eng.º acima referido no que diz respeito a condução dos serviços executados na realização da obra onde abaixo foram discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	INSTALACAO DO CANTEIRO		
1.1	Respague e limpeza do terreno	m ²	8.600,22
1.2	Locação da Obra	m ²	2.186,40
02	FUNDACAO		
2.1	Excavação Manual de Valas	m ³	418,34
2.2	Reaterro Compactado	m ³	972,10
2.3	Alcorno em Pedra Argamassada	m ³	418,14
2.4	Baldrame em Pedra Argamassada	m ³	245,50
2.5	Bloco em Concreto p/ Fundação	m ³	78,40
03	ESTRUTURA		
3.1	Concreto Armado FCK-15MPA	m ³	92,35
3.2	Laje Pré-Moldada p/ Furo	m ²	94,19
04	ALVENARIA DE VEDACAO		
4.1	Alvenaria de tijolo 6 Furos s-18cm	m ²	3.744,15
05	COBERTURA		
5.1	Estrutura de Mad. p/ Telha Cerâmica	m ²	2.125,10
5.2	Cobertura Telha Cerâmica - Colonial	m ²	2.125,10
06	INSTALACOES		
6.1.1	Instalações Eléctricas	Pt	58,00
6.1.2	Instalação Eléctrica	Pt	286,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM...
Chefe do FIDOC

Assinaturas e rubricas dos envolvidos, incluindo o CREA-MA e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 868297/2022, em 17/06/2022

Certidão n.º 868297/2022
15/08/2022, 10:00

Chave de Impressão: WAABC

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2022 e contém 3 folhas



Prefeitura Municipal de Tuntum

End. Rua Frederico Coelho, N.º 411
C. G. C. 08.136.911/0001-05
Tuntum - MA

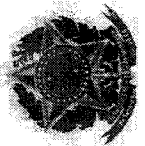
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANTIDADE
07	INSTALACOES ESPECIAIS		
7.1.1	Para Raio tipo Franklin	Um	1,00
7.1.2	Combate a Incendio	Pt	3,00
7.1.3	Inst. Telefônica	Pt	2,00
08	REVESTIMENTO		
8.1	Chapisco	m2	7.488,30
8.2	Reboco	m2	7.101,90
8.3	Azulejo c/ emboco	m2	346,88
09	PAVIMENTACAO		
9.1	Piso em Concreto de alta resistencia	m2	1.682,70
9.2	Piso Cerâmico	m2	255,10
10	ESQUADRIAS		
10.1	Esquadria de Madeira	m2	168,80
10.2	Esquadria de Ferro	m2	84,48
11	PINTURA		
11.1	Pintura a base d'agua	m2	4.667,12
11.2	Pintura a base oleo	m2	2.348,30
11.3	Verniz com esquadria	m2	336,10

Tuntum (MA), 15 de julho de 1997.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/08/2022

Sybilina Paolhina Lima Junior
Chefe do DEFIOC
CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868297/2022, em 17/08/2022



Secretaria de Planejamento e Gestão
 Secretaria de Obras e Urbanismo
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
 CEP: 65.050-900
 Fone: (98) 3106-8300 Fax: (98) 3106-8300 E-mail: teleconosco@creama.org.br

CREA - MA
 MARY DE GONCALVES SOUTO
 Av. Amambalaba CREA - MA

VEREAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIFICACAO
 15/08/2022 08:05
 Mary de G. Souto
 Presidente

Certidão nº 868297/2022
15/08/2022, 10:00

Chave de Impressão: WAABC
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

791052/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA**
Registro: 1101819499MA RNP: 1101819499
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20160054781 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/10/2016 Baixada em: 04/10/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM** CPF/CNPJ: 06.189.344/0001-77
Endereço do contratante: AVENIDA ELIAS HAIKEL Nº: 11
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINDARÉ MIRIM UF: MA CEP: 65370000
Contrato: 150/2016 Celebrado em: 26/09/2016
Valor do contrato: R\$ 161.862,66 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO
Cidade: PINDARÉ MIRIM UF: MA CEP: 65370000
Data de início: 26/09/2016 Conclusão efetiva: 25/03/2017
Finalidade: Escolar
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM** CPF/CNPJ: 06.189.344/0001-77

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 6.00 unidade;

Observações

ART REFERENTE A REFORMA DE CRECHES NA CIDADE DE PINDARE MIRIM DE ACORDO COM CONTRATO N 150/2016.
Escola municipal Antonio Carlos Vera; Firmino Rabelo; Mariano da Silva Barroso; Nossa Senhora da Rosa Mística; Gonçalves Dias; Joaquim Correa.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 791052/2017
26/10/2017, 13:02
7Za98

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

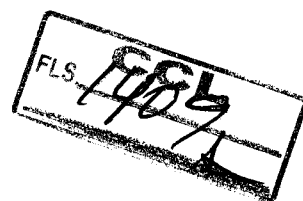
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Za98





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.578.110/0001-23, sediada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Km 04, nº 10, Tibiri, São Luis – MA, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Civil Geovane do Vale Monteiro de Sousa, sob o nº 110181949-9, prestou SERVIÇOS DE REFORMA DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM – MA - CONTRATO Nº 150/2016, no período de 26/09/2016 a 25/03/2017, conforme especificações abaixo, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Pindaré-Mirim-MA, 25 de março de 2017.

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS VERA - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	96,24
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	96,24
02.003	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	17,5
03	ESQUADRIAS		
03.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
03.002	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
03.003	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1A, 1,5X1,5M, DE ABRIR, INCLUSO GUARNICOES E DOBRADIÇAS	un	2
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	460
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	460

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017, em 26/10/2017.



Certidão nº 791052/2017
14/09/2019, às 15:33

Chave de Imprensa: 72298

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 6 folhas



06	PINTURA		
06.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	406,95
06.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	282,55
06.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	124,4
06.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	282
7	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
	ALVENARIA DE COM TIOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5	m2	89,5
7.001			
7.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRAÇO 1:5	m3	2,85
7.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,12
7.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LAÇAMENTO	m3	4,76
8	REVESTIMENTO E PINTURA		
8.001	REBOCO TRAÇO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174,35
8.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,35
9	PISO		
9.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25, ESPESS. 10 CM, 25MPA	m2	5.550,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO RABELO – ANEXO CRECHE – PINDARÉ-MIRIM – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	71,65
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	71,65
02.003	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN. COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	12
03	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
03.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	680
04	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	680
05	PINTURA		
05.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	456
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	222
05.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	234
05.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	98
6	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
6.001	ALVENARIA DE COM TIOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5	m2	90,2
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRAÇO 1:5	m3	3,25
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,21
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LAÇAMENTO	m3	5,51

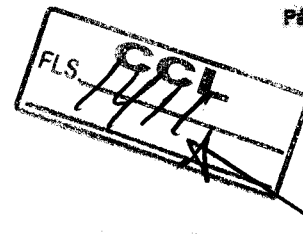
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017.

Certidão nº 791052/2017
 14/08/2019, 15:33
 Chave de Impressão: 72a68





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



7 REVESTIMENTO E PINTURA			
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	176,24
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	176,24
8 PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25.ESPES.10CM.25MPA	m2	2.780,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANO DA SILVA BARROSO - PINDARÉ-MIRIM - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	85,34
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	85,34
02.003	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	17
03	ESQUADRIAS		
03.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	1.120
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	1.120
06	PINTURA		
06.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	564
06.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	430
06.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	134
06.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	265
7 ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES			
7.001	ALVENARIA DE COM TIDLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	90,5
7.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,91
7.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,13
7.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,78
8 REVESTIMENTO E PINTURA			
8.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	175,23
8.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	175,23
9 PISO			
9.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25.ESPES.10CM.25MPA	m2	3.370,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. DA ROSA MÍSTICA - PINDARÉ-MIRIM - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	65
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA	m2	32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Cartidão nº 791052/2017, em 26/10/2017

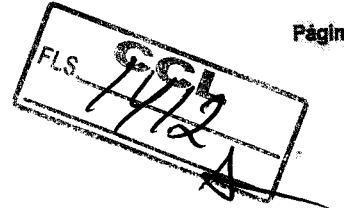
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 6 folhas

Cartidão nº 791052/2017
14/09/2019, 16:33
Chave de Impressão: 72a98





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO		
02.003	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	17
03	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
03.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	365
04	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	365
5	PINTURA		
	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	486
5.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	235
5.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	251
5.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	254,6
6	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDACÕES		
6.001	ALVENARIA DE COM TIPOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m²	91,56
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m³	2,91
6.004	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m³	2,15
5.005	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m³	4,81
7	REVESTIMENTO E PINTURA		
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m²	176,23
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m²	176,23
8	PISO		
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25, ESPES. 10 CM, 25MPA	m²	3.180,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS - PINDARÉ-MIRIM - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	m²	106
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m²	106
02.003	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	19,6
03	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
03.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	872
04	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	872
05	PINTURA		
05.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	698,45
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	441,58
05.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	256,87
05.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	376
6	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDACÕES		
6.001		m²	90,56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017.

Certidão nº 791052/2017
14/08/2019, 15:33
Chave de Impressão: 72a88
O documento neste site não foi autenticado. Verifique em 9914102017 a certidão e a folha.





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
 Avenida Elias Haickel, 11, Centro
 CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
 CNPJ: 06.189.344/0001-77



	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5		
6.002	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,81
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,06
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,56
7	REVESTIMENTO E PINTURA		
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	178,05
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	178,05
8	PISO		
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25-ESPESS.10 CM- 25 MPA	m2	4.920,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CORREA - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	78
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	76
02.003	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	15
03	ESQUADRIAS		
03.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	625
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	625
06	PINTURA		
06.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	765
06.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	508,13
06.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	256,87
06.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	437
7	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
7.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	89,23
7.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,82
7.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,11
7.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,74
8	REVESTIMENTO E PINTURA		
8.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	174,41
8.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,41
9	PISO		
9.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25-ESPESS.10 CM- 25 MPA	m2	3.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017, em 26/10/2017



Certidão nº 791052/2017

14/06/2019, 16:33

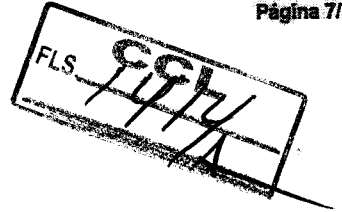
Chave de Impressão: 72a98

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 6 folhas





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Walther Pereira Furtado

Walther Pereira Furtado
Prefeito Municipal

Faustino dos Santos Garcia Filho

Faustino dos Santos Garcia Filho
Engenheiro Civil
CREA CORPEA nº 112710444-4
Prof. Mem. de Pindaré Mirim-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017, em 26/10/2017 em



Certidão nº 791052/2017
14/06/2019, 15:33
Chave de Impressão: 72a68

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FLS. **GCL**
1115

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

791083/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA**
Registro: **1101819499MA** RNP: **1101819499**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160060046** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/10/2016** Baixada em: **04/10/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM** CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**
Endereço do contratante: **AVENIDA ELIAS HAIKEL** Nº: **11**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINDARÉ MIRIM** UF: **MA** CEP: **65370000**
Contrato: **151/2016** Celebrado em: **26/09/2016**
Valor do contrato: **R\$ 169.054,41** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ELIAS HAIKEL** Nº: **11**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINDARÉ MIRIM** UF: **MA** CEP: **65370000**
Data de início: **27/09/2016** Conclusão efetiva: **02/12/2016**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM** CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1011.29 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 1011.29 metro quadrado;**

Observações

Serviços de Reforma de Creches neste município com recursos do Programa Brasil Carinhoso, Reforma Escola Municipal Maria Amélia Barros, Reforma Escola Municipal Francisco Virgínio, Reforma Escola Municipal Paulino de Sousa, Reforma Escola Municipal João Rabeio

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 791083/2017
26/10/2017, 12:59
c36YA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: c36YA

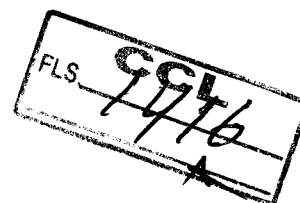
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.578.110/0001-23, sediada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Km 04, nº 10, Tibiri, São Luis - MA, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Geovane do Vale Monteiro de Sousa, sob o nº 110181949-9, prestou SERVIÇOS DE REFORMA DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM – MA – CONTRATO Nº 151/2016, no período de 27/09/2016 a 02/12/2016, conforme especificações abaixo, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Pindaré-Mirim-MA, 25 de março de 2017.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 26/10/2017.



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMELIA BARROSO DE OLIVEIRA - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVICOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	8
02	COBERTURA		
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, 15, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	650,71
02.002	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	245
03	ESQUADRIAS		
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6
03.002	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO	m²	17,89
03.003	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	28,9
04	REVESTIMENTO		
04.001	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m2	500,55
05	PINTURA		
05.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	1.283,90
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS	m2	1.189,36

Certidão nº 791083/2017
14/06/2019, 15:38

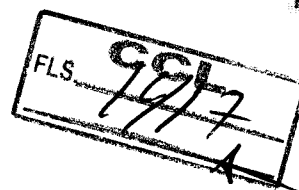
Chave de Impressão: c86YA

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 telhas





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DEMAOS			
05.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	579,32
05.004	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	145,87
05.005	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	96,32
05.006	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m2	792,1
6 ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES			
6.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (Furos HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	90,5
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,83
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,11
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,71
7 REVESTIMENTO E PINTURA			
7.001	REBOCO TRACO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174,3
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,3
8 PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25. ESPESS. 10 CM. 25MPA	m2	2.952,8
09 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
09.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	980
10 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA			
10.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	980
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO VIRGINIO - PINDARÉ-MIRIM - MA.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6
02 COBERTURA			
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, 1", COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL.	m2	157,84
03 ESQUADRIAS			
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3
03.002	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO	m²	13,23
04 REVESTIMENTO			
04.001	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUIA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m2	143
05 PINTURA			
05.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	m2	538,95
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	m2	342,1
05.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	63
05.004	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	22,54
6 ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES			
6.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (Furos HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	89,15
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 26/10/2017 em



Certidão nº 791083/2017
14/06/2019, 15:38
Chave de Impressão: c36YA

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 folhas



FLS. **CCF 1078**



Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
 Avenida Elias Haickel, 11. Centro
 CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
 CNPJ: 06.189.344/0001-77

6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,15
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,7
7 REVESTIMENTO E PINTURA			
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	174,25
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,25
8 PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25. ESPES. 10 CM. 25MPA	m2	3352,96
09 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
09.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	815
10 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA			
10.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	815
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO DE SOUSA - PINDARÉ-MIRIM - MA.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02 COBERTURA			
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, 1", COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	379,05
02.002	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	71,4
02.003	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m	139,65
02.004	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROV	m	37,9
03 ESQUADRIAS			
03.001	FECHADURA DE EMBLITIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6
03.002	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO	m²	23,5
03.003	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	41
04 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	778
05 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA			
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	778
06 REVESTIMENTO			
06.001	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m2	291,58
07 PINTURA			
07.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	697,45
07.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	435,6
07.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	108
07.004	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m2	65,87
07.005	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	58,32
07.006	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCACAO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	m2	157,84
8 ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES			
8.001	ALVENARIA DE COM TLIÇOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (Furos HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	89,15
8.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 26/10/2017



Certidão nº 791083/2017
 14/06/2019, 15:38
 Chave de Impressão: c38YA

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 folhas



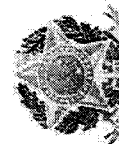
FLS. **GCL**
7779



Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

8.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,22
8.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,85
9	REVESTIMENTO E PINTURA		
9.001	REBOCO TRACO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174,25
9.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,25
10	PISO		
10.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25, ESPES. 10 CM, 25MPA	m2	3.853,83
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RABELO - PINDARÉ-MIRIM - MA.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVICOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, 1º, COM REPOSICÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	128,54
03	ESQUADRIAS		
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6
03.002	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
04	REVESTIMENTO		
04.001	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m2	73
05	PINTURA		
05.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	356
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	175,23
05.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	62,44
6	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDACÕES		
6.001	ALVENARIA DE COM TÍJOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	88,5
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,86
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,1
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,75
7	REVESTIMENTO E PINTURA		
7.001	REBOCO TRACO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174,35
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,35
8	PISO		
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25, ESPES. 10 CM, 25MPA	m2	4.900,00
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
09.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	265
10	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
10.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	265

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 26/10/2017 em



Certidão nº 791083/2017
14/06/2019, 15:38

Chave de Impressão: c36YA

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 folhas

Walber Pereira Furtado
Prefeito Municipal

Fraustino dos Santos Garcez Filho
Engenheiro Civil
CREA C08PEA nº 118718-4
Prof. Mun. de Pindaré Mirim-MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

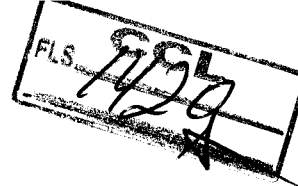
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792666/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA**
Registro: 1101819499MA RNP: 1101819499
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20170093350 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/04/2017 Baixada em: 23/11/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA** CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33
Endereço do contratante: RUA BENEDITO LEITE Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAJATUBA UF: MA CEP: 65604020
Contrato: 60/2017 Celebrado em: 17/04/2017
Valor do contrato: R\$ 178.373,35 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA BENEDITO LEITE Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAJATUBA UF: MA CEP: 65604020
Data de início: 17/04/2017 Conclusão efetiva: 17/08/2017
Finalidade: Escolar
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA** CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 860.10 metro quadrado;

Observações

REFORMA DE 03 UNIDADES ESCOLARES NOS POVOADOS, OLHO D'ÁGUA, CUMBI E PONTA BONITA, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 792666/2017
27/11/2017, 11:43
W429w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregues no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W429w

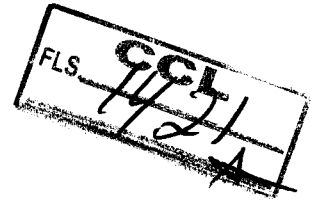
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



PREFEITURA DE


Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

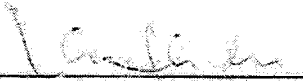


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.578.110/0001-23, sediada na Av. Engenheiro Emílio Macieira, Km 04, nº 10, Tibiri, São Luis - MA, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Geovane do Vale Monteiro de Sousa, sob o nº 110181949-9, prestou REFORMA DE 03 UNIDADES ESCOLARES NOS POVOADOS, OLHO D'ÁGUA, CUMBI E PONTA BONITA, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, conforme processo licitatório nº 002/2017, no período de 17/04/2017 a 17/08/2017, conforme planilha de quantitativo em anexo, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Anajatuba - MA, 22 de novembro de 2017.


Wellington Jorge Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
CNPJ: 06.002.372/0001-33


Claudio Cardoso de Almeida e Silva
Engº Civil
CREA 6117-D/PA
Fiscal de Obra
Prefeitura Municipal de Anajatuba

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 em



Certidão nº 792666/2017
13/08/2019, 12:21

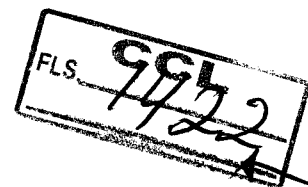
Chave de Impressão: W426w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

• POVOADO CUMBI



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	Escola Municipal do Povoado Cumbi		
01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIMOLICÕES		
01.001.001	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	6,00
01.001.002	Retirada de portas	m2	9,00
01.001.003	Retirada de janelas	m2	1,00
01.001.004	Retirada de caixa de portas e janelas	un	10,00
01.001.005	Retirada de trincos	un	5,00
01.001.006	Retirada de dobradiças	un	15,00
01.001.007	Retirada de fios e cabos elétricos	m	120,00
01.001.008	Retirada de interruptores e tomadas	un	12,00
01.001.009	Retirada de ventiladores	un	3,00
01.001.010	Retirada de canalizações elétricas	m	11,10
01.001.011	Retirada de luminárias com celhas e lâmpadas	un	12,00
01.001.012	Retirada de vaso sanitário	un	6,00
01.001.013	Retirada de lavatório de louça	un	2,00
01.001.014	Retirada de torneira	un	2,00
01.001.015	Retirada de sifon tipo garganta ou sifon de lavatório e pia	un	4,00
01.001.016	Retirada de pia de cozinha de inox ou mármore	un	1,00
01.001.017	Retirada de registro de centro	un	1,00
01.001.018	Demolição de telhas cerâmica ou vidro	m2	214,00
01.001.019	Demolição de estrutura de madeira com tesoura para telhas cerâmicas ou de vidro	m2	214,00
01.001.020	Demolição de revestimento de argamassa	m2	174,00
01.002	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACÕES		
01.002.001	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m3	8,20
01.003	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
01.003.001	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 05 furos (dimensões nominais: 09x14x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m2	12,30
01.004	ESQUADRIAS		
01.004.001	PORTAS DE MADEIRA		
01.004.001.001	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,80x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	8,00
01.004.001.002	Alizar/guarnição de 5x1,5cm para portas, fixados com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	16,00
01.004.002	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
01.004.002.001	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	un	8,00
01.004.003	PORTAS DE ALUMÍNIO		
01.004.003.001	Porta de alumínio de abrir de com lambril, guarnição, fixação, com parafuso inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m2	5,80
01.004.004	JANELAS DE ALUMÍNIO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 em



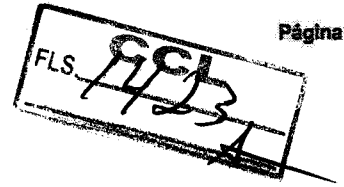
Certidão nº 792666/2017

13/06/2019, 12:21

Chave de Impressão: W428w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas





PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.373/0001-33

01.004.004.001	Janela de alumínio MAXIMA fixação com parafuso sobre contramarco (exclui-se contramarco) com vidro padronizada.	m2	24,00
01.005	SISTEMAS DE COBERTURA		
01.005.001	Cobertura com telha cerâmica em trama de madeira cerrada composta de ripas, caibros e terças	m²	470,00
01.005.002	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparilhada vão de 8,00m para telha cerâmica ou de concreto, incluso icamento	UN	3,00
01.005.003	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:6	m	60,00
01.005.004	Beirada, embocada com argamassa traço 1:2:6	m	120,00
01.005.005	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinídeo incolor	m2	470,00
01.006	ALVENARIA		
01.006.001	Alvenaria em bloco cerâmico de seis furos	m2	320,00
01.007	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
01.007.001	Chapisco aplicado em alvenaria com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3. Com preparo manual	m²	570,00
01.007.002	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	570,00
01.008	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
01.008.001	Camada regularizadora e=3cm	m²	42,00
01.008.002	Pintura acrílica em piso cimentado, 3 demãos	m2	216,00
01.009	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA		
01.009.001	Piso em concreto 20 MPA	m3	10,00
01.009.002	Piso cerâmico tipo A, branco 0,46 x 0,46	m2	350,00
01.009.003	Piso pré-moldado Intertravado com bloco sextavado 25X25 8cm 25MPA	m2	7.530,00
01.010	PINTURA		
01.010.001	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m2	654,90
01.010.002	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m2	73,66
01.010.003	Pintura em esmalte acatinado 02 demãos para portão	m2	6,14
01.010.004	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m2	47,90
01.011	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
01.011.001	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	11,17
01.011.002	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	4,55
01.011.003	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,30
01.011.004	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	21,60
01.011.005	Caixa d'água de fibra completa de 1.000l	un	1,00
01.011.006	Estrutura de concreto armado para caixa d'água, altura=4m	un	1,00
01.011.007	Joelho PCV soldável 90º água fria 20mm	un	5,00
01.011.008	Joelho PCV soldável 90º água fria 25mm	un	4,00
01.011.009	Joelho PCV soldável 90º água fria 40mm	un	11,00
01.011.010	Joelho PCV soldável 90º água fria 32mm	un	1,00
01.011.011	Te PVC soldável com rosca em bucha de latão na bolsa central água fria 25mmX25mmX20mm	un	3,00
01.011.012	Te PVC soldável água fria 40mm	un	5,00
01.011.013	Sistema em polietileno FORTELEV de capacidade de 5000l, referência C02080001	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 em



Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, 12:21

Chave de Ingresso: W426w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



FLS. **661**
1424

PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 888, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.011.014	Bomba de recalque trifásica 1,5 HP	un	1,00
01.012	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
01.012.001	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	6,00
01.012.002	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	12,00
01.012.003	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	5,00
01.012.004	Jelinho PV C 45º esgoto 40 mm	un	6,00
01.012.005	Tê PVC esgoto 40 mm	un	4,00
01.012.006	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 90x90x80cm, com tampão em concreto	un	1,00
01.012.007	Sumidouro em alvenaria de tijolo maciço Diâmetro=1,40m e altura=5m com tampa em concreto armado	un	1,00
01.013	LOUCAS E METAIS		
01.013.001	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	un	4,00
01.013.002	Vaso sanitário infantil sifonado para válvula de descarga em louça branca com acessório, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento instalação	un	2,00
01.013.003	Lavatório Pequeno, ou equivalente, sem coluna (válvula, sifão e anel de flexível cromados), exceto Torneira	un	4,00
01.013.004	Torneira para lavatório de mesa bica baixa	un	4,00
01.013.005	Torneira cromada para cozinha de mesa bica móvel, 1/2" ou 3/4"	un	1,00
01.014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELE 220V		
01.014.001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
01.014.001.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusiva disjuntores	un	1,00
01.014.001.002	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	1,00
01.014.001.003	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 4,5 kA	un	2,00
01.014.001.004	Disjuntor monopolar termomagnético 20 A - 4,5 kA	un	3,00
01.014.001.005	Disjuntor bipolar termomagnético 50 A	un	1,00
01.014.001.006	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm, inclusive conexões	m	77,20
01.015.002	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
01.015.002.001	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais, #1,5 mm²	m	762,00
01.016.003	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
01.016.003.001	Tomada universal 2P+T, 10A/250v cor branca completa	un	16,00
01.016.003.002	Interruptor simples 10 A, completa	un	2,00
01.016.003.003	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	5,00
01.016.003.004	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	4,00
01.016.003.005	Luminárias plafon PCV branco 2x32W completa	un	42,00
01.016.003.006	Lâmpada 32W PL	un	84,00
01.017	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
01.017.001	Para-raios tipo Franklin	m	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 em

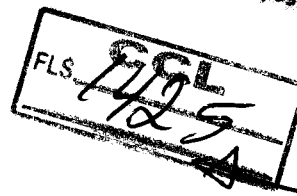


Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, às 12:21
Chave de Impressão: W426W

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE



Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.017.002	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00
01.017.003	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m com conector	un	3,00
01.017.004	Cordaíha de cobre nu 35 mm ²	m	15,00
01.018	SERVICOS COMPLEMENTARES		
01.018.001	Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	un	1,00
01.019	SUPERESTRUTURAS		
01.019	CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES		
01.019.01	Forma de madeira	m ²	80,00
01.019.02	Armação de pilares ou vigas	Kg	830,00
01.019.03	Concreto para fundação	m ³	3,25
01.019.04	Concreto armado	m ³	12,7
01.020	SERVICOS FINAIS		
01.020.001	Limpeza geral	m ²	229,00

• POVOADO OLHA D'ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	Escola Municipal do Povoado olho d'água		
01.001	SERVICOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIMOLIÇÕES		
01.001.001	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	1,00
01.001.002	Retirada de portas	m ²	4,00
01.001.003	Retirada de janelas	m ²	1,00
01.001.004	Retirada de fios e cabos elétricos	m	90,00
01.001.005	Retirada de interruptores e tomadas	un	14,00
01.001.006	Retirada de ventiladores	un	5,00
01.001.007	Retirada de canaletas elétricas	m	9,40
01.001.008	Retirada de vaso sanitário	un	2,00
01.001.009	Retirada de lavatório de louça	un	1,00
01.001.010	Retirada de torneira	un	4,00
01.001.011	Retirada de sifon tipo garçenta ou sifon de lavatório e pia	un	1,00
01.001.012	Retirada de pia de cozinha de inox ou marmorite	un	1,00
01.001.013	Demolição de alvenaria de elementos vazados	m ²	5,52
01.002	FUNDAÇÕES		
01.002.001	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES E BALDRAME		
01.002.001.001	Fundação em alvenaria estrutural de bloco cerâmico 14x19x39cm (espessura de 14 cm)	m ²	13,60
01.002.001.002	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m ²	8,16
01.002.001.003	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado	kg	41,65
01.002.001.004	Concreto para Fundação fck=15MPa, incluindo preparo, lançamento	m ³	0,49
01.003	SUPERESTRUTURA		
01.003.001	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
01.003.001.001	Forma de madeira comum para Estrutura - reaproveitamento 5X	m ²	80,00
01.003.001.002	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado	kg	720,00
01.003.001.003	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m ³	3,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017
emitida



Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, 12:21

Chave de Impressão: W426w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
 Rua Benedito Leite, 858, Centro, Anajatuba-MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.003.001.004	Concreto armado	m²	10,70
01.004	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
01.004.001	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até n=1,50 m	m3	5,44
01.004.002	Regularização e compactação do fundo de valas	m2	10,88
01.004.003	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m3	5,44
01.005	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
01.005.001	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 06 furos (dimensões nominais: (09x14x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m2	81,60
01.006	ESQUADRIAS		
01.006.001	PORTAS DE MADEIRA		
01.006.001.001	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,80x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	3,00
01.006.001.002	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,60x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	2,00
01.006.001.003	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,70x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	2,00
01.006.001.004	Alizar/guarnição de 5x1,5cm para portas, fixados com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	14,00
01.006.002	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
01.006.002.001	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	un	5,00
01.006.002.002	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, completa, acabamento padrão médio, Incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	un	2,00
01.006.002.003	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusivo contramarco), com vidro, padronizado.	m2	7,40
01.007	SISTEMAS DE COBERTURA		
01.007.001	Recolocação de telha cerâmica tipo colonial ou canal considerando reaproveitamento	m2	24,15
01.007.002	Cobertura com trama de madeira e telha cerâmica.	m2	360,00
01.008	PINTURA		
01.008.001	Aplicação manual de tinta latex acrílica em paredes externas 2 demãos	m2	182,02
01.008.002	Pintura em latex PVA em paredes internas	m2	262,70
01.008.003	Pintura em latex acrílico 02 demãos para faixas	m2	161,54
01.008.004	Pintura acrílica em piso cimentado, 3 demãos	m2	160,00
01.008.005	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m2	8,42
01.008.006	Verniz sintético em madeira, duas demãos em janela	m2	1,10
01.008.007	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m2	15,98
01.009	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
01.009.001	Caixa d'água de fibra completa de 1.000l	un	1,00
01.009.002	Estrutura de concreto armado para caixa d'água, altura=4m	un	1,00
01.010	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
01.010.001	Sifão flexível em PVC 1x1/2	un	1,00
01.011	LOUÇAS E METAIS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792668/2017, em 27/11/2017 em



Certidão nº 792668/2017
 13/08/2019, 12:21
 Chave de Impressão: W429w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



FLS. **995**
127
4

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rue Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.011.001	Vaso sanitário infantil sifonado para válvula de descarga em louça branca com acessório, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento instalação	un	2,00
01.011.002	Torneira cromada para cozinha de mesa bica móvel, 1/2" ou 3/4"	un	1,00
01.013	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA		
01.013.014	Piso em concreto 20 MPA		
01.013.015	Piso cerâmico tipo A 0,46 x 0,46	m3	10,00
01.013.016	Piso pré-moldado Intertravado com bloco sextavado 25X25 8cm 25MPA	m2	280,00
01.014	ALVENARIA		
01.014.001	Alvenaria em bloco cerâmico seis furos	m2	220,00
01.015	REVESTIMENTO DE PAREDES		
01.015.001	Chapisco aplicado em alvenaria com colher de pedreiro	m2	532,00
01.015.002	Reboco com cimento e areia	m2	532,00
01.016	SERVIÇOS FINAIS		
01.016.001	Limpeza geral	m2	63,74

• **POVOADO PONTA BONITA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	Escola Municipal do Povoado Ponta Bonita		
01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		
01.001.001	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	1,00
01.001.002	Retirada de portas	m2	10,00
01.001.003	Retirada de fios e cabos elétricos	m	146,00
01.001.004	Retirada de interruptores e tomadas	un	12,00
01.001.005	Retirada de canalizações elétricas	m	9,40
01.001.006	Retirada de vaso sanitário	un	2,00
01.001.007	Retirada de torneira	un	1,00
01.001.008	Retirada de sifon tipo garganta ou sifon de lavatório e pia	un	3,00
01.001.009	Demolição de revestimento de argamassa	m2	15,00
01.001.010	Demolição de piso cimentado	m2	33,32
01.002	ESQUADRIAS		
01.002.001	PORTAS DE MADEIRA		
01.002.001	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,80x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	6,00
01.002.002	Alizer/guarnição de 5x1,5cm para portas, fixados com pregos padrão médio - fornecimento e instalação	UN	12,00
01.003	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
01.003.001	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	un	6,00
01.004	PORTAS DE ALUMÍNIO		
01.004.001	Porta de alumínio de abrir de com lãmbri, guarnição, fixação, com parafuso inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m2	4,00
01.005	SISTEMAS DE COBERTURA		
01.005.001	Telha cerâmica	m2	480,00
01.006	ALVENARIA		
01.006.001	Alvenaria em bloco cerâmico seis furos	m2	360,00
01.007	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, emitida em 27/11/2017



Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, às 12:21
Chave de Impressão: W429W
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



FLS. 995
7728

PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.007.001	Chapisco aplicado em alvenaria com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3. Com preparo manual	m²	720,00
01.007.002	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	720,00
01.008	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
01.008.001	Piso em concreto 20 MPA	m3	8,70
01.008.002	Piso cerâmico tipo A, branco 0,46 x 0,46	m2	280,00
01.008.003	Piso premoldado Intertravado com bloco sextavado 25X25,8cm 25MPA	m2	6.180,00
01.009	SUPERESTRUTURAS		
01.009	CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES		
01.009.01	Forma de madeira	m2	80,00
01.009.02	Armação de pilares ou vigas	Kg	750,00
01.009.03	Concreto para fundação	m3	3,50
01.009.04	Concreto armado	m3	10,5
01.010	PINTURA		
01.010.001	Calafateio int ou ext sobre revestimento liso com adoção de fixador, duas demãos	m2	70,00
01.010.002	Aplicação manual de tinta latex acrílica em paredes externas 2 demãos	m2	84,31
01.010.003	aplicação e lixamento em massa latex de parede - 02 demãos	m2	287,97
01.010.004	Pintura em latex PVA em paredes internas	m2	283,97
01.010.005	Pintura em latex acrílico 02 demãos para faixas	m2	199,00
01.010.006	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m2	9,00
01.010.007	Verniz sintético em madeira, duas demãos em janelão	m2	19,31
01.010.008	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m2	70,36
01.011	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
01.011.001	Registro de gaveta bruto Ø 1" 32mm	un	1,00
01.011.002	Registro de gaveta bruto Ø 1 1/4" 40mm	un	1,00
01.011.003	Registro de gaveta bruto Ø 1/2" 20mm	un	1,00
01.011.004	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	9,11
01.011.005	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	10,47
01.011.006	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,30
01.011.007	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	26,18
01.011.008	Caixa d'água de fibra completa de 1.000l	un	1,00
01.011.009	Estrutura de concreto armado para caixa d'água, altura=4m	un	1,00
01.011.010	Joelho PCV soldável 90° agua fria 20mm	un	6,00
01.011.011	Joelho PCV soldável 90° agua fria 25mm	un	1,00
01.011.012	Joelho PCV soldável 90° agua fria 40mm	un	9,00
01.011.013	Joelho PCV soldável 90° agua fria 32mm	un	1,00
01.011.014	Te PVC soldável com rosca em bucha de latão na bolsa central agua fria 25mmX25mmX20mm	un	1,00
01.011.015	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	1,00
01.011.016	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	3,00
01.011.017	Bomba de recalque monofásica 1 HP	un	1,00
01.011.018	Conjunto hidráulico para instalação de bomba em aço rosqueável	un	1,00
01.012	INSTALAÇÃO SANITARIA		
01.012.001	Sifão flexível em PVC 1x1, 1/2	un	3,00
01.012.002	Rabo Seco PVC 100x40mm	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017



Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, 12:21
Chave de Impressão: W426w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



FLS. 991-9

PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.012.003	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	6,00
01.012.004	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	6,00
01.012.005	Josão PV C 45° esgoto 40 mm	un	5,00
01.012.006	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 90x90x60cm. com tampão em concreto	un	1,00
01.012.007	Sumidouro em alvenaria de tijolo maciço Diâmetro=1,40m e altura=5m com tampa em concreto armado	un	1,00
01.013	LOUCAS E METAIS		
01.013.001	Vaso sanitário infantil sifonado para válvula de descarga em louça branca com acessório, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento instalação	un	2,00
01.013.002	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900 C. MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	4,00
01.013.003	Torneira de parede de uso geral com arejador 1/2" ou 3/4"	un	2,00
01.013.004	Torneira cromada para cozinha de mesa bica móvel, 1/2" ou 3/4"	un	1,00
01.014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELE 220V		
01.014	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
01.014.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
01.014.002	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	5,00
01.014.003	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
01.015	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
01.015.001	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm, inclusive conexões	m	75,00
01.016	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
01.016.001	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	578,00
01.016.002	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	30,00
01.016.003	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v cor branca, completa	un	11,00
01.016.004	Interruptor simples 10 A, completa	un	3,00
01.016.005	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00
01.016.006	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	3,00
01.016.007	Interruptor simples com uma tomada	un	1,00
01.016.008	Lâmpada 32W PL	un	70,00
01.017	SERVIÇOS FINAIS		
01.017.001	Limpeza geral	m2	400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017



Certidão nº 792666/2017
 13/06/2019, 12:21

Chave de Impressão: W429W

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



FLS. **CCL**
1130

PREFEITURA DE
Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 866, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Wellton

Wellton Jorge Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Claudio

Claudio Cardoso de Almeida e Silva
Eng^o Civil
CREA 6117-D/PA
Fiscal de Obra
Prefeitura Municipal de Anajatuba

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 emittida



Certidão nº 792666/2017
13/06/2016, 12:21
Chave de Impressão: W426w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

912664/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: JULIO CESAR SILVA ABREU
Registro: 4167D MA MA RNP: 1101585862
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 408506 Tipo de ART: ART Registrada em: 18/10/2008 Baixada em: 18/12/2008
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: DEPT.EST. DE INFRA ESTRUT. TRANSP- DEINT CPF/CNPJ: 08.578.593/0001-35
Endereço do contratante: AV GETULIO VARGAS N.1908 CANTO DA FABRIL Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 881.269,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS Nº:
Complemento: Bairro: ***
Cidade: BARRO DO CORDA UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DEPT.EST. DE INFRA ESTRUT. TRANSP- DEINT CPF/CNPJ: 08.578.593/0001-35
Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 25.8 Km;

Observações

MELHORAMENTO COM REVESTIMENTO PRIMARIO EM 25,8 KM DE ESTRADA VICINAL LIGANDO A MA 012 (POV.ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS DO MANDUCA NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA); CONTRATO Nº 085/2008.

Número da ART: 417894 Tipo de ART: ART Registrada em: 29/10/2008 Baixada em: 18/12/2008
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES CPF/CNPJ: 06.124.408/0001-51
Endereço do contratante: PRACA RUI FERNANDES COSTA, S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 138.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PERIFERIA DO MUNICIPIO Nº:
Complemento: Bairro: ***
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES CPF/CNPJ: 06.124.408/0001-51

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0308 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2 Km; 1 - ATUACAO #B0303 - SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 10 Km;

Observações

PAVIMENTACAO 2KM DE MEIO-FIO E SARGETA EM RUAS DOS BAIROS DA PERIFERIA DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES; CONTRATO Nº018/2008-CPL.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FLS. 9932

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

912664/2024

Atividade concluída

Página 2/7

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 912664/2024

07/08/2024, 11:04

66D4d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 66D4d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçua, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 07/08/2024, às 11:05.



FLS. **CCL**
1933

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 19857 / 2008

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

GERTIDÃO : WEB - 19857 / 2008

PROTOCOLO : PRO - 333800000

DATA DE EMISSÃO : 18/12/2008

Por delegação de poderes constantes no(a) Decisão do Diretoria, Número: 0021/2008, de 08/11/2008, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/2007, do Conselho de Certificação, este e Profissional habilitado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constantes) do Profissional **ADRIANO DE SOUZA**, tendo sido comprovada a execução total e parcial de(a) obra(s) a(s) abaixo indicada(s) abaixo, conforme alçada anexa.

Nome do Profissional : **JULIO CESAR SILVA ABAEU**
Carteira : 0000004167D MA
CPF : 08410735315

Título(s)
Engenheiro Civil

ART : 408508
Registrada em : 18/10/2008
Emitida em : 18/12/2008
Endereço da Obra : **POVOADO ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS, BARRIO ENVERGA DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA**
Proprietário : **DEPT. EST. DE INFRA ESTRUT. TRANSP. DEINT**
Empresa : **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA**
Contratante : **DEPT. EST. DE INFRA ESTRUT. TRANSP. DEINT**
MELHORAMENTO COM REVESTIMENTO PRIMARIO EM 25,8 KM DE ESTRADA VIAL EM LIGARDO A NAUT (POV. ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS DO VANDUCA NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA); CONTRATO Nº 0832008.

ART : 419064
Registrada em : 04/11/2008
Data de em : 18/12/2008
Endereço da Obra : **PERIFERIA DO MUNICIPIO, CEP : 65000000 NINA RODRIGUES-MA**
Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**
Empresa : **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA**
Contratante : **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 5CM COM MEIO-FIO E SARRETA EM RUAS, BARRIOS DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES, CONTRATO Nº 8162008-CP.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 1º da Lei nº 5.192/2006, em anexo como parte integrante da matrícula profissional do(a) Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor e conteúdo.

Julio Cesar Silva Abaeu
Chefe do DEBIOC
CREA-MA

Adriano de Souza
AGENTE ADMINISTRATIVO
CREA-MA

18/12/2008
[Assinatura]



Rua 58 de Junho, 914, Centro - ZIP LINDAIA 65010-000
Telefones: DDD-98 2106-8300 - Rádio: 3331-4145 - Bancário: 3340-1788 - Caixa de correios: 8000-0000 - Fone fax: 3381-3785 - Site: www.crea.ma.br
Impresso em: 18/12/2008 Operador: 1024DWT
Página 1/1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912664/2024, em 07/08/2024 em

Certidão nº 912664/2024
07/08/2024, 11:05

Chave de Impressão: 66D4d

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas



FLS. **GCL**
1134



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEINT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDA
Nº **1985760** Fls. **01** A.O.
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.578.110/0001-23, localizada na Avenida Principal nº 120 - D - Bairro Vila Nova - Raposa - MA, executou para O DEINT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE, serviços de Melhoria com revestimento primário de 25,8 Kilômetros de estrada vicinal ligando a MA 012 (povoado enverga ao povoado três lagoas do manduca no município de Barra do Corda - MA.

Tais Serviços foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Equipe Técnica:
Eng. **JULIO CESAR SILVA ABREU**
4167-D - CREA-MA.

São Luis - MA, 29 de Novembro de 2008.

Jose Carlos Nascimento
Jose Carlos Nascimento
Assessoria Técnica.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912864/2024, em 07/08/2024 em

Certidão nº 912864/2024
07/08/2024, 11:05

Chave de Impressão: 86D4d
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas



FLS. **33**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

DEINT - DEPARTAMENTO DO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 19853/08Fls. 02, A.01

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA - MA

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID.	QUANT.
01	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa de obra	vb	1,0
1.2	Taxas e emolumentos	vb	1,0
02	MA - 12 (POVOADO ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOS DO MANDUCA, BARRA DO CORDA - MA)		
2.2	Terraplanagem para levantamento de greide e recuperação de erosão		
2.1	Roadagem Manual	M²	22.000,00
2.2.2	Aterro compactado e nivelado incluindo o transporte em caminhão com trator com grade, carregadeira, rolo compactador e patrol e mobilização de equipamentos	M²	135.000,00
2.4	Revestimento Primário		
2.4.1	Reconformação da plataforma	M²	155.000,00
2.4.2	Indenização de material de Jazida (Laterita)	M³	35.000,00
2.4.3	Escavação e Carga de Material de Jazida	M³	35.000,00
2.4.4	Transp. Material de Jazida DMT 4 km	M³	59.400,00
2.4.5	Espalhamento do material da Jazida ou de empréstimo	M³	59.400,00
2.5	Drenagem		
2.5.1	Corpo de BDTC 0 0,80m	M	72,00
2.5.2	Boca de BDTC 0 0,80m	UN	12,00
2.5.3	Corpo de BSTC 1.00m	M	60,00
2.5.4	Boca de BSTC 1.00m	UN	20,00

São Luís - MA, 29 de Novembro de 2008

José Carlos Nascimento
José Carlos Nascimento
Acessória Técnica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912664/2024, em 07/08/2024 em



Certidão nº 912664/2024
07/08/2024, 11:05
Chave de Impressão: 66D4d

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas.



FLS. **CCL**
1436



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 14957/08 Fls. 01 A 02

D. Waldy
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que
AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 03.578.110/0001-23,
localizada na Avenida Principal nº 120 - D - Bairro Vila Nova - Raposa
-MA, executou para PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA
RODRIGUES, serviços pavimentação Asfáltica de 5,0 quilômetros com
meio-fio preformado, sargeta em ruas dos bairros da periferia deste município.

Tais Serviços foram executados sob a supervisão técnica do Eng. Julio
Cesar Silva Abreu - 4167D-CREA-MA, com qualidade, demonstrando
capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em
nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e
responsabilidade com as obrigações assumidas.

NINA RODRIGUES - MA, 02 de Dezembro de 2008.

Carlos Silva Sampaio
Secretaria de Infra-Estrutura
Carlos Silva Sampaio

00.547.332/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NINA RODRIGUES

Praça Rui Fernandes Costa Nº 1058.
Centro
CEP: 65430 000
Nina Rodrigues - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 912664/2024,
em 07/08/2024
emitida

Certidão nº 912664/2024
07/08/2024, 11:05

Chave de Impressão: 06D4d

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 912664/2024
Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do DEBDOC
 CREA MA

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Elaboração do projeto executado	und	1,0
1.2	Placa Indicativa da Obra (2,68 x 5,36)	m ²	14,0
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,0
1.4	Barracão de Obras	m ²	30,0
1.5	Administração de local	mês	8,0
2.0 TERRAPLENAGEM			
2.1	Escavação e carga de material da jazida	m ³	6.500,0
2.2	Transp. local c/ base, 10m ³ de rodov. Não pav, d.m.t ate 5km	km	77.300,0
2.3	Regularização do Subleito	m ²	30.000,0
2.4	Compactação de aterro	M ³	2.300,0
2.5	Base solo estabilizado granulometricamente	m ²	2.300,0
3.0 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO (5CM)			
3.1	Aquisição de cap 50/70	t	230,6
3.2	Aquisição de asfalto cm 30	t	39,2
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t	12,3
3.4	Imprimação	m ²	30.000,0
3.5	Pintura de ligação	m ²	30.000,0
3.6	Areia asfalto a quente	t	3.350,0
4.0 DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, 10x12x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento, areia incluindo, escavação e reaterro	m	8.350,0
4.2	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30 esp 8 cm	m	8.350,0

Nina Rodrigues, 02 DE Dezembro de 2008.

Carlos Silva Sampaio
 Secretária de Infra-Estrutura
 Carlos Silva Sampaio

00.547.332/0001-85
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 NINA RODRIGUES
 Praça Rui Fernandes Costa, Nº 1058
 Centro
 CEP: 65450-000
 Nina Rodrigues- MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912664/2024, em 07/08/2024



Certidão nº 912664/2024
 07/08/2024, 11:05
 Chave de Impressão: 66D94D
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

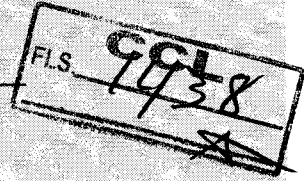
CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240755084

Folha 3/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico
JOAO LIMA SANTOS
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 RNP: 1105235960
 Registro: 1105235960MA

2. Contratante
 Contratante: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA
 Complemento: **N. 10**
 Cidade: **SÃO LUIS**
 País: **Brasil**
 Bairro: **TIBIRI**
 UF: **MA**
 CEP: **65059000**
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação Institucional: **Outras**
 CPF/CNPJ: **03.578.110/0001-23**
 Nº: **KM 04**
 CEP: **65059000**

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: **65059000**
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA
 Complemento: **KM-04**
 Cidade: **SÃO LUIS**
 Data de início: **28/03/2024**
 Previsão de término: **26/03/2026**
 Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
 Identificação do cargo/função: **Responsável elaboração de orçamento e fiscalização**
 Nº: **10**
 Bairro: **TIBIRI**
 UF: **MA**
 CEP: **65059000**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
 RESPONSÁVEL TÉCNICO NA EMPRESA AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 03.578.110/0001-23

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 data
 Assinatura: *João Lima Santos*
JOAO LIMA SANTOS - CPF: 238.818.673-15
 Assinatura: *[Assinatura]*
AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.578.110/0001-23

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **27/03/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8365372354**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2835598/2024, emitido em 08/08/2024. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexo



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicof>, com a chave: 90B1Y
 Impresso em: 27/03/2024 às 14:27:09 por: ip: 200.39.129.20

www.crea-ma.org.br
 Tel: (98) 2106-8308

atendimento@crea-ma.org.br
 Fax: (98) 2106-8303



[Handwritten signature]

PARECER TÉCNICO

Caxias-MA, 06 de setembro de 2024.

À

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES/CCL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02431/2023
PREGÃO ELETÔNICO Nº. 033/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS/SEXTAVADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.

Senhor Pregoeiro,

Este Parecer Técnico trata da análise da Habilitação das Empresas participantes do Pregão Eletrônico para Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Pavimentação em Blocos Intertravados/Sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (Doze) meses No Município De CAXIAS – MA. Proposta para os serviços do objeto citado em epigrafe em Caxias e visa analisar os documentos apresentados para habilitação, se os mesmos estão dentro do mínimo de relevância exigido no edital, segundo os documentos técnicos disponibilizados na licitação.

Conforme solicitação deste setor venho apresentar a **Habilitação das Empresas**. Segundo os parâmetros supracitados.

No tocante à **conformidade dos documentos apresentados com a proposta do edital** apresentada faremos as seguintes considerações:

A empresa:

- **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou o valor mínimo exigido em todos os itens de relevância, pode-se considerar que: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**, se encontra dentro dos patamares regulares, sendo viável e podendo ser aceito pela administração.

PARECER CONCLUSIVO

Tendo em vista os documentos apresentados, vem apresentar o parecer final sobre a Habilitação das empresas, conforme segue:

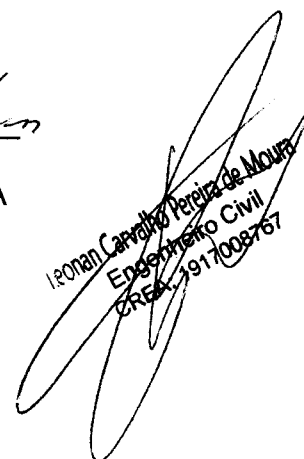
A empresa **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA** encontra-se em conformidade com os itens de relevância, apresentando todos os elementos técnicos exigidos pelo edital. A seguir encontra-se a classificação de acordo com os documentos apresentados.

Sendo este o parecer,

Atenciosamente,

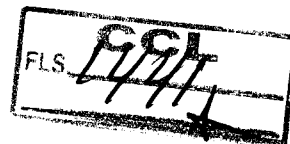


LEONAN CARVALHO PEREIRA DE MOURA
RG: 3.564.087 SSP- PI
CPF: 061.404.783-83
Engenheiro Civil
CREA: 191700876-7





LOPES & ALMEIDA
Sociedade de Advogados



**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAXIAS – MA.**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 033/2024

F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.: 09.228.043/0001- 01, com Endereço na Av. Senador Area Leão, 2185 Loja 4/B, São Cristóvão, Teresina – PI, e -mail: licitacao@fsconstrutorapi.com.br, que através de seus procuradores, com escritório profissional à Rua Honório Parentes, nº 407, Jóquei, Teresina-Pi, endereço de e-mail: lope-sealmeidaadvogados@gmail.com, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos dos incisos I e II do § 1º do art. 165, a unicidade quanto ao momento de efetivação de interposição de recurso.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

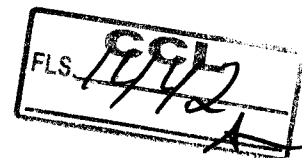
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua

Rua Honório Parente, 407, Jóquei, Teresina-PI
CEP 64.048-360

✉ lopesealmeidaadvogados@gmail.com ☎ 86 3232 9609



LOPES & ALMEIDA
Sociedade de Advogados



alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

No mesmo sentido, dispõe o edital da presente licitação:

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Desta feita, deve o presente Recurso ser conhecido, ante a sua tempestividade nos termos da lei.

II. DA SÍNTESE DOS FATOS

Alega a recorrente, em síntese, que a empresa AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, **NÃO APRESENTOU**, como condição para habilitação, qualificação técnica, comprovando ter executado os serviços requeridos para execução do objeto, nos quantitativos previstos nas parcelas de maior relevância, conforme Tabela 03 do Item 13.1.a, do Edital, a seguir descrito:

“ 13 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS

13.1-Como condição para habilitação será exigido no Edital de Licitação a capacidade técnica das empresas participantes:

a) Para a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características,

Rua Honório Parente, 407, Jóquei, Teresina-PI
CEP 64.048-360

✉ lopesalmeidaadvogados@gmail.com ☎ 86 3232 9609



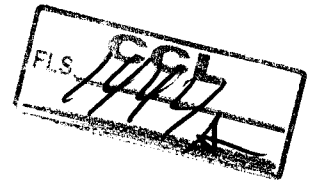
quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprovem que a licitante tenha executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhada:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA
3.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m ²	100000	50.000
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	15000	7.500

Tabela 3: Itens de maior relevância

QUANTITATIVOS APRESENTADOS COMO COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA – AMAZONAS CONSTRUÇÃO:



1. PREFEITURA SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

- Serviços de Pavimentação em Blocos de concreto sextavado em vias urbanas:

- Execução em Pavimentação com peças pré moldadas: 4.480,0 m²
- Assentamento de Guias (meio fio): 1.393,0 m²

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

- Construção de Complexo Educacional, composto 16 salas de aula, 01 auditório, com área construída de 2.488,60.

3. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

- Reforma de Creches – Convênio Programa Brasil Carinhoso

4. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

- Reforma de 03 Unidades Escolares localidades Olho D'água, Cumbi e Ponta Bonita

5. DEPTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES – DEINT

- Melhoramento com revestimento primário em 25,8KM de Estrada Vicinal, no Município de Barra do Corda (MA)

Isto posto, é evidente que não foi cumprido os requisitos dos quantitativos mínimos exigidos para comprovação da Qualificação Técnica, conforme previsto no Edital.

III. DO MÉRITO:

DA HABILITAÇÃO E EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Nos moldes da Nova Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133/2021, e ao princípio da vinculação ao edital, a exigência de qualificação técnica, mediante parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, justifica os critérios de julgamento das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Nesse sentido, é durante a fase de habilitação, sendo antes ou depois da fase de julgamento, que o responsável pela condução do certame, irá analisar se aquelas empresas possuem a proposta mais vantajosa, bem como, os seus documentos apresentados conforme exposto no edital.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Com isso, tendo em vista a complexidade do objeto que é “Escolha da proposta mais vantajosa para a formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Caxias – MA, por um período de 12 (doze) meses”, entende-se a necessidade da presença de documentos de natureza técnica para a administração pública analisar os serviços prestados por aquela determinada empresa, além de ter a efetiva segurança de que aquele serviço irá ser executado no prazo hábil e com qualidade.

No caso em questão, a licitação se deu por pregão eletrônico que tem por objeto serviço simples de engenharia, mas que possui uma certa complexidade. Desse modo, é indispensável a presença da qualificação técnica



no quantitativo previsto para garantir o efetivo cumprimento da licitação.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Nesse cenário, tem-se o entendimento majoritário do TCU (Tribunal de Contas da União) a respeito da temática em tela:

REPRESENTAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO. AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO COM RECURSOS FEDERAIS. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. SUSPENSÃO DO CERTAME. PREGÃO. FALTA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES. FRAUDE À LICITAÇÃO. ANULAÇÃO DO CERTAME. PERDA DO OBJETO DA CAUTELAR. MULTA. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. DETERMINAÇÕES. 1) **Quando o pregão tiver como objeto a prestação de serviço que apresente certa complexidade, a exigência de qualificação técnica faz-se necessária para garantir o cumprimento da avença.** 2) Constitui fraude à licitação a apresentação de documentos referentes ao balanço patrimonial que não correspondam à real situação da empresa. (TCU 02754820060, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 28/11/2007) (Grifo nosso)

Além disso, além de se encontrar sobre a égide da Lei nº 14.133/21, bem como do entendimento do TCU, a exigência de comprovação técnica repousa na Constituição Federal de 1988, no seu artigo 37, inciso XXI.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade,



impressoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

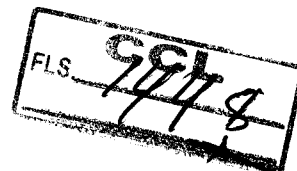
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse sentido:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO. EXIGÊNCIA DE QUE O FABRICANTE DO HARDWARE TAMBÉM PRODUZA O SOFTWARE UTILIZADO NO EQUIPAMENTO. RESTRIÇÃO EDITALÍCIA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA. CLÁUSULA DO EDITAL FIXANDO QUANTITATIVOS MÍNIMOS COMO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA. ENTENDIMENTO DO TCU. CONHECIMENTO E PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA ÀS REPRESENTANTES. ARQUIVAMENTO. Nos termos do Enunciado 263 da Súmula de Jurisprudência do TCU: "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. (TCU 03010020135, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 10/12/2014) (Grifo nosso)

Ou seja, as exigências de qualificações técnicas são tidas como **INDISPENSÁVEIS** ao certame, uma vez que para a execução do serviço, a comissão de licitação precisa verificar a comprovação de experiência em obras de pavimentação em blocos intertravados/sextavados.

À luz disso, entende-se que o correto a ter sido feito era a **INABILITAÇÃO** da empresa concorrente, uma vez que não cumpriu com os



requisitos impostos no edital, ferindo o princípio de vinculação ao edital e impedindo que fossem analisados os seus desempenhos técnicos proporcionais a realidade do objeto licitado.

IV. DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lúdima justiça que:

- a) O presente recurso seja conhecido pela sua tempestividade;
- b) No mérito, que a recorrida seja **INABILITADA**, uma vez que não fora respeitado os quantitativos mínimos exigidos para comprovação da Qualificação Técnica, conforme previsto no Edital.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2024.

CAIO IATAM PADUA DE ALMEIDA SANTOS
Assinado de forma digital por CAIO IATAM PADUA DE ALMEIDA SANTOS
Dados: 2024.09.10 15:04:44 -03'00'

Caio Iatam Pádua de Almeida Santos
OAB/PI 9.415
OAB/MA nº 22.465-A

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: F SANTOS CONSTRU-
TORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 09.228.043/0001-01, esta-
belecida na Av. Senador Area Leão, 2185
Loja 4/B, São Cristóvão, Teresina - PI, por
seu sócio, **Sr. GUILHERME LUIS FIGUEI-
REDO DOS SANTOS**, CPF/MF N.º.
041.413.773-39.

OUTORGADOS:

JOSÉ CARDOSO LOPES, inscrito na OAB/PI
sob o nº 1.037, **AURÉLIO LOBÃO LOPES**, ins-
crito na OAB/PI sob o nº 3.810, **CAIO IATAM
PÁDUA DE ALMEIDA SANTOS**, inscrito na
OAB/PI nº 9415 e OAB/MA nº 22.465-A, repre-
sentantes da LOPES E ALMEIDA SOCIEDADE
DE ADVOGADOS", registrada nesta Seccional
sob o nº 0005/1998, estabelecida na Rua Ho-
nório Parentes, nº 407, Jóquei, Teresina-PI,
endereço de e-mail: **lope-sealmeidaadvoga-
dos@gmail.com**

PODERES GERAIS

Receberão intimações, notificações, citações, etc. Através do presente ins-
trumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui
como seus procuradores o OUTORGADO, concedendo-lhes amplos pode-
res, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, como para o
foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do CPC.

PODERES ESPECIAIS

Concede também ao advogado constituído poderes especiais para pedir justiça gratuita,
transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a
procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticarem todos atos
perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, órgãos da administração pú-
blica direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas,
recorrerem a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuarem em conjunto ou separada-
mente, bem como cláusula adjudicia et- extra, em qualquer juízo, instância ou tribunal,
podendo propor com quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias,
seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os,
com o fim de praticarem todos os atos do processo para o bom e cabal cumprimento deste
mandato, podendo ainda substabelecer total ou parcialmente em quem lhe aprouver, com
ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom e valioso.

Teresina-Pi, 10 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
GERA CONSTRUTORA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://repro.ptbr.br/validador-digital>



LOPES & ALMEIDA
Sociedade de Advogados



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02431/2024

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, já devidamente qualificada no presente processo licitatório administrativo nº 02431/2024, vem tempestivamente perante a esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Caxias no Estado do Maranhão apresentar, **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO QUE DESCLASSIFICOU A EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, E CLASSIFICOU A EMPRESA AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02431/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 DO MUNICÍPIO DE CAXIAS NO ESTADO DO MARANHÃO**, apenso ao processo licitatório acima referido, com fulcro no art. 109, inc. I, alínea a da Lei nº 8.666/93, com fatos e argumentos a seguir expostos:

1- DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa Recorrente recebeu o resultado da licitação **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02431/2024** do município de Caxias no Estado do Maranhão, no dia 06 de setembro de 2024. Portanto o prazo para a interposição de Recurso administrativo teve início no dia 09 de setembro de 2024 e tem como prazo fatal o dia 11 de setembro 2024, conforme está preconizado na Lei 14.133/2021, art. 165, que aduz que para a interposição de Recuso Administrativo o prazo e de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Portanto o presente Recurso administrativo é tempestivo.



2- DOS FATOS E ARGUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Caxias no Estado do Maranhão lançou o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02431/2024**, objetivando Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados para atender a Secretaria de Municipal de Infraestrutura do Município de Caxias/MA por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexo do processo administrativo acima em epígrafe.

Como a recorrente possui sua atividade empresarial voltada para a execução destes serviços, na data marcada compareceu à sessão pública de abertura da licitação, devidamente munida dos seus documentos de proposta e habilitação, a fim de concorrer com as demais empresas interessadas no certame.

Iniciado os procedimentos, a comissão permanente de licitação procedeu com a análise da documentação apresentada pelas empresas inscritas na licitação, e após análise dos documentos apresentados pelas licitantes, declarou como ganhadora da licitação a empresa **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA**, deixando a empresa **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** ora Recorrente como desclassificada do processo licitatório, conforme podemos averiguar na decisão abaixo:





de 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Caxias-MA

PARECER TÉCNICO

Caxias-MA, 06 de setembro de 2024.

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES/CCL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02431/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0332024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS/RETRAVADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.

Sarley Prageiro,

Este Parecer Técnico trata de análise de Habilitação das Empresas participantes do Pregão Eletrônico para Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Pavimentação em Blocos Intertravados/Retravados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (Doze) meses no Município de Caxias - MA. Proposta para os serviços do objeto citado em epígrafe em Caxias e visa analisar os documentos apresentados para habilitação, se se encontram dentro do âmbito de relevância exigido no edital, segundo os documentos técnicos exigidos na licitação.

Conforme solicitação desta assessoria venho apresentar a Habilitação das Empresas, Segundo os parâmetros supracitados.

No tocante à conformidade dos documentos apresentados com a proposta de edital apresentada fazemos as seguintes considerações:

A empresa:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CASA 04/2023/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua Des. Caxias, 163, Caxias, CEP: 65060-000 - Caxias/MA
FONE: (91) 3522-3528 FAX: (91) 3522-3529
Site: www.caxias.ma.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Caxias-MA

PARECER CONCLUSIVO

Tendo em vista os documentos apresentados, vem apresentar o parecer final sobre a Habilitação das empresas, conforme segue:

A empresa **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA** encontra-se em conformidade com os itens de relevância, apresentando todos os elementos técnicos exigidos pelo edital. A seguir encontra-se a classificação de acordo com os documentos apresentados.

Sendo este o parecer,
Atenciosamente,

Leon Carvalho Pereira de Mouta
LEONAN CARVALHO PEREIRA DE MOUTA
RG: 3.554.087 SSP-PI
CPF: 061.404.733-43
Engenheiro Civil
CREA: 191700876-7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CASA 04/2023/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua Des. Caxias, 163, Caxias, CEP: 65060-000 - Caxias/MA
FONE: (91) 3522-3528 FAX: (91) 3522-3529
Site: www.caxias.ma.gov.br

Todavia, a decisão emitida pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Caxias no Estado do Maranhão não deve prosperar, tendo em vista que a documentação apresentada pela empresa **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA** está em total desconformidade com o edital, e descumpriu diversas normas do mesmo, o qual passares a expor:

1- O edital no item 9.18.3.2, aduz que a Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples, vejamos:

1- O edital no item 9.18.3.2, aduz que a Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples, vejamos:

Em uma simples análise da proposta realizada pela empresa ganhadora **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA**, percebemos a total ausência da certidão exigida no item 9.18.3.2, a tornando automática inapta a ter ganhado a processo licitatório, ou seja, a



ausência da certidão exigida no item do edital acima mencionado do presente processo licitatório por si só deveria resultar na desclassificação da empresa **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA**, e ou a rejeição da sua proposta.

Desse modo, está clarividente, que a empresa ganhadora **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA** não cumpriu a exigência do item acima exposto contido no edital, se tornando a uma empresa **INABILITADA** na licitação, pelo descumprimento das normas contidas no edital.

2- O edital no item 9.18.7 aduz que, a visita técnica não é obrigatória, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a declaração de conhecimento do local e condições, firmada pelo seu Responsável Técnico, vejamos:



Conforme especificado no edital do processo licitatório acima exposto, a visita técnica ao local de execução do contrato não é obrigatória para todos os licitantes. No entanto, para garantir que todos os participantes tenham pleno conhecimento das condições e características do local, o edital estabelece que, na ausência da realização da visita técnica, o licitante deverá apresentar uma declaração formal atestando seu conhecimento sobre o local e as condições envolvidas.

Essa declaração deve ser assinada pelo Responsável Técnico do licitante e deve conter informações detalhadas sobre o entendimento do licitante quanto às condições do local, às especificidades do projeto e aos requisitos técnicos estabelecidos no edital. A declaração deve confirmar que o licitante compreende todos os aspectos relevantes e que, mesmo sem a visita técnica, está ciente das condições que podem impactar a execução do contrato.



FLS. 9754



Sendo assim, a apresentação dessa declaração tem o propósito de assegurar que, mesmo sem a visita técnica, os licitantes estejam completamente informados e preparados para executar o contrato conforme as especificações e exigências estabelecidas. A declaração de conhecimento é um substituto formal para a visita técnica, garantindo a igualdade de condições entre todos os participantes.

Além do mais, é importante que a declaração seja elaborada com precisão e contenha todas as informações necessárias para demonstrar a compreensão total dos requisitos do projeto e das condições do local.

Portanto, como a empresa ganhadora **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA** não cumpriu a exigência do item acima exposto contido no edital, se tornando a uma empresa **INABILITADA** na licitação, pelo descumprimento das normas contidas no edital.

3- O edital no item 9.18.4.2.4 aduz que, se ainda não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida, vejamos:

Se não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida.

No processo licitatório em questão, caso o licitante ainda não tenha um vínculo formal com o profissional responsável pelo atestado apresentado, é necessário seguir uma condição adicional para garantir a validade da proposta. Para que a proposta seja considerada válida, o licitante deve apresentar, além do atestado técnico, uma declaração formal de contratação futura do referido profissional.

Essa declaração deve especificar a intenção do licitante de contratar o profissional, caso sua proposta seja selecionada. A declaração deve ser detalhada, indicando o compromisso



FLS. **CCL**
14/5

RW
CONSTRUTORA

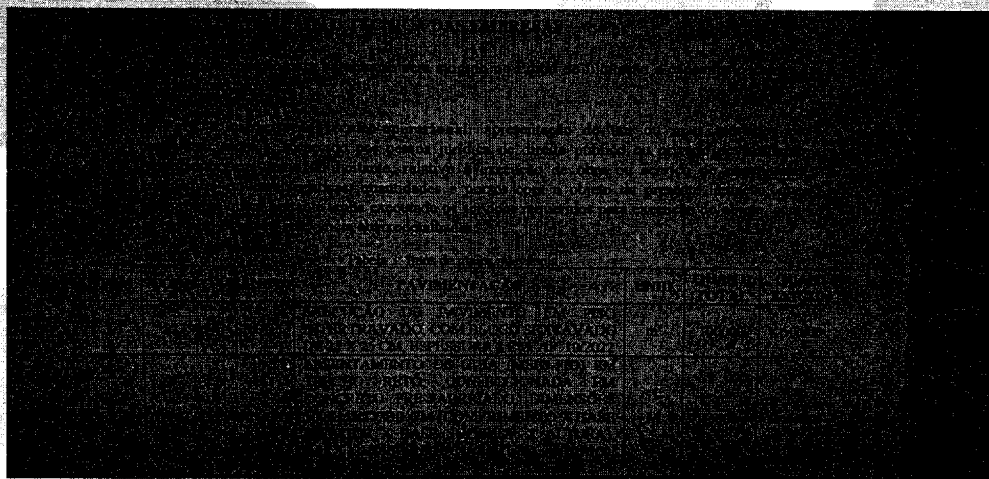
do licitante com a futura contratação e o papel que o profissional desempenhará no projeto.

Adicionalmente, a declaração de contratação futura deve ser acompanhada de uma declaração de anuência assinada pelo próprio profissional, com firma devidamente reconhecida em cartório. Essa declaração de anuência deve confirmar que o profissional está ciente e de acordo com a sua futura contratação, assumindo o compromisso de atuar conforme as exigências do edital e as responsabilidades estabelecidas no atestado técnico apresentado.

O objetivo dessas exigências é assegurar que o licitante tenha um planejamento sério e que o profissional comprometido com a proposta esteja formalmente de acordo com a sua participação, garantindo assim a conformidade e a viabilidade da execução do contrato.

Sendo assim, como a empresa ganhadora **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA** não cumpriu a exigência do item acima exposto contido no edital, e não apresentou declaração de contratação futura e a declaração de anuência com firma reconhecida, a mesma deve ser considerada desclassificação da proposta, conforme os critérios estabelecidos no edital.

4- O edital no item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, aduz que, vejamos:



Para a participação na presente licitação, é essencial que o licitante comprove sua capacidade técnico-operacional por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica. Estes atestados devem ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas e devem estar em nome do próprio licitante.

Os atestados de capacidade técnica devem ser relativos à execução de obras ou serviços de engenharia e devem atender aos seguintes critérios:

- Os atestados apresentados devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Isso significa que os serviços ou obras que foram realizados e atestados devem ser similares ao que está sendo solicitado no edital, assegurando que o licitante possui experiência e competência específica para a execução do contrato.
- Os atestados devem comprovar que a licitante tenha efetivamente executado os serviços requeridos para a execução do objeto da licitação. Esta comprovação deve incluir detalhes suficientes para demonstrar que o licitante tem a experiência necessária para realizar a obra ou serviço conforme as especificações e exigências do edital.

A apresentação desses atestados visa garantir que a empresa licitante possui a capacidade técnica e operacional adequada para cumprir as obrigações contratuais com eficiência e qualidade. Os documentos devem ser emitidos por entidades qualificadas e devem conter informações claras e precisas sobre a experiência do licitante em projetos semelhantes.

Portanto como a como a empresa ganhadora **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA** não cumpriu a exigência do item acima exposto contido no edital, e não apresentou os atestados de capacidade técnica de acordo com os requisitos estabelecidos, a mesma deve ser considerada desclassificação da proposta, conforme os critérios estabelecidos no edital.



5- No presente processo licitatório, a correta composição dos BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) é crucial para garantir a transparência e a precisão das propostas apresentadas. E o que podemos notar em uma simples análise da proposta da empresa ganhadora **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA**, e que a mesma uma empresa optante pelo Simples Nacional, e apresentou alíquotas de PIS e COFINS divergentes de seu faturamento na composição do BDI de sua proposta.

Para esclarecer a situação:

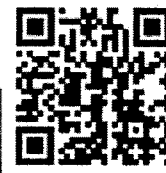
Empresas optantes pelo Simples Nacional possuem um regime de tributação simplificado, o qual unifica o pagamento de diversos impostos e contribuições em uma única guia. No regime do Simples Nacional, as alíquotas de PIS e COFINS são diferentes das aplicadas a empresas que não são optantes por este regime.

A empresa ganhadora **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA** em questão apresentou alíquotas de PIS e COFINS na composição de seu BDI que não correspondem às alíquotas aplicáveis para empresas do Simples Nacional.

A apresentação de alíquotas divergentes por parte da empresa ganhadora levou a uma distorção nos cálculos do BDI, afetando a competitividade da proposta e a integridade do processo licitatório. É essencial que todas as empresa apresentem suas propostas para refletir corretamente as alíquotas de PIS e COFINS conforme previstas para o Simples Nacional.

Portanto, como a empresa ganhadora **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA** não cumpriu com as exigências de tributação, e com os critérios estabelecidos na licitação contido no edital, a mesma deve ser considerada desclassificação da proposta.

6- Constaçamos que a empresa ganhadora **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA**, apresentou cronograma físico financeiro divergente com o projeto básico, e que no presente processo licitatório a apresentação de um cronograma físico-financeiro é uma



etapa crucial para garantir sua habilitação, o planejamento e a execução adequados das obras ou serviços objeto da licitação.

Para esclarecer a situação:

O cronograma físico-financeiro detalha o planejamento das atividades e o desembolso financeiro ao longo da execução das obras ou serviços objeto da licitação. Ele deve refletir o ritmo de progresso das atividades e os respectivos custos, permitindo uma gestão eficaz e o acompanhamento da execução do projeto.

No caso em tela a divergência ocorreu quando o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa ganhadora não está alinhado com o cronograma estabelecido no projeto básico do edital. Essa diferença pode incluir variações nas datas de início e término das atividades, nos valores financeiros programados ou na distribuição temporal dos recursos.

Portanto, como a empresa ganhadora **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA** não cumpriu com as exigências estabelecidos na licitação contidas no edital, a mesma deve ser considerada desclassificação da proposta.

Desse modo, e frente a todas as as irregularidades apresentadas, esta mais do que demonstrado que a empresa **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA** não poderia ter ganhado a licitação, tendo em vista não ter cumprido os requisitos presentes no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024**, frente a todos os de cumprimento das normas do edital cometidos pela empresa.

Diante de tal erro, a empresa ora Recorrente ficou muito prejudicada com a sua desclassificação, pois não foi observado por parte da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caxias no Estado Maranhão, que a empresa **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA** descumpriu o edital e não deveria ter ficado em primeiro lugar, e que a mesma deveria ser desclassificada, e a **RW EMPREENDIMENTOS E**



CONSULTORIA LTDA ora Recorrente ter ganhado a licitação por ter cumprido com todas as exigências contidas no edital, respeitando assim o edital e o princípio da eficiência visando à garantia de que o bem, serviço ou obra a ser contratado atenda às necessidades da Administração e o interesse público.

Assim sendo, não restou outra alternativa para a empresa recorrente, a não ser interpor o presente recurso administrativo, para tornar a empresa **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA** inabilitada/desclassificada por descumprimento das normas contidas no edital, e sabendo da competência e honestidade da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, a decisão será revista tornando a empresa **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** ora recorrente como ganhadora da licitação respeitando os ditame da Lei de licitações públicas.

3- DAS RAZÕES RECURSAIS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Pelo princípio da motivação, expresso no art. 37 da Constituição Federal, o administrador tem o dever de indicar os fundamentos de fato e de direito que o levam a adotar qualquer decisão no âmbito da Administração Pública, demonstrando a correlação lógica entre a situação ocorrida e as providências adotadas.

Dessa forma, a motivação serve de fundamento para examinar a finalidade, a legalidade e a moralidade da conduta administrativa, sendo requisito necessário à formação do ato administrativo.

Conforme disposto no § 1º do art. 50 Lei nº 9.784/99, em qualquer procedimento administrativo, os atos devem ser motivados de forma explícita, clara e congruente.

Nesta toada, vemos decisões de nossos tribunais superiores:



Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJ-SC - Apelação: APL XXXXX-86.2021.8.24.0030 APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO LICITATÓRIO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE IMBITUBA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. INABILITAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE. DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO DO EDITAL QUE EXIGIA COMPROVAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. INABILITAÇÃO DEVIDA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE. RECURSO DESPROVIDO. Se o licitante não cumpre exigência editalícia para a habilitação em processo licitatório, sua exclusão do certame, por inabilitação, é medida que se impõe.

Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJ-SC - Apelação Cível em Mandado de Segurança: MS XXXXX Criciúma XXXXX-3 ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR - INABILITAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE - DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO DO EDITAL NO QUAL O MUNICÍPIO EXIGE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA - APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL APENAS DO ENGENHEIRO - SATISFAÇÃO DE SUBITEM DIVERSO DO MOTIVADOR DA INABILITAÇÃO - VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AO



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO PRÉVIA AO EDITAL - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE. A

Administração Pública está restrita ao conteúdo do edital da licitação, sendo facultada a qualquer cidadão sua impugnação (§§ 1º e 2º e 'caput' do art. 41 da Lei Federal n. 8.666/1993). Ausente a discussão prévia sobre o conteúdo do instrumento convocatório, decai o direito de revisão de seu conteúdo. A Lei Federal n. 8.666/1993 prevê, no art. 30, as exigências editalícias possíveis para comprovação de qualificação técnica, cabendo à Administração, dentre estas, delimitar as relacionadas com o objeto licitado. Por isso, é possível a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, visando à boa realização da obra licitada, em atenção ao interesse público. Se o licitante não cumpre exigência editalícia para fins de habilitação em processo licitatório, sua exclusão do certame, por inabilitação, é medida que se impõe.

Sendo assim, em respeito aos ditames norteadores das licitações públicas, **mister que esta respeitável comissão permanente de licitação reconheça a ilegalidade de seu ato e declare inabilitada da licitação a empresa AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA, e classifique como habilitada a RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ora recorrente, e como ganhadora da licitação respeitando os ditame da Lei de licitações públicas.**

Importante ressaltar que o ato administrativo quando realizado em discordância com algum preceito normativo se torna um ato viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado a qualquer tempo. Neste caso, **não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa**



ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados, como no caso em apreço.

3.1-O PRINCÍPIO DA ISONOMIA NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o art. 3º da Lei nº 8666/93, são princípios expressos da licitação: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Dentre eles, destaca-se o princípio da igualdade entre os licitantes, onde a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar nenhum licitante. Desde que preencham os requisitos exigidos no edital, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

Celso Antônio Bandeira de Mello conceitua licitação como um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Etriba-se na ideia de competição, a ser travada economicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

No § 1º, I, do art. 3º da lei de licitações encontra-se de forma implícita outro princípio da licitação, que é o da competitividade, decorrente do princípio da isonomia, segundo o qual é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório, devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia.





Assim, é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade

MELLO, Celso Antônio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. 27. Ed. São Paulo: Malheiros, 2010. P.608.

Tratar os administrados de forma igualitária pressupõe não favorecer nem desfavorecer qualquer um deles. A Administração deve tratar a todos igualmente, impessoalmente, sempre visando à consecução do interesse público, restringindo-se à legalidade de seus atos, sejam eles vinculados ou discricionários. “Atuar discricionariamente não é ‘fazer o que se quer’, mas sim o que se mostra no caso concreto mais idôneo para atingir a finalidade (atendimento da necessidade coletiva)” (BLANCHET, 1999, p. 15).

Colocando em outros termos, a Administração é responsável pelos bens e interesses que pertencem a todos e, ao mesmo tempo, a ninguém em particular. Por isso, não deve privilegiar a um ou a alguns em detrimento dos demais.

Desse modo, para que prevaleça o princípio da Isonomia aqui descrito, esta ilustre Comissão Permanente de Licitação do Município de Caxias no Estado do Maranhão, deve aceitar os argumentos e fatos até aqui explanados, e determinar a desabilitação/desclassificação da licitação a empresa **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA** por ter descumprido diversas normas contidas no edital, e classifique/habilite a **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** ora recorrente como ganhadora da licitação, tendo em vista que a mesma cumpriu com todas as exigências determinadas pelo edital, respeitando assim os ditames do edital e da Lei de licitações públicas.

☎ 98 9 8106.2928

✉ RWEMPRESA@HOTMAIL.COM

📍 RUA ANICETO CRUZ, Nº 420 - SALA 01 - BAIRRO PONTE, CAXIAS-MA

📄 CNPJ: 28.718.762/0001-47 | CREA 538796-5



4- DOS PEDIDOS

Desse modo, em vista das argumentações e fundamentações ora apresentadas, sobretudo diante das orientações jurisprudenciais dos nossos Tribunais Superiores acima destacadas, requer:

- a) Que o recurso administrativo em apreço seja **juizado totalmente procedente**, para fins de determinar a desabilitação/desclassificação da licitação a empresa **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA**, por ter descumprido diversas normas contidas no edital, e classifique/habilite a **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** ora recorrente como ganhadora da licitação, tendo em vista que a mesma cumpriu com todas as exigências determinadas pelo edital, respeitando assim os ditames do edital e da Lei de licitações públicas;
- b) O recebimento do presente recurso com seu **efeito suspensivo**, nos termos do art. 109, § 2º da Lei 8.666/93;
- c) Caso esta comissão permanente de licitação se manifeste pela manutenção da decisão proferida no dia 06 de setembro de 2024, que o presente recurso administrativo seja encaminhado à autoridade superior, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, para análise e posterior decisão.

Nestes termos,

Pede e espera **JUSTO** deferimento.

Caxias/MA, 10 de setembro de 2024.

**RAIMUNDO WAGNER
DE SOUSA
SILVA:04264004373**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA
SILVA:04264004373
Dados: 2024.09.10 09:08:40 -03'00'

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 28.718.762/0001-47
SÓCIO: RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA
CPF: 042.640.043-73





A

Prefeitura Municipal de Caxias/MA
Ao Pregoeiro Municipal e Equipe de apoio

Ref. Pregão Eletrônico N° 033/2024

AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.578.110/0001-23, com sede em AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, n° 10, Km 04, Bairro Tibiri na cidade de São Luis, CEP n° 65.095-600, vem apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por **F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, e **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, o que faz pelas razões que passa a expor.

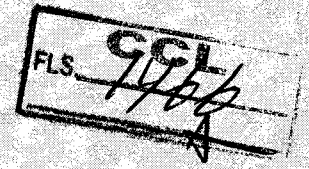
DAS RAZÕES

DO PEDIDO CONTRA À HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

②

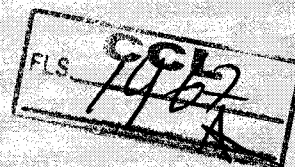




No presente caso, esta empresa atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, vejamos.

O edital previu claramente que:

9.18.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.9.18.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:9.18.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);9.18.4.1.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.9.18.4.2. Capacidade técnico-profissional:9.18.4.2.1. Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.9.18.4.2.2. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação. mais de um profissional, desde que pertençam ao

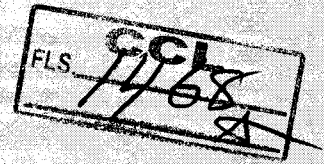


quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos. No termo de referencia em seu item 13.1- diz "Como condição para habilitação será exigido no Edital de Licitação a capacidade técnica das empresas participantes". a) Para a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprovem que a licitante tenha executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas: e cita os itens 3.1 e 3.2 da planilha orçamentaria. 9.18.7. A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES, firmada pelo seu Responsável Técnico.

Para tanto, esta empresa recorrida apresentou todas as quantidades exigidas conforme ACERVOS INCLUSOS, e a Declaração que a empresa RW diz não termos apresentado, se encontra na pasta de habilitação, juntamente com todas as outras declarações conforme em anexo a esta. .

Ou seja, tais documentos são perfeitamente hábeis para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública. O pedido de inabilitação desta empresa não passa de incompetência das empresas RW e F SANTOS, pois as mesmas não identificaram os itens em nossa documentação, este recurso foi





apenas para atrasar e prejudicar o certame.

Portanto, manutenção da habilitação desta empresa recorrida se trata de clara observância à Legalidade.

DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

Não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por mera irregularidade formal, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO expressamente previsto na Nova Lei de Licitações:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...) III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

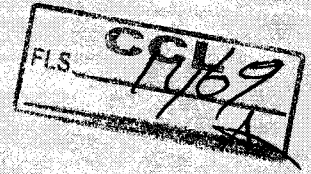
Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO. NÃO

2



AMAZONIA
Construção



CONFIGURAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE FORMAL. DOCUMENTO APRESENTADO SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. INTERESSE PÚBLICO. (...). A apresentação de documento sem assinatura do responsável pela empresa configura mera irregularidade formal, não sendo apto a gerar sua desclassificação em pregão presencial. **O procedimento de licitação, embora esteja vinculado ao edital de convocação, deve zelar pelo interesse público, garantindo maior competitividade possível aos concorrentes.** Precedentes desta Corte. Equívoco que poderia ter sido sanado quando da abertura dos envelopes, uma vez que o representante se fazia presente ao ato e poderia confirmar a autenticidade do documento por ele apresentado. **APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA.** (TJRS, Apelação / Remessa Necessária 70078093887, Relator(a): Marcelo Bandeira Pereira, Vigésima Primeira Câmara Cível, Julgado em: 22/08/2018, Publicado em: 29/08/2018, #64323372)

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da **RAZOABILIDADE e PROPORCIONALIDADE** com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

"Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos

2



direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade." (SOUSA, Alice Ribeiro de. Processo Administrativo do concurso público. JHMIZUNO. p. 74)

Portanto, considerando que a empresa tende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento do presente recurso com a sua imediata **HABILITAÇÃO**.

DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Já no teor da Nova Lei de licitações, a redação é clara:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA**





FINALIDADE.

DO VÍNCULO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O princípio do vínculo ao instrumento convocatório materializa o princípio da legalidade no processo licitatório.

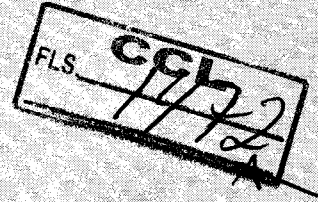
A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/21, prevê expressamente o vínculo ao instrumento convocatório como princípio básico:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,

(R)



publicidade e eficiência (...).

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

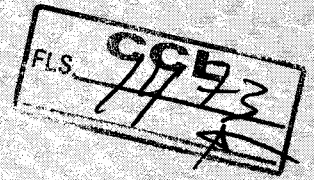
"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'."(in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86),

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:





"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)"
(in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo.

DA QUEBRA DA ISONOMIA

Ao Inabilitar, o recorrido, sem qualquer motivação ou razoabilidade, fere o **princípio da isonomia**, pois confere tratamento diferenciado, em prejuízo ao recorrente sem qualquer amparo legal.

Sabidamente, trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

"O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas





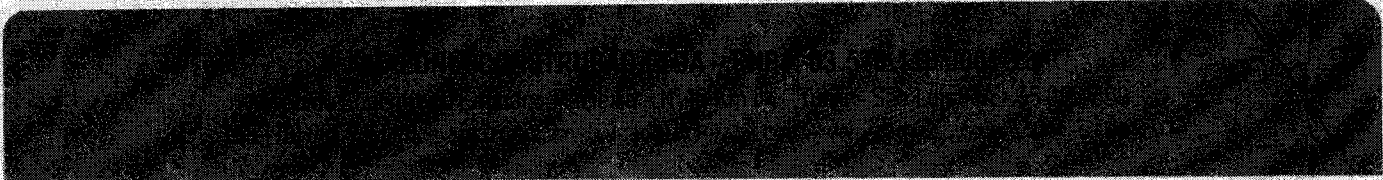
133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicanamente, decidiu criar. A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado..." (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92)

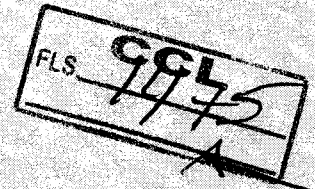
Portanto, qualquer ato que venha a comprometer a igualdade entre os administrados deve ser rechaçado pelo Poder Judiciário - como no presente caso.

Afinal, trata-se de ato que contraria o próprio princípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público.

A esse propósito, insta trazer à baila a lição do saudoso professor e magistrado Hely Lopes Meirelles, que assim assevera:

(...) todo ato administrativo, de qualquer autoridade ou Poder, para ser legítimo e operante, há que ser praticado em conformidade com a norma legal pertinente (princípio da legalidade), com a moral da instituição (princípio da moralidade), com a destinação pública própria (princípio





da finalidade), com a divulgação oficial necessária (princípio da publicidade) e com presteza e rendimento funcional (princípio da eficiência). Faltando, contrariando ou desviando-se desses princípios básicos, a Administração Pública vicia o ato, expondo-o a anulação por ela mesma ou pelo Poder Judiciário, se requerida pelo interessado. (in Direito Administrativo Brasileiro, 34ª Edição, 2008, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 716)

Dito isso, outro deslinde não pode ter o presente caso a não ser a revisão do ato administrativo impugnado, para que seja considerada Improcedente.

DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente **IMPROCEDENTE** o referido recurso, para fins de **MANTER A DECISÃO RECORRIDA**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Luis/MA, Em 16 de Setembro de 2024.

AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

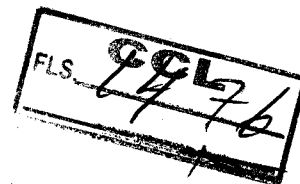
CNPJ N°. 03.578.110/0001-23

Carlos Orleans Nunes de Melo

Administrador - CPF n°. 801.613.913-20

RG n°. 000075254197-8 SSP/MA





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02431/2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
PREZADO(A) SENHOR(A),

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

AMAZONIA CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ sob nº 03.578.110/0001-23, com sede na AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, Nº 10, KM 04, Bairro Tibiri na cidade de São Luis – MA, CEP: 65.095-600, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 000075254197-8 SSP/MA e do CPF nº. 801.613.913-20, declara para os devidos fins que, por liberalidade própria, não visitou o local da obra/serviço, e que mesmo assim executará a obra/serviço nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

São Luís - MA, 15 de agosto de 2023.

AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ Nº. 03.578.110/0001-23
Carlos Orleans Nunes de Melo
Administrador - CPF nº. 801.613.913-20
RG nº. 000075254197-8 SSP/MA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837792/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO LIMA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO LIMA SANTOS**
 Registro: **1105235980MA** RNP: **1105235980**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160061394** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/11/2016** Baixada em: **11/12/2020**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **CONSTRUCAO SERVICOS MIL LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: **01.611.836/0001-95**
 Endereço do contratante: **AVENIDA MORENO** Nº: **S/N**
 Complemento: Baixo: **CENTRO**
 Cidade: **São Raimundo do Doca Bezerra** UF: **MA** CEP: **65753000**

Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 501.906,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA CAMPINHO, INVERGA E ZECA ONÓRIO** Nº: **S/N**
 Complemento: Baixo: **CENTRO**
 Cidade: **São Raimundo do Doca Bezerra** UF: **MA** CEP: **65753000**

Coordenadas Geográficas: **-5.068766, -45.112042**
 Data de início: **11/07/2016** Conclusão efetiva: **31/12/2016**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: **01.611.836/0001-95**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 675.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NAS VIAS URBANAS: RUA DO CAMPINHO, RUA DO INVERGA E RUA ZECA ONÓRIO TOTALIZANDO 675M DE EXTENSÃO VIÁRIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 790167/2013

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837792/2020
23/12/2020, 10:19
Z94y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Z94y5**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

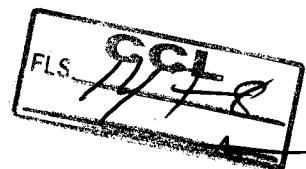
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
**São Raimundo
do Doca Bezerra**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95, situada na Rua Antonio Neto, nº 249, Centro, Atestamos para os devido fins de direito, que a Empresa **CONSTRUÇÃO SERVICOS MIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.322.257/0001-30, situada à Avenida João Mata e Silva, nº 01, Formosa da Serra Negra/MA, CEP: 65.943-000, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil JOAO LIMA SANTOS, CREA/RNP n.º 1105235980, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - CONVÊNIO Nº 790167/2013
- 2.0 - ART nº MA20160061384
- 3.0 - Valor do Contrato: R\$ 501.906,00
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 11/07/2016 a 31/12/2016
- 6.0 - Objeto do Contrato: Serviço de pavimentação em blocos de concreto sextavado nas vias urbanas: Rua do Campinho, Rua do Inverga e Rua Zeca Onório.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 4,00 X 3,00M	M²	12,00
2	TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO		
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M²	4.900,00
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS (100% DO PROCTOR NORMAL)	M³	735,00
3	URBANIZAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO		
3.1.1	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO C/PEÇAS PREMOLDADAS EM CONCRETO SEXTAVADO DE 25X25CM ESP=8CM (BLOQUETE)	M²	4.480,00
3.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESP=10CM	M²	2.047,00
3.1.3	EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO (CALÇADA)	M²	42,50
3.1.4	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL	M²	557,20
3.2	DRENAGEM		
3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO)	M	1.393,00
3.2.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO	M	1.393,00

São Raimundo do Doca Bezerra (MA), 20 de janeiro de 2017.

Seliton Miranda de Melo
SELITON MIRANDA DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 779.162.583-04

Jean Almeida Nascimento
Jean Almeida Nascimento
Engenheiro
Portaria: 166/2017
CPF: 047.995.203-50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837792/2020, em 23/12/2020 emitida

Certidão nº 837792/2020
23/12/2020, 10:53
Chave de Impressão: 204y5

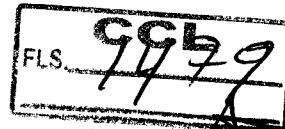
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

868297/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO LIMA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO LIMA SANTOS**
Registro: **1105235980MA** RNP: **1105235980**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **030187** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **17/07/1997** Baixada em: **04/12/2020**
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66
Endereço do contratante: R FREDICO COELHO	Nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade: SAO LUIS	UF: MA
Contrato:	CEP:
Valor do contrato: R\$ 695.432,10	Celebrado em:
Ação institucional: Outros	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Endereço da obra/serviço: AV JOACIR PINHEIRO S/N	Nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF: MA
Data de início:	CEP: 65000000
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO	Conclusão efetiva:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 2186.4 M2;**

Observações

**CONSTRUO DE COMPLEXO EDUCACIONAL COMPOSTO DE 16 SALAS DE AULA, HUM AUDITORIO E REA DE VIVANCIA COM REA CONSTRUIDA DE 2486,40M, COM COBERTURA DE TELHA CANAL COM REA DE 2125,40M. ALVENARIA DE VEDAO=3744,15M
PISO CIMENTADO: 1682,70M
REBOCO: 7.488,30M**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 868297/2022
17/06/2022, 12:01
WAABc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WAABc

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



FLS. CCL 1480



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021 / 2094 / 2116 - FAX: 232-3483 - São Luís - MA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Nº 1286/97-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO.

Certificamos, em atenção à solicitação do Engº Civil JOÃO LIMA SANTOS, formulada em 170797, através do próprio, protocolada neste Conselho sob o número 1874/97, em 180797, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência da Anotação com as características que seguem: A.R.T. 030187, em 170797, referente à Construção de Complexo Educacional composto de 16 (dezesseis) salas de aula, 01 (hum) auditório e área de vivência, com área global de 2.186,40m² com cobertura de telha canal=2.125,10m²; alvenaria de vedação=3.744.15m²; piso em concreto de alta resistência=1.682,70m² e Reboco=...7.488,30m²; localizado à Av. Joacir Pinheiro, s/nº, Tuntum/MA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tuntum. Sendo a Anotação efetivada em nome do requerente e sob a sua responsabilidade técnica. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com a respectiva Baixa de A.R.T., averbando-se o Atestado em anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 18 de julho de 1997.

João Lima Santos
Engº Civil - CREA - MA

João Lima Santos
Chefe de Deptº de Documentação

CONFERE ORIGINAL
EM 08/07/2022
Carla Daphora Lima Mirim
Chefe do DFDOC
Chilumbá

Inspetorias: Açailândia - 738-2112 - Bacabal - 621-1444 - Balsas - 741-2389 - Caxias - 521-4072
Imperatriz - 721-1734

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868297/2022, em 17/06/2022, emitida em

Certidão nº 868297/2022

15/08/2022, 10:00

Chave de Impressão: WAAB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2022 e contém 3 folhas



FLS. **CGI**
1481

Prefeitura Municipal de Tuntum

End. Rua Frederico Coelho, N.º 411
C. G. C. 06.325.11/0001-66
Tuntum - MA

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. João Lima Santos, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional n.º 5182/D CREA (MA), executou os serviços de Construção do Complexo Educacional Dr. Tema, sito a Av. Joacir Pinheiro s/n, composto de 16 (dezesseis) salas de aula, 01 (hum) Auditório e Área de Vivência, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tuntum - MA com área construída de 2.186,40 m², no período de 20/04/95 a 20/09/95. Declaramos ainda que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da Engenharia em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuals, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade do Eng.º acima referido no que diz respeito a condução dos serviços executados na realização da obra onde abaixo foram discriminados:

ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANTIDADE
01	INSTALACAO DO CANTIEIRO		
1.1	Respagem e Emprego de terreno	m ²	8.608,22
1.2	Locação da Obra	m ²	2.186,40
02	FUNDAÇAO		
2.1	Escavação Manual de Valas	m ³	418,34
2.2	Restoro Compactado	m ³	972,10
2.3	Alcove em Pedra Argamassada	m ³	418,14
2.4	Baldrame em Pedra Argamassada	m ³	245,50
2.5	Bloco em Concreto p/ Fundação	m ³	78,40
03	ESTRUTURA		
3.1	Concreto Armado FCC-15MPA	m ³	92,35
3.2	Laje Pre-Moldada p/ Ferro	m ²	84,18
04	ALVENARIA DE VEDACAO		
4.1	Alvenaria de tijolo 6 Furos e-10cm	m ²	3.744,15
05	COBERTURA		
5.1	Estrutura de Mad. p/ Telha Cerâmica	m ²	2.125,10
5.2	Cobertura Telha Cerâmica - Colonial	m ²	2.125,10
06	INSTALACOES		
6.1.1	Instalações Hidrossanitárias	Pt	58,00
6.1.2	Instalação Elétrica	Pt	286,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/10/2022
Eng.º João Lima Santos
CREA-MA

Atestado de Responsabilidade Técnica

CREA-MA

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ATESTADO COMO PERITO

INTEGRANTE DA CATEGORIA

17/06/2022

João Lima Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Cartidão n.º 868297/2022, em 17/06/2022.



Cartidão n.º 868297/2022

15/08/2022, 10:00

Chave de Impressão: WAAABc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2022 e contém 3 folhas



Prefeitura Municipal de Tuntum

End. Rua Frederico Coêlho, N.º 411
C. G. C. 06.138.911/0001-66
Tuntum - MA

ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANTIDADE
'07	INSTALACOES ESPECIAIS		
'7.1.1	Para Raio tipo Franklin	Un	1,00
'7.1.2	Combate a Incendio	Pt	3,00
'7.1.3	Inst. Telefônica	Pt	2,00
'08	REVESTIMENTO		
'8.1	Chapisco	m2	7.488,30
'8.2	Reboco	m2	7.101,90
'8.3	Armaço e/ emboco	m2	346,88
'09	PAVIMENTACAO		
'9.1	Piso em Concreto de alta resistencia	m2	1.682,70
'9.2	Piso Cerâmico	m2	255,10
'10	ESQUADRIAS		
'10.1	Esquadria de Madeira	m2	168,80
'10.2	Esquadria de Ferro	m2	84,40
'11	PINTURA		
'11.1	Pintura a base d'água	m2	4.667,12
'11.2	Pintura a base óleo	m2	2.348,30
'11.3	Verniz em esquadria	m2	336,10

Tuntum (MA), 15 de julho de 1997.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/08/2022

Senhor Prefeito Limão, Senhor
Chefe do DFNO
UFMA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866297/2022, em 17/06/2022, em
emitida

CREA - MA

15/08/2022

Mary das Graças Santos Ribeiro
Ass. Administrativa CREA - MA

VERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO

15/08/2022

15/08/2022

Certidão nº 866297/2022
15/08/2022, 10:00

Chave de Impressão: WAABc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

791052/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA**
Registro: **1101819499MA** RNP: **1101819499**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160054781** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/10/2016** Baixada em: **04/10/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM** CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**
Endereço do contratante: **AVENIDA ELIAS HAIKEL** Nº: **11**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **PINDARÉ MIRIM** UF: **MA** CEP: **65370000**
Contrato: **150/2016** Celebrado em: **26/09/2016**
Valor do contrato: **R\$ 161.662,66** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO**
Cidade: **PINDARÉ MIRIM** UF: **MA** CEP: **65370000**
Data de início: **26/09/2016** Conclusão efetiva: **25/03/2017**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM** CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 6.00 unidade;**

Observações

ART REFERENTE A REFORMA DE CRECHES NA CIDADE DE PINDARE MIRIM DE ACORDO COM CONTRATO N 150/2016.
Escola municipal Antonio Carlos Vera; Firmino Rabelo; Mariano da Silva Barroco; Nossa Senhora da Rosa Mística; Gonçalves Dias; Joaquim Correa.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 791052/2017
26/10/2017, 13:02
7Za98

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

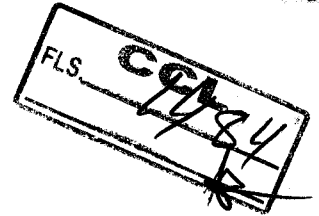
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 7Za98





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.578.110/0001-23, sediada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Km 04, nº 10, Tibiri, São Luis – MA, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Geovane do Vale Monteiro de Sousa, sob o nº 110181949-9, prestou SERVIÇOS DE REFORMA DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM – MA – CONTRATO Nº 150/2016, no período de 26-09-2016 a 25-03-2017, conforme especificações abaixo, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Pindaré-Mirim-MA, 25 de março de 2017.

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS VERA - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	96,24
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	96,24
02.003	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	17,5
03	ESQUADRIAS		
03.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
03.002	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
03.003	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1A, 1,5X1,5M, DE ABRIR, INCLUSO GUARNICÕES E DOBRADIÇAS	un	2
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	460
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	460

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017, 26/10/2017.



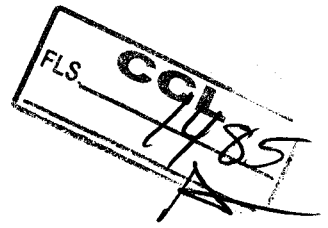
Certidão nº 791052/2017
14/06/2018, 15:33
Chave de Impressão: 72a98

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 6 folhas.





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



06	PINTURA		
06.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	406,95
06.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	282,55
06.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	124,4
06.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	282
7	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
	ALVENARIA DE COM TÍDLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5	m2	89,5
7.001	AREIA, TRAÇO 1:5	m3	2,85
7.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRAÇO 1:5	m3	2,12
7.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	4,76
7.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LAÇAMENTO	m3	
8	REVESTIMENTO E PINTURA		
8.001	REBOCO TRAÇO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174,35
8.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,35
9	PISO		
9.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25. ESPESS. 10 CM, 25MPA	m2	5.550,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO RABELO – ANEXO CRECHE – PINDARÉ-MIRIM – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	71,65
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	71,65
02.003	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN. COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	12
03	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
03.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	680
04	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	680
05	PINTURA		
05.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	456
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	222
05.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	234
05.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	98
6	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
	ALVENARIA DE COM TÍDLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5	m2	90,2
6.001	AREIA, TRAÇO 1:5	m3	3,25
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRAÇO 1:5	m3	2,21
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	5,51
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LAÇAMENTO	m3	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791062/2017.

Certidão nº 791062/2017
14/06/2019, 16:33
Chave de Impressão: 72a86





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

FLS. **CC**
1486

7	REVESTIMENTO E PINTURA		
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	176,24
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	176,24
8	PISO		
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25.ESPES.10 CM. 25MPA	m2	2.780,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANO DA SILVA BARROSO - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVICOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	85,34
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	85,34
02.003	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	17
03	ESQUADRIAS		
03.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	1.120
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	1.120
06	PINTURA		
06.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	564
06.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	430
06.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	134
06.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	265
7	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAMENTOS		
7.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	90,5
7.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,91
7.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,13
7.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,78
8	REVESTIMENTO E PINTURA		
8.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	175,23
8.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	175,23
9	PISO		
9.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25.ESPES.10 CM. 25MPA	m2	3.370,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. DA ROSA MISTICA - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVICOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	65
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA	m2	32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017, em 26/10/2017.



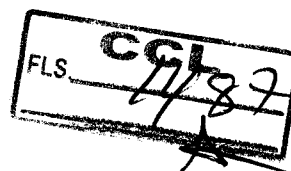
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 6 folhas

Certidão nº 791052/2017
14/08/2018, 15:33
Chave de Impressão: 72a96





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.
	TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO		
02.003	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	17
03	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
03.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	365
04	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	365
5	PINTURA		
5.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	486
5.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	235
5.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	251
6	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
6.001	ALVENARIA DE COM TUBOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	254,6
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m2	91,56
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,91
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	2,15
7	REVESTIMENTO E PINTURA		
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m3	4,81
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	176,23
8	PISO		
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25, ESPES. 10 CM, 25MPA	m2	176,23
	OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GONCALVES DIAS - PINDARÉ-MIRIM - MA		
		m2	3.180,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.
01	SERVICOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	6
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	106
02.003	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m2	106
03	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	m	19,6
03.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	872
04	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	872
05	PINTURA		
05.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	698,45
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	441,58
05.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	256,87
05.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	376
6	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
6.001		m2	90,56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017.

Certidão nº 791052/2017

14/06/2019, 16:33

Chave de Impressão: 72a96

O documento, desde sua realização, foi emitido em 20/11/2017 e encontra-se válido.





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
 Avenida Elias Haickel, 11, Centro
 CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
 CNPJ: 06.189.344/0001-77

FLS. **CGI 9488**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791062/2017, em 28/10/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791062/2017, em 28/10/2017 e contém 6 folhas

Certidão nº 791062/2017
 14/09/2019, 16:33
 Chave de impressão: 72a98




ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
6.002	ALVENARIA DE COM TJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m3	2,81
6.003	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,06
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,56
7	REVESTIMENTO E PINTURA		
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	178,05
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	178,05
8	PISO		
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25-ESPES.10 CM. 25MPA	m2	4.920,00
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CORREA - PINDARÉ-MIRIM - MA.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVICÓIS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	76
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	76
02.003	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	15
03	ESQUADRIAS		
03.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	625
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	625
06	PINTURA		
06.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	765
06.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	608,13
06.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	256,87
06.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	437
7	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDACOES		
7.001	ALVENARIA DE COM TJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	89,23
7.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,82
7.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,11
7.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,74
8	REVESTIMENTO E PINTURA		
8.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	174,41
8.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,41
9	PISO		
9.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25-ESPES.10 CM. 25MPA	m2	3.000,00



Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

FLS. **CC 1789**


Wainer Pereira Furtado
Prefeito Municipal


Faustino dos Santos Gouveia Filho
Engenheiro Civil
CREA/COMPEA Nº 11471-MA-4
Prof. Ass. de Pindaré Mirim-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017, em 26/10/2017 em
emitida

Certidão nº 791052/2017

14/08/2019, às 15:33

Chave de Impressão: 72a98

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

FLS. **CCM**
13/9
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

791083/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA**
Registro: **1101819499MA** RNP: **1101819499**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160060046** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/10/2016** Baixada em: **04/10/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM** CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**
Endereço do contratante: **AVENIDA ELIAS HAIKEL** Nº: **11**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINDARÉ MIRIM** UF: **MA** CEP: **65370000**
Contrato: **151/2016** Celebrado em: **26/09/2016**
Valor do contrato: **R\$ 169.054,41** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ELIAS HAIKEL** Nº: **11**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINDARÉ MIRIM** UF: **MA** CEP: **65370000**
Data de início: **27/09/2016** Conclusão efetiva: **02/12/2016**

Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM** CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1011.29 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 1011.29 metro quadrado;**

Observações

Serviços de Reforma de Creches neste município com recursos do Programa Brasil Carinhoso, Reforma Escola Municipal Maria Amélia Barroso Reforma Escola Municipal Francisco Virgínio Reforma Escola Municipal Paulino de Sousa Reforma Escola Municipal João Rabelo

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 791083/2017
26/10/2017, 12:59
c36YA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

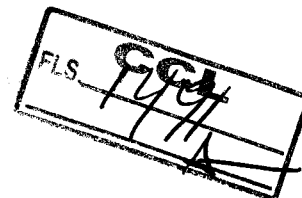
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c36YA





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.578.110/0001-23, sediada na Av. Engenheiro Emiliano Muelstra, Km 04, nº 10, Tibiri, São Luís - MA, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Geovane do Vale Monteiro de Sousa, sob o nº 110181949-9, prestou SERVIÇOS DE REFORMA DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM – MA – CONTRATO Nº 151/2016, no período de 27/09/2016 a 02/12/2016, conforme especificações abaixo, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Pindaré-Mirim-MA, 25 de março de 2017.

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMELIA BARROSO DE OLIVEIRA - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVICOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	8
02	COBERTURA		
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, 1", COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	650,71
02.002	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	245
03	ESQUADRIAS		
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6
03.002	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO	m²	17,89
03.003	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	26,9
04	REVESTIMENTO		
04.001	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m2	500,55
05	PINTURA		
05.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	1.263,90
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	m2	1.189,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791089/2017, em 26/10/2017.



Certidão nº 791089/2017
14/09/2019, 15:38

Chave de Impressão: c36YA

O documento neste ato registrada foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 folhas



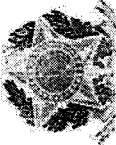
FLS. **994**
1992



Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

DEMAOS			
05.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	579,32
05.004	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	145,87
05.005	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	96,32
05.006	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m2	792,1
6 ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDACÕES			
6.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	90,5
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,83
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,11
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,71
7 REVESTIMENTO E PINTURA			
7.001	REBOCO TRACO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174,3
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,3
8 PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 ESPES.10 CM, 25MPA	m2	2.952,8
09 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
09.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	960
10 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA			
10.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	960
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO VIRGINIO - PINDARÉ-MIRIM - MA.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02 COBERTURA			
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, 11, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	157,84
03 ESQUADRIAS			
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3
03.002	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO	m²	13,23
04 REVESTIMENTO			
04.001	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m2	143
05 PINTURA			
05.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	m2	538,98
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	m2	342,1
05.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	63
05.004	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	22,54
6 ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDACÕES			
6.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	89,15
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 26/10/2017, emitida em

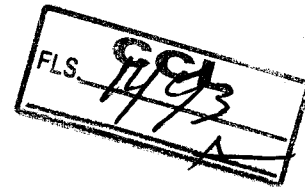


Certidão nº 791083/2017
14/06/2019, às 15:38
Chave de Impressão: c365YA
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 folhas



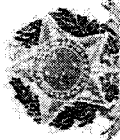


Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 - Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,16
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,7
7	REVESTIMENTO E PINTURA		
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA		
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,25
8	PISO	m2	174,25
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25. ESPES. 10 CM. 25MPA	m2	3.352,98
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
09.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW		
10	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	m2	815
10.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS		
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO DE SOUSA - PINDARÉ-MIRIM - MA.		m2	815
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
02	COBERTURA	m2	6
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1", COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	379,05
02.002	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	71,4
02.003	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m	139,65
02.004	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROV	m	37,9
03	ESQUADRIAS		
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6
03.002	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO	m2	23,5
03.003	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	41
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m2	778
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m2	778
06	REVESTIMENTO		
06.001	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL		
07	PINTURA	m2	291,58
07.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	m2	697,45
07.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	m2	435,6
07.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMAÓ	m2	108
07.004	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	65,87
07.005	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m2	58,32
07.006	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCACAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS		
8	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDACÕES	m2	157,84
8.001	ALVENARIA DE COM TIJLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	89,15
8.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 26/10/2017 em



Certidão nº 791083/2017
14/06/2019, às 15:38
Chave de Impressão: c36YA
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 folhas



FLS. 0994



Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

8.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,22
8.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,66
9 REVESTIMENTO E PINTURA			
9.001	REBOCO TRACO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174,25
9.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,25
10 PISO			
10.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25. ESPESS. 10 CM. 25MPA	m2	3.853,83
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RABELO - PINDARÉ-MIRIM - MA.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02 COBERTURA			
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, 1º, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	128,54
03 ESQUADRIAS			
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6
03.002	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
04 REVESTIMENTO			
04.001	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m2	73
05 PINTURA			
05.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	356
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	175,23
05.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	62,44
6 ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDACÕES			
6.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	88,5
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,86
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,1
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,75
7 REVESTIMENTO E PINTURA			
7.001	REBOCO TRACO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174,35
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,35
8 PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25. ESPESS. 10 CM. 25MPA	m2	4.900,00
09 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
09.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	265
10 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA			
10.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	265

Wálber Pereira Furtado
Prefeito Municipal

Francisco dos Santos Garcia Filho
Engenheiro Civil
CREA COM.FE. nº 1191-10004-4
Prof. Moun. de Pindaré-Mirim-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 26/10/2017, em



Certidão nº 791083/2017

14/06/2019, 16:38

Chave de impressão: 036YA

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792666/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA**
Registro: 1101819499MA RNP: 1101819499
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20170093350 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/04/2017 Baixada em: 23/11/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Endereço do contratante: RUA BENEDITO LEITE

Complemento:

Cidade: ANAJATUBA

Contrato: 60/2017

Valor do contrato: R\$ 178.373,35

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: RUA BENEDITO LEITE

Complemento:

Cidade: ANAJATUBA

Data de início: 17/04/2017

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 860.10 metro quadrado;

Observações

REFORMA DE 03 UNIDADES ESCOLARES NOS POVOADOS, OLHO D'ÁGUA, CUMBI E PONTA BONITA, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 792666/2017
27/11/2017, 11:43
W429w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W429w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (88) 2106-6300 Fax: + 55 (88) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 13/08/2019, às 12:21.




PREFEITURA DE


Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.578.110/0001-23, sediada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Km 04, nº 10, Tibiri, São Luis - MA, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Geovane do Vale Monteiro de Sousa, sob o nº 110181949-9, prestou REFORMA DE 03 UNIDADES ESCOLARES NOS POVOADOS, OLHO D'ÁGUA, CUMBI E PONTA BONITA, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, conforme processo licitatório nº 002/2017, no período de 17/04/2017 a 17/08/2017, conforme planilha de quantitativo em anexo, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Anajatuba - MA, 22 de novembro de 2017.


Welton Jorge Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
CNPJ: 06.002.372/0001-33


Cláudio Cardoso de Almeida e Silva
Engº Civil
CREA 6117-D/PA
Fiscal de Obra
Prefeitura Municipal de Anajatuba

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017, emitida em

Certidão nº 792666/2017

13/06/2018, 12:21

Chave de Impressão: W425w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

* POVOADO CUMBI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	Escola Municipal do Povoado Cumbi		
01.001	SERVÍCIOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIMOLICÕES		
01.001.001	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	6,00
01.001.002	Retirada de portas	m2	9,00
01.001.003	Retirada de janelas	m2	1,00
01.001.004	Retirada de caixa de portas e janelas	un	10,00
01.001.005	Retirada de trincos	un	5,00
01.001.006	Retirada de dobradiças	un	15,00
01.001.007	Retirada de fios e cabos elétricos	m	120,00
01.001.008	Retirada de interruptores e tomadas	un	12,00
01.001.009	Retirada de ventiladores	un	3,00
01.001.010	Retirada de canaletas elétricas	m	11,10
01.001.011	Retirada de luminárias com calhas e lâmpadas	un	12,00
01.001.012	Retirada de vaso sanitário	un	6,00
01.001.013	Retirada de lavatório de louça	un	2,00
01.001.014	Retirada de torneira	un	2,00
01.001.015	Retirada de sifon tipo garganta ou sifon de lavatório e pia	un	4,00
01.001.016	Retirada de pia de cozinha de inox ou mármore	un	1,00
01.001.017	Retirada de registro de centro	un	1,00
01.001.018	Demolição de telhas cerâmica ou vidro	m2	214,00
01.001.019	Demolição de estrutura de madeira com tesoura para telhas cerâmicas ou de vidro	m2	214,00
01.001.020	Demolição de revestimento de argamassa	m2	174,00
01.002	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
01.002.001	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m3	9,20
01.003	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
01.003.001	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 06 furos (dimensões nominais: 09x14x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, areia e areia)	m2	12,30
01.004	ESQUADRIAS		
01.004.001	PORTAS DE MADEIRA		
01.004.001.001	Porta de madeira para pintar, semi-oca (lave ou média), 0,80x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	8,00
01.004.001.002	Alizão/guarnição de 5x1,5cm para portas, fixados com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	16,00
01.004.002	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
01.004.002.001	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	un	8,00
01.004.003	PORTAS DE ALUMÍNIO		
01.004.003.001	Porta de alumínio de abrir de com lambril, guarnição, fixação, com perafuso inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m2	5,80
01.004.004	JANELAS DE ALUMÍNIO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017



Certidão nº 792666/2017
13/08/2018, 12:21
Chave de Impressão: W429w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



FLS. **CGP**
1198

PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.004.004.001	Janelas de alumínio MAXIMA fixação com parafuso sobre contramarcos (exclusivos contramarcos) com vidro padronizada.	m2	24,00
01.005	SISTEMAS DE COBERTURA		
01.005.001	Cobertura com telha cerâmica em trama de madeira cerrada composta de ripas, caibros e terças	m²	470,00
01.005.002	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada vão de 8,00m para telha cerâmica ou de concreto. Incluir material	UN	3,00
01.005.003	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:5	m	60,00
01.005.004	Beir-bica, embocada com argamassa traço 1:2:5	m	120,00
01.005.005	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m2	470,00
01.006	ALVENARIA		
01.007	Alvenaria em bloco cerâmico de seis furos	m2	320,00
01.007.001	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
01.007.001	Chapisco aplicado em alvenaria com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3. Com preparo manual	m²	570,00
01.007.002	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	570,00
01.008	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
01.008.001	Camada regularizadora e=3cm	m²	42,00
01.008.002	Pintura acrílica em piso cimentado, 3 demãos	m2	216,00
01.009.003	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA		
01.009.001	Piso em concreto 20 MPA	m3	10,00
01.009.002	Piso cerâmico tipo A, branco 0,46 x 0,46	m2	350,00
01.009.003	Piso pré-moldado intertravado com bloco sextavado 25X25 8cm 25MPA	m2	7.530,00
01.010	PINTURA		
01.010.001	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m2	654,90
01.010.002	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m2	73,68
01.010.003	Pintura em esmalte acolinado 02 demãos para portão	m2	6,14
01.010.004	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m2	47,90
01.011	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
01.011.001	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	11,17
01.011.002	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	4,55
01.011.003	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,30
01.011.004	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	21,60
01.011.005	Caixa d'água de fibra completa de 1.000l	un	1,00
01.011.006	Estrutura de concreto armado para caixa d'água, altura=4m	un	1,00
01.011.007	Joelho PCV soldável 90º água fria 20mm	un	5,00
01.011.008	Joelho PCV soldável 90º água fria 25mm	un	4,00
01.011.009	Joelho PCV soldável 90º água fria 40mm	un	11,00
01.011.010	Joelho PCV soldável 90º água fria 32mm	un	1,00
01.011.011	Te PVC soldável com rosca em bucha de latão na bolsa central água fria 25mmX25mmX20mm	un	3,00
01.011.012	Te PVC soldável água fria 40mm	un	5,00
01.011.013	Sistema em polietileno FORTELEV de capacidade de 5000l, referência G02080001	un	1,00

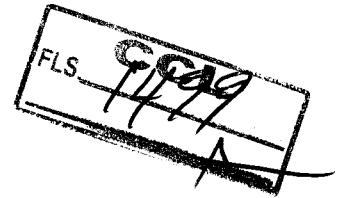
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 em



Cartão nº 792666/2017
13/08/2019, 12:21
Chave de Impressão: W429w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE



Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

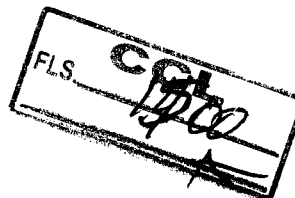
01.011.014	Bomba de recalque trifásica 1,5 HP	un	1,00
01.012	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
01.012.001	Raio Seco PVC 100x40mm	un	6,00
01.012.002	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	12,00
01.012.003	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	6,00
01.012.004	Josão PVC 45° esgoto 40 mm	un	6,00
01.012.005	Tê PVC esgoto 40 mm	un	4,00
01.012.006	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 90x90x80cm, com tampão em concreto	un	1,00
01.012.007	Sumidouro em alvenaria de tijolo maciço Diâmetro=1,40m e altura=5m com tampa em concreto armado	un	1,00
01.013	LOUÇAS E METAIS		
01.013.001	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	un	4,00
01.013.002	Vaso sanitário infantil sifonado para válvula de descarga em louça branca com acessório, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento instalação	un	2,00
01.013.003	Lavatório Pequeno, ou equivalente, sem coluna (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	4,00
01.013.004	Torneira para lavatório de mesa bica baixa	un	4,00
01.013.005	Torneira cromada para cozinha de mesa bica móvel, 1/2" ou 3/4"	un	1,00
01.014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELE 220V		
01.014.001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
01.014.001.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
01.014.001.002	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	1,00
01.014.001.003	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 4,5 kA	un	2,00
01.014.001.004	Disjuntor monopolar termomagnético 20 A - 4,5 kA	un	3,00
01.014.001.005	Disjuntor tripolar termomagnético 50 A	un	1,00
01.014.001.006	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm, inclusive conexões	m	77,20
01.015.002	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
01.015.002.001	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais, #1,5 mm²	m	782,00
01.016.003	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
01.016.003.001	Tomada universal 2P+T, 10A/250v, cor branca completa	un	18,00
01.016.003.002	Interruptor simples 10 A, completa	un	2,00
01.016.003.003	Interruptor duas seções 10A por seção completa	un	5,00
01.016.003.004	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	4,00
01.016.003.005	Luminárias plafon PCV branco 2x32W completa	un	42,00
01.016.003.006	Lâmpada 32W PL	un	84,00
01.017	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
01.017.001	Para-raios tipo Franklin	m	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017



Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, 12:21
Chave de Impressão: W428w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas





PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.017.002	Caixa de equalização de potencias 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00
01.017.003	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m com conector	un	3,00
01.017.004	Cordão de cobre nu 35 mm2	m	15,00
01.018	SERVICOS COMPLEMENTARES		
01.018.001	Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	un	1,00
01.019	SUPERESTRUTURAS		
01.019	CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES		
01.019.01	Forma de madeira	m2	80,00
01.019.02	Armação de pilares ou vigas	Kg	830,00
01.019.03	Concreto para fundação	m3	3,98
01.019.04	Concreto armado	m3	12,7
01.020	SERVICOS FINAIS		
01.020.001	Limpeza geral	m2	229,00

POVOADO OLHA D'AGUA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	Escola Municipal do Povoado olho d'água		
01.001	SERVICOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIMOLIÇÕES		
01.001.001	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	1,00
01.001.002	Retirada de portas	m2	4,00
01.001.003	Retirada de janelas	m2	1,00
01.001.004	Retirada de fios e cabos elétricos	m	90,00
01.001.005	Retirada de interruptores e tomadas	un	14,00
01.001.006	Retirada de ventiladores	un	5,00
01.001.007	Retirada de canaletas elétricas	m	9,40
01.001.008	Retirada de vaso sanitário	un	2,00
01.001.009	Retirada de lavatório de louça	un	1,00
01.001.010	Retirada de torneira	un	4,00
01.001.011	Retirada de sifon tipo garganta ou sifon de lavatório e pia	un	1,00
01.001.012	Retirada de pia de cozinha de inox ou marmorite	un	1,00
01.001.013	Demolição de alvenaria de elementos vazados	m2	5,52
01.002	FUNDAÇÕES		
01.002.001	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES E BALDRAME		
01.002.001.001	Fundação em alvenaria estrutural de bloco cerâmico 14x19x39cm (espessura de 14 cm)	m2	13,60
01.002.001.002	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m2	8,16
01.002.001.003	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado	kg	41,65
01.002.001.004	Concreto para Fundação fck=15MPa, incluindo preparo, lançamento	m³	0,49
01.003	SUPERESTRUTURA		
01.003.001	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
01.003.001.001	Forma de madeira comum para Estrutura - reaproveitamento 5X	m2	80,00
01.003.001.002	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado	kg	720,00
01.003.001.003	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	3,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017.



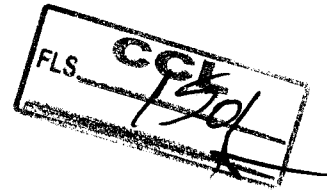
Certidão nº 792666/2017

13/08/2019, 12:21

Chave de Impressão: W429w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas.





PREFEITURA DE

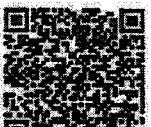
Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

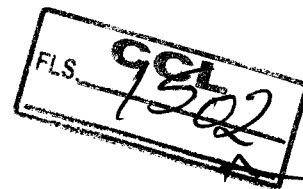
01.003.001.004	Concreto armado	m³	10,70
01.004	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
01.004.001	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até n=1,50 m	m3	5,44
01.004.002	Regularização e compactação do fundo de valas	m2	10,88
01.004.003	Reaterro apiloado de vaia com material de obra	m3	5,44
01.005	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
01.005.001	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de OS furos (dimensões nominais: 09x14x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:3 (cimento, cal e areia)	m2	81,60
01.006	ESQUADRIAS		
01.006.001	PORTAS DE MADEIRA		
01.006.001.001	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,80x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	3,00
01.006.001.002	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,80x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	2,00
01.006.001.003	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,70x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	2,00
01.006.001.004	Alizar/guarnição de 5x1,5cm para portas, fixados com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	14,00
01.006.002	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
01.006.002.001	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	un	5,00
01.006.002.002	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	un	2,00
01.006.002.003	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusivo contramarco), com vidro, padronizado	m2	7,40
01.007	SISTEMAS DE COBERTURA		
01.007.001	Recolocação de telha cerâmica tipo colonial ou canal considerando reaproveitamento	m2	24,15
01.007.02	Cobertura com trama de madeira e telha cerâmica	m2	380,00
01.008	PINTURA		
01.008.001	Aplicação manual de tinta latex acrílica em paredes externas 2 demãos	m2	182,02
01.008.002	Pintura em látex PVA em paredes internas	m2	262,70
01.008.003	Pintura em latex acrílico 02 demãos para faixas	m2	161,54
01.008.004	Pintura acrílica em piso cimentado, 3 demãos	m2	180,00
01.008.005	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m2	6,42
01.008.006	Verniz sintético em madeira, duas demãos em janelão	m2	1,10
01.008.007	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m2	15,96
01.009	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
01.009.001	Caixa d'água de fibra completa de 1.000l	un	1,00
01.009.002	Estrutura de concreto armado para caixa d'água, altura=4m	un	1,00
01.010	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
01.010.001	Sifão flexível em PVC 1x1 1/2	un	1,00
01.011	LOUCAS E METAIS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792668/2017, em 27/11/2017 em



Certidão nº 792668/2017
13/06/2019, 12:21
Chave de Impressão: W428w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas





PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 866, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.011.001	Vaso sanitário infantil sifonado para válvula de descarga em louça branca com acessório, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento instalação	un	2,00
01.011.002	Torneira cromada para cozinha de mesa bica móvel, 1/2" ou 3/4"	un	1,00
01.013	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA		
01.013.014	Piso em concreto 20 MPA	m3	10,00
01.013.015	Piso cerâmico tipo A 0,46 x 0,46	m2	280,00
01.013.016	Piso pré-moldado Intertravado com bloco sextavado 25X25 8cm 25MPA	m2	4.500,00
01.014	ALVENARIA		
01.014.001	Alvenaria em bloco cerâmico seis furos	m2	220,00
01.015	REVESTIMENTO DE PAREDES		
01.015.001	Chapisco aplicado em alvenaria com colher de pedreiro	m2	532,00
01.015.002	Reboco com cimento e areia	m2	532,00
01.016	SERVIÇOS FINAIS		
01.016.001	Limpeza geral	m2	63,74

• POVOADO PONTA BONITA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	Escola Municipal do Povoado Ponta Bonita		
01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		
01.001.001	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	1,00
01.001.002	Retirada de portas	m2	10,00
01.001.003	Retirada de fios e cabos elétricos	m	145,00
01.001.004	Retirada de interruptores e tomadas	un	12,00
01.001.005	Retirada de canalotes elétricas	m	9,40
01.001.006	Retirada de vaso sanitário	un	2,00
01.001.007	Retirada de torneira	un	1,00
01.001.008	Retirada de sifon tipo garganta ou sifon de lavatório e pia	un	3,00
01.001.009	Demolição de revestimento de argamassa	m2	15,00
01.001.010	Demolição de piso cimentado	m2	33,32
01.002	ESQUADRIAS		
01.002.001	PORTAS DE MADEIRA		
01.002.001	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,80x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	6,00
01.002.002	Alizanguarnição de 5x1,5cm para portas, fixados com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	12,00
01.003	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
01.003.001	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	un	6,00
01.004	PORTAS DE ALUMÍNIO		
01.004.001	Porta de alumínio de abrir de com lambr, guarnição, fixação, com parafuso inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m2	4,00
01.005	SISTEMAS DE COBERTURA		
01.005.001	Telha cerâmica	m2	480,00
01.006	ALVENARIA		
01.006.001	Alvenaria em bloco cerâmico seis furos	m2	380,0
01.007	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017, emitida em



Certidão nº 792666/2017

13/08/2019, 12:21

Chave de Impressão: W426w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



FLS. **CCB**
1503

PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

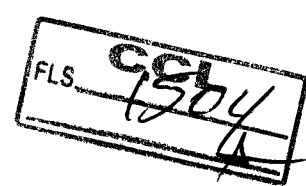
01.007.001	Chapisco aplicado em alvenaria com colher de pedreiro Argamassa traço 1:3. Com preparo manual	m²	720,00
01.007.002	Reboco de parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	720,00
01.008	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
01.008.001	Piso em concreto 20 MPA	m3	8,70
01.008.002	Piso cerâmico tipo A, branco 0,46 x 0,46	m2	280,00
01.008.003	Piso premoldado intertravado com bic sextavado 25X25 8 cm 25MPA	m2	8.180,00
01.009	SUPERESTRUTURAS		
01.009	CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES		
01.009.01	Forma de madeira	m2	80,00
01.009.02	Armação de pilares ou vigas	Kg	750,00
01.009.03	Concreto para fundação	m3	3,50
01.009.04	Concreto armado	m3	10,5
01.010	PINTURA		
01.010.001	Calafetagem int ou ext sobre revestimento liso com adoção de fixador, duas demãos	m2	70,00
01.010.002	Aplicação manual de tinta latex acrílica em paredes externas 2 demãos	m2	84,31
01.010.003	aplicação e lixamento em massa latex de parede - 02 demãos	m2	287,97
01.010.004	Pintura em látex PVA em paredes internas	m2	283,97
01.010.005	Pintura em latex acrílico 02 demãos para faixas	m2	199,00
01.010.006	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m2	9,00
01.010.007	Verniz sintético em madeira, duas demãos em janelão	m2	19,31
01.010.008	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m2	70,36
01.011	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
01.011.001	Registro de gaveta bruto, Ø 1" 32mm	un	1,00
01.011.002	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4" 40mm	un	1,00
01.011.003	Registro de gaveta bruto, Ø 1/2" 20mm	un	1,00
01.011.004	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	9,11
01.011.005	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	10,47
01.011.006	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,30
01.011.007	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	26,18
01.011.008	Caixa d'água de fibra completa de 1.000l	un	1,00
01.011.009	Estrutura de concreto armado para caixa d'água, altura=4m	un	1,00
01.011.010	Joelho PCV soldável 90º água fria 20mm	un	5,00
01.011.011	Joelho PCV soldável 90º água fria 25mm	un	1,00
01.011.012	Joelho PCV soldável 90º água fria 40mm	un	9,00
01.011.013	Joelho PCV soldável 90º água fria 32mm	un	1,00
01.011.014	Te PVC soldável com rosca em bucha de latão na bolsa central água fria 25mmX25mmX20mm	un	1,00
01.011.015	Te PVC soldável água fria 25mm	un	1,00
01.011.016	Te PVC soldável água fria 40mm	un	3,00
01.011.017	Bomba de recalque monofásica 1 HP	un	1,00
01.011.018	Conjuntio hidráulico para instalação de bomba em aço rosqueável	un	1,00
01.012	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
01.012.001	Sifão flexível em PVC 1x1 1/2	un	3,00
01.012.002	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017



Certidão nº 792666/2017
13/06/2018, 12:21
Chave de Impressão: W425w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas





PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.012.003	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	6,00
01.012.004	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	6,00
01.012.005	Josão PV C-45° esgoto 40 mm	un	6,00
01.012.006	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 90x90x80cm, com tampão em concreto	un	1,00
01.012.007	Sumidouro em alvenaria de tijolo maciço Diâmetro=1,40m e altura=5m com tampa em concreto armado	un	1,00
01.013	LOUCAS E METAIS		
01.013.001	Vaso sanitário infantil sifonado para válvula de descarga em louça branca com acessório, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento instalação	un	2,00
01.013.002	Válvula de descarga, Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900 C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	4,00
01.013.003	Torneira de parede de uso geral com arejador 1/2" ou 3/4"	un	2,00
01.013.004	Torneira cromada para cozinha de mesa bica móvel, 1/2" ou 3/4"	un	1,00
01.014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELE 220V		
01.014	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
01.014.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusiva disjuntores	un	1,00
01.014.002	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	5,00
01.014.003	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
01.015	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
01.015.001	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm, inclusive conexões	m	75,00
01.016	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
01.016.001	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	578,00
01.016.002	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	30,00
01.016.003	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v cor branca completa	un	11,00
01.016.004	Interruptor simples 10 A, completa	un	3,00
01.016.005	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00
01.016.006	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	3,00
01.016.007	Interruptor simples com uma tomada	un	1,00
01.016.008	Lâmpada 32W PL	un	70,00
01.017	SERVIÇOS FINAIS		
01.017.001	Limpeza geral	m2	400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 em



Certidão nº 792666/2017
 13/06/2019, 12:21

Chave de Impressão: W429w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



FLS. **CEL 1505**

PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Wellington Jorge Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Claudio Cardoso de Almeida e Silva
Eng^o Civil
CREA 6117-D/PA
Fiscal de Obra
Prefeitura Municipal de Anajatuba

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792866/2017, em 27/11/2017 emitida



Certidão nº 792866/2017
13/06/2019, 12:21

Chave de Impressão: W42Bw

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

912664/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FLS 1506

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JULIO CESAR SILVA ABREU**
Registro: **4167D MA MA** RNP: **1101585862**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **408586** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **16/10/2008** Baixada em: **16/12/2008**
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **DEPT.EST. DE INFRA ESTRUT. TRANSP- DEINT** CPF/CNPJ: **08.578.593/0001-35**
Endereço do contratante: **AV GETULIO VARGAS N 1908 CANTO DA FABRIL** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 881.269,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS** Nº:
Complemento: Bairro: *******
Cidade: **BARRO DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65000000**
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **DEPT.EST. DE INFRA ESTRUT. TRANSP- DEINT** CPF/CNPJ: **08.578.593/0001-35**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 25.8 Km;**

Observações

MELHORAMENTO COM REVESTIMENTO PRIMARIO EM 25,8 KM DE ESTRADA VICINAL LIGANDO A MA 012 (POV.ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS DO MANDUCA NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA); CONTRATO Nº 085/2008.

Número da ART: **417664** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **29/10/2008** Baixada em: **18/12/2008**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**
Endereço do contratante: **PRACA RUI FERNANDES COSTA, S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NINA RODRIGUES** UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 138.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PERIFERIA DO MUNICIPIO** Nº:
Complemento: Bairro: *******
Cidade: **NINA RODRIGUES** UF: **MA** CEP: **65000000**
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0308 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2 Km; 1 - ATUACAO #B0303 - SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 10 Km;**

Observações

PAVIMENTACAO 2KM DE MEIO-FIO E SARGETA EM RUAS DOS BAIROS DA PERIFERIA DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES; CONTRATO Nº016/2008-CPL.

Informações Complementares



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Página 2/7

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

912664/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 912664/2024

07/08/2024, 11:04

66D4d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 66D4d



FLS. **CPL**
1508



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 19857 / 2008

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 19857 / 2008
PROTOCOLO : PRO - 3335000 / 2024
DATA DE EMISSÃO : 18/08/2024

Por delegação de poderes constantes na(ó) Decisão de Direção, Número: 002/2008, de 06/01/2008, do Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/2007, do Conselho, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registra a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTe, constante(s) da Publicação em Diário, cujo(s) conteúdo(s) encontra-se(m) em anexo, parcial da(s) obra(s) ou serviço(s) indicados abaixo, conforme estado anexo.

Nome do Profissional: **JULIO CESAR SILVA AGREU**
Carteira: **00000041870 MA**
CPF: **08470735315**

Título(s)
Engenheiro Civil

ART: 408508
Registrado em: 18/10/2008
Bastado em: 18/12/2008
Endereço da Obra: **POVOADO ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**
Proprietário: **DEPT. EST. DE INFRA ESTRUT. TRANSP. DEINT**
Empresa: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**
Contratante: **DEPT. EST. DE INFRA ESTRUT. TRANSP. DEINT**
MELHORAMENTO COM REVESTIMENTO PRIMARIO EM 25,8 KM DE ESTRADA MUNICIPAL LIGANDO A MA-012 (POV. ENVERGA) AO POVOADO TRES LAGOAS DO VAZANHA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA; CONTRATO Nº 089/2008.

ART: 417684
Registrado em: 04/11/2008
Data de em: 18/12/2008
Endereço da Obra: **PERIFERIA DO MUNICÍPIO, CEP: 65000000 NINA RODRIGUES/MA**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**
Empresa: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 6CM COM MEIO-FIO E BARRETA EM RUAS, BARRIO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, CONTRATO Nº 018/2008-CPL

E não mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTe, em anexo como parte integrante da mesma, para que o(a) Profissional abaixo citado, devidamente cancelado, que val datada e assinada em duas vias de igual teor e conteúdo, uma para o(a) interessado e outra para o(a) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão.

Joselyne S. Ribeiro
Joselyne S. Ribeiro
Chefe do DEBOC
CREA-MA

Joselyne S. Ribeiro
AGENTE ADMINISTRATIVO
CREA-MA

cancelado em 19/10/2008

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912664/2024, em 07/08/2024 em
emitida

Certidão nº 912664/2024
07/08/2024, 11:05
Chave de Impressão: 66D4d

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 6 folhas



Rua 28 de Junho, 214, Caixa 790 LUIZANA 65010-690
Telefones: DDD:98 São: 2106-8300 - Est.: 2106-8301-4145 - Fax: 2106-8303-3343-4798 - Chapa: 0000-0000 - Fone: 2106-8301-3705 - Site: www.crea.ma.br - E-mail: atendimento@creama.org.br
Impressão em: 18/08/2024 Operador: WALDIR
Página 1/1



FLS. **CC**
1509



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEINT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDA
Nº 19857/2024 de A.O.
8/ Waldir
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.578.110/0001-23, localizada na Avenida Principal nº 120 - D - Bairro Vila Nova - Raposa - MA, executou para O DEINT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE, serviços de Melhoria com revestimento primário de 25,8 Kilômetros de estrada vicinal ligando a MA 012 (povoado enverga ao povoado três lagoas do manduca no município de Barra do Corda - MA.

Tais Serviços foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Equipe Técnica:
Eng. JULIO CESAR SILVA ABREU
4167-D - CREA-MA.

São Luis - MA, 29 de Novembro de 2008.


Jose Carlos Nascimento
Assessoria Técnica.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912684/2024, em 07/08/2024 em

Certidão nº 912684/2024
07/08/2024, 11:05
Chave de Impressão: 86D4d
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

DEINT - DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE

ATESTADO COMO PARTE

INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 19253/08FE_02_A.DZ

 Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do DEDOC

CREA - MA

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITÊM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID.	QUANT.
01	SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa de obra	vb	1,0
1.2	Taxas e emolumentos	vb	1,0
02	MA - 12 (POVOADO ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOS DO MANDUCA, BARRA DO CORDA - MA)		
2.2	Terraplanagem para levantamento de greide e recuperação de erosão		
2.1	Roçada Manual	M²	22.000,00
2.2.2	Aterro compactado e nivelado incluindo o transporte em caminhão com trator com grade, carregadeira, rolo compactador e patrol e mobilização de equipamentos	M²	135.000,00
2.4	Revestimento Primário		
2.4.1	Reconformação da plataforma	M²	155.000,00
2.4.2	Indenização de material de Jazida (Laterita)	M³	35.000,00
2.4.3	Escavação e Carga de Material de Jazida	M³	35.000,00
2.4.4	Transp. Material de Jazida DMT 4 km	M³	59.400,00
2.4.5	Espalhamento do material da Jazida ou de empréstimo	M³	59.400,00
2.5	Drenagem		
2.5.1	Corpo de BDTC 0 0,80m	M	72,00
2.5.2	Boca de BDTC 0 0,80m	UN	12,00
2.5.3	Corpo de BSTC 1,00m	M	60,00
2.5.4	Boca de BSTC 1,00m	UN	20,00

São Luís - MA, 29 de Novembro de 2008

 José Carlos Nascimento
 Acessória Técnica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912864/2024, em 07/08/2024.

 Certidão nº 912864/2024
 07/08/2024, às 11:05
 Chave de Impressão: 66D4d

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas



FLS. **CC**
1511



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 19857/08 Fls. 01 A.02

D. Waldes
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 03.578.110/0001-23, localizada na Avenida Principal nº 120 - D - Bairro Vila Nova - Raposa -MA, executou para PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, serviços pavimentação Asfáltica de 5,0 kilometros com meio-fio premolhado, sargeta em ruas dos bairros da periferia deste município.

Tais Serviços foram executados sob a supervisão técnica do Eng. Julio Cesar Silva Abreu - 4167D-CREA-MA, com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

NINA RODRIGUES - MA, 02 de Dezembro de 2008.

Secretária de Infra-Estrutura
Carlos Silva Sampaio

00.547.332/0001- 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NINA RODRIGUES

Praça Rui Fernandes Costa Nº 1058.
Centro
CEP: 65430-000
Nina Rodrigues MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912664/2024, em 07/08/2024

Certidão nº 912664/2024
07/08/2024, 11:05

Chave de Impressão: 66D4d
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDA
 Nº 19659/08Fls. 02 A.O.
 O/Waldenir
 Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do DEBOC
 CREA MA

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Elaboração do projeto executado	und 1,0
1.2	Placa indicativa da Obra (2,68 x 5,36)	m² 14,0
1.3	Mobilização e Desmobilização	und 1,0
1.4	Barracão de Obras	m² 30,0
1.5	Administração de local	mês 8,0
2.0 TERRAPONAGEM		
2.1	Escavação e carga de material da jazida	m³ 6.500,0
2.2	Transp. local c/ base. 10m³ de rodov. Não pav, d.m. até 5km	km 77.300,0
2.3	Regularização do Subleito	m² 30.000,0
2.4	Compactação de aterro	m² 2.300,0
2.5	Base solo estabilizado granulometricamente	m³ 2.300,0
3.0 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO (5CM)		
3.1	Aquisição de cap 50/70	t 230,6
3.2	Aquisição de asfalto cm 30	t 39,2
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t 12,3
3.4	Imprimação	m² 30.000,0
3.5	Pintura de ligação	m² 30.000,0
3.6	Areia asfalto a quente	t 3.350,0
4.0 DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	Melo-fio (gula) de concreto pre-moldado, 10x12x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento, areia incluindo, escavação e reaterro	m 8.350,0
4.2	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30 esp 8 cm	m 8.350,0

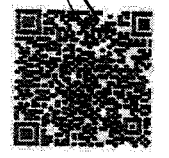
Nina Rodrigues, 02 DE Dezembro de 2008.

Carlos Silva Sampaio
 Secretária de Infra-Estrutura
 Carlos Silva Sampaio

00.547.332/0001-85
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 NINA RODRIGUES
 Praça Rui Fernandes Costa Nº 1058
 Centro
 CEP: 65450-000
 Nina Rodrigues-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912664/2024, em 07/08/2024, emitida

Certidão nº 912664/2024
 07/08/2024, 11:05
 Chave de Impressão: 66D4d
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas



PARECER TÉCNICO

Caxias-MA, 11 de setembro de 2024.

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES/CCL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02431/2023
PREGÃO ELETÔNICO Nº. 033/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS/SEXTAVADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.

Senhor Presidente,

Este Parecer Técnico trata da **Análise de Recurso da Empresa F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** da fase de julgamento das habilitações. Proposta para os serviços do objeto citado em epígrafe em Caxias e visa analisar os documentos apresentados para habilitação, se os mesmos estão dentro do mínimo de relevância exigido no edital, segundo os documentos técnicos disponibilizados na licitação.

A empresa **F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** em seu recurso aponta o seguinte pedido:

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lídima justiça que:

a) O presente recurso seja conhecido pela sua tempestividade;

b) No mérito, que a recorrida seja **INABILITADA**, uma vez que não fora respeitado os quantitativos mínimos exigidos para comprovação da **Qualificação Técnica**, conforme previsto no **Edital**.

Conforme solicitação de recurso da empresa **F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, da qual alega a recorrente, em síntese, que a empresa **AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA**, **NÃO APRESENTOU**, como condição para habilitação, qualificação técnica, comprovando ter executado os serviços requeridos para execução do objeto, nos quantitativos previstos nas parcelas de maior relevância, conforme Tabela 03 do Item 13.1.a, do Edital, venho apresentar a **Análise do Recurso**.

Base do Edital:

13 - DA QUALIFICAÇÃO TECNICA DAS EMPRESAS

13.1-Como condição para habilitação será exigido no Edital de Licitação a capacidade técnica das empresas participantes:

a) Para a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprovem que a licitante tenha executado os serviços requeridos para execução do

objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas:

Tabela 3: Itens de maior relevância

ITEM	CÓDIGO	BANCO	PAVIMENTAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA
3.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m ²	100000	50.000
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	15000	7.500

Análise de Habilitação:

A Empresa **AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou em sua Qualificação Técnica os seguintes atestados de capacidade técnica:

- **PREFEITURA SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**
 - Piso Intertravado Sextavado;

Página 2: 4480,00 m²

3.1	PAVIMENTAÇÃO		
3.1.1	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO C/PEÇAS PREMOLDADAS EM CONCRETO SEXTAVADO DE 25X25CM ESP=8CM (BLOQUETE)	M ²	4.480,00
	REPLICÇÃO DE PASSARILHO (CALÇADA) ACABAMENTO CONVENCIONAL		

- Meio-fio.

Página 2: 1393,00 m

3.2	DRENAGEM		
3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO)	M	1.393,00
3.2.2	REPLICÇÃO DE SARRETA DE CONCRETO	M	1.200,00

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

- Piso Intertravado Sextavado;
 - Não apresentou acervo.
- Meio-fio.
 - Não apresentou acervo.

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM**

- Piso Intertravado Sextavado;
 - Escola Antônio Carlos:

Pagina 3: 5550,00 m²

3º PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25 ESPES.10CM.25MPA	m2	5550,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO RABELO - ALVOS ORÇOS - PINDARÉ MIRIM - MA

- Creche Firmino Rabelo:

Pagina 4: 2780,00 m²

3º PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25 ESPES.10CM.25MPA	m2	2780,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANO DA SILVA BARROSO - PINDARÉ MIRIM - MA

- Escola Mariano da Silva:

Pagina 4: 3370,00 m²

3º PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25 ESPES.10CM.25MPA	m2	3370,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHA DE SAZÁ MIRTICA - PINDARÉ MIRIM - MA

- Escola Nossa Senhora:

Pagina 5: 3180,00 m²



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**

7º PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25 ESPES.10CM. 25MPA	m2	3.180,00
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GONCALVES DIAS - PINDARÉ MIRIM - MA			

- Escola Gonçalves Dias:

Pagina 6: 4920,00 m²

8º PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25 ESPES.10CM. 25MPA	m2	178,05
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CORREA - PINDARÉ MIRIM - MA			

- Escola Joaquim Correia:

Pagina 6: 3000,00 m²

9º PISO			
9.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25 ESPES.10CM. 25MPA	m2	174,41
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMELIA - PINDARÉ MIRIM - MA			

- Meio-fio.

- Não apresentou acervo

● **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM (ACERVO 2)**

- Piso Intertravado Sextavado;

- Escola Maria Amelia:

Pagina 3: 2952,80 m²

8º PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 ESPES.10CM. 25MPA	m2	174,3
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	m2	2.982,8

- Escola Francisco Virginio:

Pagina 4: 3352,98 m²

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Leonardo Carneiro Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA: 1912008767

01 PISO		ME	174,25
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 ESPES. 10CM. 25MPA		
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	m2	3.852,98

- Escola Paulino de Sousa:

Pagina 5: 3853,83 m²

10 PISO			
10.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 ESPES. 10CM. 25MPA	m2	3.853,83
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RABELO - PINDARÉ-MIRIM - MA.			

- Escola João Rabelo:

Pagina 5: 4900,00 m²

01 PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 ESPES. 10CM. 25MPA	m2	4.900,00
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		

- Meio-fio.

- Não apresentou acervo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

- Piso Intertravado Sextavado;

- Povoado Cumbi:

Pagina 4: 7530,00 m²

01.009.002	Piso cerâmico tipo A, branco 0,48 x 0,48	m2	350,00
01.009.003	Piso pré-moldado intertravado com bloco sextavado 25x25 8cm 25MPA	m2	7.530,00
01.010	PINTURA		

- Povoado Olho D'água:

Pagina 8: 4500,00 m²



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.013.016	Piso cerâmico tipo A 0,45 x 0,45	m2	280,00
01.014	Piso pré-moldado Intertravado com bloco sextavado 25x25 8cm 25MPa	m2	4.500,00

- Povoado Ponta Bonita:

Pagina 9: 6180,00 m²

01.008.002	Piso cerâmico tipo A branco 0,45 x 0,45	m2	280,00
01.008.003	Piso pré-moldado Intertravado com bloco sextavado 25x25 8cm 25MPa	m2	6.180,00
01.009	SUPERESTRUTURAS		

- Meio-fio.
 - Não apresentou acervo.
- DEPTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES – DEINT
 - Piso Intertravado Sextavado;
 - Não apresentou acervo.

- Meio-fio.

Pagina 7: 8350,00 m

4.1	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, 10x12x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento, arcia incluindo escavação e reaterro	m	8.350,0
4.2	Execução de sarjetas em concreto		

✓ Somatório de parcelas de relevância:

- Piso Intertravado Sextavado:
 - 60.547,00 m²

Leonardo Carvalho Pereira de Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1917088767

- Meio-fio:
 - 9.743,00 m

Análise do Recurso:

A partir da análise, constatou-se ser impertinente o pedido de recurso baseado pela empresa **F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.** nas seguintes alegações:

Alega a recorrente, em síntese, que a empresa AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, NÃO APRESENTOU, como condição para habilitação, qualificação técnica, comprovando ter executado os serviços requeridos para execução do objeto, nos quantitativos previstos nas parcelas de maior relevância, conforme Tabela 03 do Item 13.1.a.

A partir da análise pode-se constatar que a empresa **AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA,** apresentou sim Qualificação Técnica quanto as parcelas de relevância, como provado acima.

Decisão de Recurso:

A equipe de engenharia a partir da solicitação de recurso da empresa **F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** concluiu que é **impertinente a solicitação de aceitabilidade do recurso,** esta análise fundamenta-se nos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, julgamento objetivo, e no interesse público, visando assegurar um processo licitatório justo, transparente e competitivo, em consonância com a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

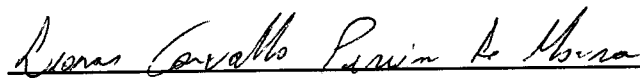
PARECER CONCLUSIVO

Tendo em vista os documentos apresentados, vem-se manter o parecer final sobre a Habilitação da empresa, conforme segue:

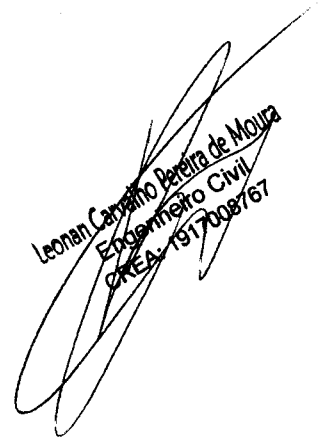
A empresa **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA** encontra-se em conformidade com os itens de relevância, apresentando todos os elementos técnicos exigidos pelo edital. A seguir encontra-se mantido a **classificação** de acordo com os documentos apresentados.

Sendo este o parecer,

Atenciosamente,



LEONAN CARVALHO PEREIRA DE MOURA
RG: 3.564.087 SSP- PI
CPF: 061.404.783-83
Engenheiro Civil
CREA: 191700876-7


Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA: 191700876-7

JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N ° 033/2024

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS / SEXTAVADOS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

RECORRENTES: F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; E R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

RECORRIDA: AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

No mesmo dia da sessão, as empresas acima mencionadas manifestaram intenção de recurso, os quais deram entrada em suas razões, respectivamente, nos dias **10 de setembro de 2024** e **11 de setembro de 2024**, portanto, apresentados de forma **tempestiva**, em conformidade com o Ato Convocatório.

2. DAS CONTRARRAZÕES

Devidamente notificada, a empresa **AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou contrarrazões no dia **16 de setembro de 2024**.

3. DOS ARGUMENTOS DAS RECORRENTES

A Recorrente, **F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, aduz, em apertada síntese:

- *"Ausência de quantitativos mínimos exigidos para comprovação de Qualificação Técnica, conforme previsto no Edital". (sic)*

Por fim, solicita o conhecimento do Recurso e a inabilitação da empresa recorrida, conforme as razões apresentadas.

Já a Recorrente, **R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, alega:

- *Ausência de Certidão Negativa de Insolvência Civil;*

- Ausência de Declaração de Conhecimento do Local, assinada por Responsável Técnico;
- Ausência de Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do atestado apresentado;
- Ausência de Atestado de Capacidade Técnica em conformidade com o Termo de Referência;
- Alíquotas de PIS e COFINS divergentes do seu faturamento na composição do BDI de sua proposta;
- Cronograma físico financeiro divergente com o Projeto Básico.
(sic)

Por fim, solicita que o Recurso seja totalmente procedente e a “desabilitação / desclassificação” da empresa recorrida, em respeito aos ditames do Edital e da Lei de Licitações Públicas.

4. DOS ARGUMENTOS DA RECORRIDA

Já a Recorrida, a empresa **AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou contrarrazões, o qual aduz, em síntese, que:

- “... esta empresa recorrida apresentou todas as quantidades exigidas conforme ACERVOS INCLUSOS, e a Declaração que a empresa RW diz não termos apresentado, se encontra na pasta de habilitação, juntamente com todas as outras declarações conforme em anexo a esta”;

[...]

- “... tais documentos são perfeitamente hábeis para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública. O pedido de inabilitação desta empresa não passa de incompetência das empresas RW e F SANTOS, pois as mesmas não identificaram os itens em nossa documentação, este recurso foi apenas para atrasar e prejudicar o certame”. (sic)

Por fim, solicita pelo não provimento dos recursos e que seja mantida a decisão ora recorrida, conforme as Contrarrazões apresentadas.

5. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 14.133/21, em sua modalidade licitatória "pregão" foi introduzida. Sendo que foi a modalidade adotada no presente caso, o qual se deve garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e juízo objetivo, previstos expressamente na Lei de Licitação.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao EDITAL que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

"... é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Compete ao agente de contratação/pregoeiro a condução de licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Dentre uma de suas atribuições está a de receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

Da análise das normas, verifica-se que dentre as atribuições do pregoeiro, está a de examinar e decidir quanto aos recursos interpostos pelos licitantes participantes do processo. Em atenção aos dispositivos citados, ressalta-se que é seu dever dirimir questões relativas à condução do pregão em sua fase externa.

A Administração Pública sempre deve agir com formalismo, contudo, um formalismo moderado, de maneira que haja sempre regras claras, compreensíveis e previsíveis a todos. **CUMPRIR O EDITAL É REGRA.**

No presente caso, uma das alegações apresentadas pelas Recorrentes traz à baila discussão acerca da habilitação da empresa recorrida, alegando dentre suas razões que a mesma não apresentou a documentação exigida no ato convocatório, mais precisamente no que se refere a sua Capacidade Técnica para atender ao objeto do presente processo licitatório.

Da análise dos autos, verifica-se que se trata de documentos pré-existentes e que de fato, a simples diligência no sentido de solicitar a juntada da referida documentação se mostraria compatível com o exigido no ato convocatório, o que, comprovaria a sua Habilitação Jurídica para execução do serviço objeto do presente processo.

De fato, em situações análogas à presente, o **Tribunal de Contas da União – TCU** tem-se posicionado favorável à utilização da diligência nos casos em que são identificados erros sanáveis na planilha de preços apresentadas pela empresa.

De forma que, a Corte de Controle Federal tem admitido e até mesmo **EXIGIDO** que os Órgãos/Entidades promovam diligência com vistas a corrigir erros de natureza meramente formal, de modo a priorizar o menor preço e inibir o excesso de formalismo desnecessário.

Entretanto, vale ressaltar que, essa retificação da planilha, por óbvio, não pode acarretar em aumento no preço global da proposta, conforme nos leciona o **Acórdão TCU 830/2018-Plenário**, vejamos:

“As omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não ensejam necessariamente a antecipada desclassificação das respectivas propostas, devendo a administração pública promover as adequadas diligências junto às licitantes para a devida correção das eventuais falhas, sem alteração, contudo, do valor global originalmente proposto, em consonância, por exemplo com os Acórdãos 2.546/2015, 1811/2014 e 187/2014, do Plenário do TCU. Acórdão TCU 830/2018-Plenário.”

Desse modo, a construção da linha de interpretação adotada pelo TCU passa pela premissa de que, não há que se falar em inclusão de nova proposta, pois esta deve ser considerada em relação ao preço total e não à composição desse valor, o que permitiria o saneamento de erros/falhas cometidas no preenchimento da planilha desde que não haja majoração do preço global, ou seja, sem qualquer mudança na proposta ofertada pela empresa.

Portanto, o envio de nova planilha com as alterações necessárias, não representa nenhuma espécie de privilégio para a empresa ora Recorrida, posto que o preço global não pode ser alterado, ou seja, não haverá mudança na classificação, mas apenas uma retificação no documento que discrimina a composição do preço oferecido pela licitante.

Cediço é que, o **item 8.13** do edital, permite que o Agente de Contratação faça diligência e solicite do licitante a correção de sua planilha sem que haja a majoração do preço:

“Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que

se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;"

Logo, temos que o mais efetivo e compatível com a Administração Pública, bem como em respeito a Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações, é que seja realizada diligência para solicitar ao licitante a correção de sua proposta sem a majoração do valor global, **CASO** não seja atendida a solicitação, o licitante será desclassificado.

No caso em questão, mesmo com a possibilidade legal de correção da proposta como vimos acima, não haverá a necessidade de solicitação de retificação, pois não foi encontrado falhas que possa comprometer o referido documento.

A empresa **AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA** respeitou os limites pré-fixados para a elaboração do BDI, tendo em vista que o porte da Empresa não altera a composição do BDI, mas sim o seu faturamento e os demais impostos que incidem sobre esta empresa, tratando-se assim de tributação e não do porte da empresa em questão. Estando assim a licitante dentro dos parâmetros que são pré-fixados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) através do acórdão 2622/2013 do TCU, para a elaboração do BDI que foi utilizado na confecção da proposta e seus anexos, desta forma, a comissão que julga este certame juntamente com equipe técnica decide manter a classificação da empresa **AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA** como vencedora. Segue abaixo um exemplo da tabela que é disponibilizada pelo TCU para auxiliar na elaboração do BDI.

Item Componente do BDI		Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos (%)
		Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	
AC	Adm Central	3,00	4,00	5,50	4,00
R	Riscos	0,97	1,27	1,27	1,27
S + G	Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00	0,80
DF	Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,11
L	Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
I	Tributos (PIS+COFINS+IPI)	3,65	5,75	6,65	4,10
	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)		4,50		4,50

No que se refere ao questionamento do cronograma físico-financeiro, informamos que não foram identificados erros que comprometam a execução dos serviços conforme alegado, já que consta o prazo de execução definido pela Administração, CASO fosse necessário, por se tratar de erro formal e fazer parte da proposta poderia ser corrigido conforme já citado acima.

Com relação ao questionamento do **item 9.18.2.4** do edital, esclarecemos que não há de se falar em declaração de contratação futura de profissional, tendo em vista que a empresa licitante já possui profissional contratado, conforme Contrato de Prestação de Serviço anexo aos documentos de habilitação.

Ademais, o questionamento sobre a não apresentação da Certidão Negativa de Execução Civil, exigida no **item 9.18.3.2** do edital, resta totalmente esclarecido, já que o licitante cumpriu a referida exigência com a Certidão Negativa de Falência, que contempla a de insolvência civil, consta tal documento entre os que foram apresentados pela Recorrida, razão pela qual o licitante fora habilitado.

Dessa forma, de tudo que foi exposto e analisado, resta comprovado que a decisão ora tomada pelo Pregoeiro está em perfeita consonância com os parâmetros exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024, bem como ao Princípio da Legalidade e entendimento dos Tribunais Superiores de Contas.

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Vinculatório aduz que, uma vez nele estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas, e no caso, como há erros/falhas cometidas no preenchimento da planilha a serem corrigidos na proposta da Empresa Recorrida, apresentada no ato da habilitação, esta deverá sanar tal erro e apresentar nova proposta atualizada e sem a majoração do preço global originalmente proposto.

6. DA DECISÃO

Dessa forma, com fulcro na Lei nº 14.133/21, esta Comissão de Contratação/Pregoeiro decide por **CONHECER** dos recursos interpostos pelas empresas **F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA;** e **R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Em observância ao disposto no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, submetemos este relatório à consideração da autoridade superior, propondo decidir pelo não provimento aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes **F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA;** e **R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** nos autos do Pregão Eletrônico nº 033/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 02431/2024.

Sem mais, subscrevo-me.

Caxias (MA), 10 de outubro de 2024.


José Hamilton Lima Santos
Pregoeiro

**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**



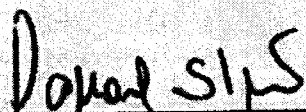
Processo Administrativo nº 02431/2024.
Pregão Eletrônico nº 033/2024.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração.

Vistos e analisados os presentes autos do Processo Administrativo nº 02431/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024, acolho integralmente a decisão do Pregoeiro e da Comissão de Contratação, como fundamentação desta decisão, passando a fazer parte integrante dos autos, CONHEÇO o recurso interposto pela empresas **F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** e **R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso apresentado pela empresa **R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, mas, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao mesmo, mantendo a decisão do Pregoeiro e da Comissão de Contratação em classificar a proposta e habilitar a empresa **AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA**, não havendo razões para sua reforma, mantendo integralmente a referida decisão, dando prosseguimento ao presente certame.

Ciência aos Interessados.


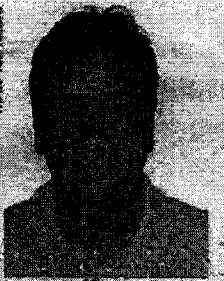
Caxias (MA), 10 de outubro de 2024.


Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Sr. Manoel José de Macedo Simão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR-021-3050

MAIO-021-3050

Carlos Orleans Nunes de Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000075254197-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2015

SOME CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO

RELACÃO
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE MELO E MARIA DA GRACA NUNES DE MELO

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 18/09/1967

REG ORIGEM SEP. DIV. - N. 1273 FLS. 91V. LIV. 04BAUX

CPF 801613913-20

ASSINATURA DO TITULAR
Carlos

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

CCL
FLS. 1037
A

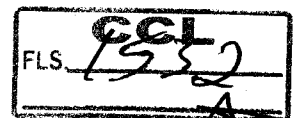
[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA -

CNPJ: 03.578.110/0001-23

NIRE: 21200471381



CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO, BRASILEIRO, NATURAL DE PEDREIRAS - MA, CASADO, COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NASCIDO EM 18/09/1967, EMPRESÁRIO, CPF Nº 801.613.913-20 e RG Nº 75254197-8 SSP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO CONDOMÍNIO BARRAMAR I Nº 3582 - APTO Nº 101 - CALHAU - CEP: 65071-385, NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA;

LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MELO BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO LUIS - MA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 20/08/1991, EMPRESÁRIO, CPF Nº 053.981.373-79 e RG Nº 022936152002-0 SSP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO CONDOMÍNIO BARRAMAR I Nº 3582 - APTO Nº 101 - CALHAU - CEP: 65071-385, NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA;

ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "**AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**" COM SEDE À AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA Nº 10 - KM 04 - BAIRRO TIBIRI - SÃO LUIS - MA, CEP: 65095-600, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 21200471381 POR DESPACHO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.578.110/0001-23, RESOLVEM ASSIM, ALTERAR O CONTRATO SOCIAL CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o sócio **LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MELO**, JÁ QUALIFICADO, RETIRA-SE DA SOCIEDADE E TRANSFERE A TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE. POR ESTE ATO TAMBÉM, O SÓCIO QUE SE RETIRA DÁ A MAIS AMPLA E RASA QUITAÇÃO DE SEUS DIREITOS, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR EM TEMPO ALGUM QUANTO A SEUS DIREITOS NA SOCIEDADE.

PARÁGRAFO 1º: EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, O CAPITAL SOCIAL FICA DISTRIBUÍDO DA FORMA ABAIXO:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO	5.000.000	100	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000	100	5.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE ALTERA-SE PARA: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ;DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÕES E SONDAgens; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE ; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ACABAMENTOS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª: A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA** COM SEDE À AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA Nº 10 – KM 04 – BAIRRO TIBIRI – SÃO LUIS – MA, CEP: 65095-600;

CLÁUSULA 2ª: A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 17/12/1999 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA 3ª: O SEU OBJETO SOCIAL É: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ;DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE ; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ACABAMENTOS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

CLÁUSULA 4ª: O CAPITAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL É DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS), DIVIDIDO EM 5.000.000 (CINCO MILHOES) DE COTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, DISTRIBUIDO NA FORMA ABAIXO:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO	5.000.000	100	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000	100	5.000.000,00

CLÁUSULA 5ª: A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA 6ª: AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA 7ª: A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAIS OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA 8ª: OS SÓCIOS PODERÃO DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE "PRO-LABORE", OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CLÁUSULA 9ª: FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSIVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIAL LEVANTADO.

CLÁUSULA 10ª: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ ISOLADAMENTE AO SÓCIO ADMINISTRADOR **CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO** O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.;

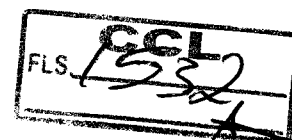
CLÁUSULA 11ª: AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O SÓCIO ADMINISTRADOR **CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO** PROCEDERÁ AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE RESULTADO ECONÔMICO E, APURADOS OS RESULTADOS DO EXERCÍCIO, APÓS AS DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI E FORMAÇÃO DAS RESERVAS QUE FOREM CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, OS LUCROS E PREJUÍZOS SERÃO DISTRIBUÍDOS E SUPOSTOS PELOS SÓCIOS, PROPORCIONALMENTE AS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL QUE DETIVEREM.

CLÁUSULA 12ª: O SÓCIO ADMINISTRADOR **CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA 13ª: FICA ELEITO O FORO DE SAO LUIS – MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO.

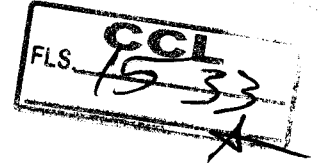
SÃO LUIS – MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2020.



CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO

LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MELO

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA


Certificamos que o ato da empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05398137379	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MELO
80161391320	CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 10:44 SOB Nº 20200137441.
PROTOCOLO: 200137441 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000758442. NIRE: 21200471381.
AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FLS. CPL 1534	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.578.110/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/1999	
NOME EMPRESARIAL AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONIA CONSTRUCAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO KM 04	
CEP 65.095-600	BAIRRO/DISTRITO TIBIRI	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONPEREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3246-7962/ (98) 9161-6675	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

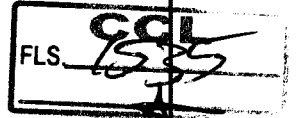
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/08/2024 às 10:59:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.578.110/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/1999
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO KM 04
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.095-600	BAIRRO/DISTRITO TIBIRI	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONPEREIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3246-7962/ (98) 9161-6675
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/08/2024 às 10:59:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 03.578.110/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

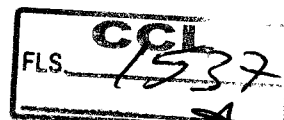
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:34 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2025.

Código de controle da certidão: **DBFE.1FDA.BD5D.17A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.578.110/0001-23
Razão Social: AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA ME
Endereço: AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 10 KM 04 / TIBIRI / SAO LUIS / MA / 65095-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

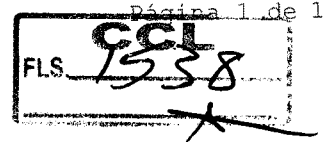
Certificação Número: 2024082703110943104951

Informação obtida em 06/09/2024 10:33:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.578.110/0001-23

Certidão n°: 56503176/2024

Expedição: 16/08/2024, às 10:40:22

Validade: 12/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.578.110/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

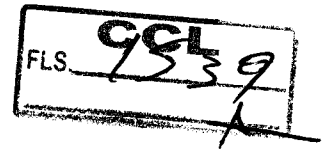
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 348284/24

Data da Certidão: 04/09/2024 10:01:49

CPF/CNPJ 03578110000123 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

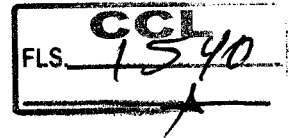
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/09/2024 10:01:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072865/24

Data da Certidão: 04/09/2024 10:03:28

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03578110000123

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIFICADO
1020240092146463



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008823402024

Validade: 03/10/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.578.110/0001-23	Inscrição Municipal: 98222118
Razão Social: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA	
Número: 10	Complemento: KM:04;
Bairro: TIBIRI	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65095600

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 05 de junho de 2024 às 10:51, sob o código de autenticidade nº EE4691A5E2D5D1BCE66F433A099887D4.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTJUDONE-SJDFRSL - 68582024
Código de validação: 41EBB8EFB2
(relativo ao Processo 553522024)

Número da guia: 24057301001882803.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia doze (12) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **03.578.110/0001-23**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 68582024 / Código: 41EBB8EFB2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



1



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/08/2024 16:33 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 68582024 / Código: 41EBB8EFB2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten signature] 2

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 Avenida Engenheiro Emiliano Macieira nº 10 - Km 04
 Bairro Tibiri
 São Luis -MA
 CEP: 65095-600
 CNPJ: 03.578.110/0001-23
 NIRE: 21200471381



BALANÇO PATRIMÔNIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

CIRCULANTE

Disponível		<u>44.625,57</u>
	Caixa	2.841,30
	Banco c/ Movimento	41.784,27
Realizável a curto prazo		<u>758.459,85</u>
	Títulos a receber	389.736,17
	Tributos e Contribuições a compensar	45.769,12
	Almoxarifado	322.080,29
	Aplicação Financeira	874,27

PERMANENTE

Imobilizado		<u>4.726.233,40</u>
	Bens e direitos de uso	4.726.233,40

TOTAL DO ATIVO

5.529.318,82

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO
 CPF: 801.613.913-20
 RG: 75254197-8 - SSP-MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 Avenida Engenheiro Emilliano Macieira nº 10 – Km 04
 Bairro Tibiri
 São Luis -MA
 CEP: 65095-600
 CNPJ: 03.578.110/0001-23
 NIRE: 21200471381



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

CIRCULANTE

Exigível a Curto Prazo

310.813,28

Fornecedores

213.874,28

Obrigações Trabalhistas/encargos sociais

9.741,87

Impostos e Contribuições a Pagar

87.197,13

Exigível a Longo Prazo

18.487,21

Obrigações com Terceiros

18.487,21

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital

5.000.000,00

Capital Social Integralizado

5.000.000,00

Lucros/Prejuízos Acumulados

200.018,33

Lucros Acumulados

200.018,33

TOTAL DO PASSIVO

5.529.318,82

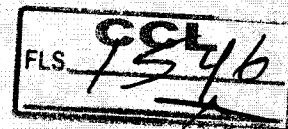
São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de R\$ 5.529.328,82 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO
 CPF: 801.613.913-20
 RG: 75254197-8 - SSP-MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 Avenida Engenheiro Emiliano Macielra nº 10 – Km 04
 Bairro Tibiri
 São Luis -MA
 CEP: 65095-600
 CNPJ: 03.578.110/0001-23
 NIRE: 21200471381



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RECEITA DE VENDAS

Receita de Serviços **4.487.668,25**

Receita de Vendas/Serviços 4.487.668,25

DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS

Tributos e Contribuições **-465.741,28**

Tributos e Contribuições s/receita -465.741,28

CUSTOS

Custos dos Serviços **-3.558.741,28**

Custos Diretos das Vendas/Serviços -3.558.741,28

LUCRO BRUTO **463.185,69**

DESPESAS GERAIS

Despesas Administrativas **-257.418,97**

Despesas Administrativas -257.418,97

Despesas Financeiras **-5.748,39**

Despesas Financeiras -5.748,39

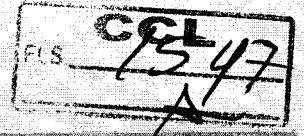
RESULTADO DO EXERCÍCIO **200.018,33**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO
 CPF: 801.613.913-20
 RG: 75254197-8 - SSP-MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
Avenida Engenheiro Emiliano Macieira nº 10 – Km 04
Bairro Tibiri
São Luis -MA
CEP: 65095-600
CNPJ: 03.578.110/0001-23
NIRE: 21200471381



INDICES CONTABEIS			
31 DE DEZEMBRO DE 2022			
ILC	Liquidez Corrente	Ativo Circulante	803.085,42
		Passivo Circulante	329.300,49
	Varição	2,44	
ILG	Liquidez Geral	Ativo Circulante + R L P	803.085,42
		Passivo Circulante - E L P	292.326,07
	Varição	2,75	
ISG	Solvencia Geral	Ativo Total	5.529.318,82
		Passivo Exigível Total	329.300,49
	Varição	16,79	

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO
 CPF: 801.613.913-20
 RG: 75254197-8 - SSP-MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 Avenida Engenheiro Emiliano Macieira nº 10 – Km 04
 Bairro Tibiri
 São Luis -MA
 CEP: 65095-600
 CNPJ: 03.578.110/0001-23
 NIRE: 21200471381



NOTAS EXPLICATIVAS
31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA É UMA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 17/12/1999.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DE MAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

3.3) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL) E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R\$ 18.487,21, JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

6) CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 5.000.000,00, DIVIDIDO EM 5.000.000 QUOTAS DE R\$ 1,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO	5.000.000	100	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000	100	5.000.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO É A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFICAÇÃO) MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL.

OS IMÓVEIS CONTABILIZADOS COMO PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO IMPORTAM EM R\$ 12.595,80

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO
 CPF: 801.613.913-20
 RG: 75254197-8 - SSP-MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA
80161391320	CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO

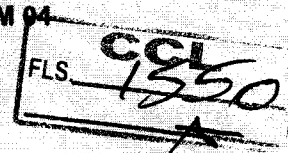
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023 10:28 SOB Nº 20230979998.
PROTOCOLO: 230979998 DE 28/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311261854. CNPJ DA SEDE: 03578110000123.
NIRE: 21200471381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2023.
AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA Nº 10 - KM 04
 Bairro TIBIRI
 São Luis-MA
 CEP: 65095-600
 CNPJ: 03.578.110/0001-23
 NIRE: 21200471381



BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2023

ATIVO

CIRCULANTE	<u>1.100.384,32</u>
Caixa e Equivalente de caixa	<u>165.631,64</u>
<i>Caixa</i>	6.520,40
<i>Banco c/ Movimento</i>	158.741,39
<i>Aplicações de Liquidez Imediata</i>	369,85
Realizável a curto prazo	<u>934.752,68</u>
<i>Títulos a receber</i>	702.039,09
<i>Tributos e Contribuições a compensar</i>	25.874,12
<i>Outras contas a receber</i>	36.985,27
<i>Adiantamentos a Terceiros</i>	169.854,20
NÃO CIRCULANTE	<u>859.654,27</u>
Investimentos	
<i>Investimentos</i>	859.654,27
IMOBILIZADO	<u>4.485.028,11</u>
<i>Bens e direitos em uso</i>	4.854.882,39
<i>(-) Depreciação Acumulada</i>	-369.854,28
TOTAL DO ATIVO	<u>6.445.066,70</u>

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO
 CPF: 801.613.913-20
 RG nº 752541978SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA Nº 10 - KM 04
 Bairro TIBIRI
 São Luis-MA
 CEP: 65095-600
 CNPJ: 03.578.110/0001-23
 NIRE: 21200471381



BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2023

PASSIVO

CIRCULANTE		<u>232.068,24</u>
	Fornecedores	132.854,76
	Empréstimos e Financiamentos	1.458,39
	Obrigações Trabalhistas	18.852,39
	Obrigações Tributárias	63.954,75
	Adiantamentos de Clientes/Terceiros	3.690,50
	Contas a Pagar	10.887,74
	Obrigações Bancárias	369,71
NÃO CIRCULANTE		<u>86.886,61</u>
	Empréstimos e Financiamentos	81.600,00
	Impostos e Contribuições Parceladas	2.587,87
	Contas a Pagar	2.698,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>6.126.111,85</u>
CAPITAL		<u>5.000.000,00</u>
	Capital Social Realizado	5.000.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		<u>1.126.111,85</u>
	Lucros Acumulados	485.874,21
	Lucros ou (-) Prejuízos do Exercício	640.237,64
TOTAL DO PASSIVO		<u>6.445.066,70</u>

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de R\$ 6.445.066,70 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e setenta centavos)

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO
 CPF: 801.613.913-20
 RG nº 752541978SSP/MA

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA Nº 10 - KM 04
 Bairro TIBIRI
 São Luis-MA
 CEP: 65095-600
 CNPJ: 03.578.110/0001-23
 NIRE: 21200471381



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2023

RECEITA DE VENDAS

Receita de Serviços **4.859.868,74**

Receita de Serviços 4.859.868,74

DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS:

Tributos e Contribuições **-698.772,39**

Tributos e Contribuições s/receita -698.772,39

CUSTOS

Custos dos Serviços **-3.328.652,17**

Custos Diretos dos Serviços -3.328.652,17

LUCRO BRUTO

832.444,18

DESPESAS GERAIS

Despesas Administrativas **-192.206,54**

Despesas Operacionais -189.657,75

Despesas Financeiras -2.548,79

RESULTADO DO EXERCÍCIO

640.237,64

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO
 CPF: 801.613.913-20
 RG nº 752541978SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA Nº 10



Bairro TIBIRI
São Luis-MA
CEP: 65095-600
CNPJ: 03.578.110/0001-23
NIRE: 21200471381

**INDICES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2023**

ILC	Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u>	<u>1.100.384,32</u>
		<u>Passivo Circulante</u>	<u>232.068,24</u>
	Variação	4,74	
ILS	Liquidez Seca	<u>Ativo Circulante - Estoqu</u>	<u>1.063.399,05</u>
		<u>Passivo Circulante</u>	<u>232.068,24</u>
	Variação	4,58	
IEG	Endividamento Geral	<u>Passivo Circulante + PNC</u>	<u>318.954,85</u>
		<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>6.126.111,85</u>
	Variação	0,05	
IEN	Endividamento	<u>Passivo Circulante + PNC</u>	<u>318.954,85</u>
		<u>Ativo Total</u>	<u>6.445.066,70</u>
	Variação	0,05	
ISG	Solvência Geral	<u>Ativo Total</u>	<u>6.445.066,70</u>
		<u>Passivo Exigível Total</u>	<u>318.954,85</u>
	Variação	20,21	
IS	Solvência	<u>Ativo Total</u>	<u>6.445.066,70</u>
		<u>Passivo Exigível Total</u>	<u>318.954,85</u>
	Variação	20,21	
IRP	Recursos próprios	<u>Ativo Circulante - Passivo Circulante</u>	<u>868.316,08</u>
		<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>6.126.111,85</u>
	Variação	0,14	

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO
CPF: 801.613.913-20
RG nº 752541978SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA Nº 10 - KM 04

Bairro TIBIRI
 São Luis-MA
 CEP: 65095-600
 CNPJ: 03.578.110/0001-23
 NIRE: 21200471381



NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO 2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA** É UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 17/12/1999.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

3.3) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL) E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R\$ 81.600,00, JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

6) CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 5.000.000,00, DIVIDIDO EM 5.000.000 QUOTAS DE R\$ 1,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO	5.000.000	100	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000	100	5.000.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO É A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFICAÇÃO) MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL. OS IMÓVEIS CONTABILIZADOS COMO PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO IMPORTAM EM R\$ 525.000,00.

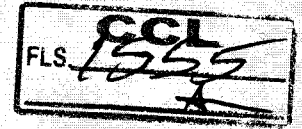
8) EVENTOS SUBSEQUENTES

OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO
 CPF: 801.613.913-20
 RG nº 752541978SSP/MA

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contabilidade
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA
80161391320	CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2024 21:57 SOB Nº 20240729170.
PROTOCOLO: 240729170 DE 28/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407540906. CNPJ DA SEDE: 03578110000123.
NIRE: 21200471381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2024.
AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02431/2024.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
PREZADO(A) SENHOR(A),**

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

AMAZONIA CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ sob nº 03.578.110/0001-23, com sede na AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, Nº 10, KM 04, Bairro Tibiri na cidade de São Luis – MA, CEP: 65.095-600, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 000075254197-8 SSP/MA e do CPF nº. 801.613.913-20, declara para os devidos fins que, por liberalidade própria, não visitou o local da obra/serviço, e que mesmo assim executará a obra/serviço nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

São Luis - MA, 15 de agosto de 2023.

**AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ Nº. 03.578.110/0001-23
Carlos Orleans Nunes de Melo
Administrador - CPF nº. 801.613.913-20
RG nº. 000075254197-8 SSP/MA**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE AILTON BARROS PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-008142/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.463.723-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

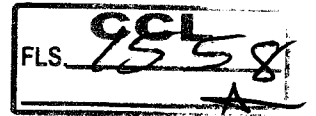
Emissão: MARANHÃO, 18/07/2024 as 15:13:46.

Válido até: 16/10/2024.

Código de Controle: 759472.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02431/2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
PREZADO(A) SENHOR(A),

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Eu, JOSE AILTON BARROS PEREIRA, inscrito no CRC n° MA-008142/O-3, portador do CPF N° 171.463.723-91, DECLARO, para os devidos fins que a AMAZONIA CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ n° 03.578.110/0001-23, mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme Demonstrações Contábeis do último exercício.

Por ser verdade firmo o presente

São Luis - MA. 16 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AILTON BARROS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec: Contábil
CRC MA-008142/O-3
CPF 171.463.723-91



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 914130/2024
Emissão: 04/09/2024
Validade: 15/09/2024
Chave: ywbCw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 03.578.110/0001-23

Registro: 0000006343

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 04/04/2018

Faixa: 6

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTO E AEROPORTOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUARIO; TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINES PUBLICITARIOS; OBRAS DE ALVERARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS ESPECIALIADOS PARA CONSTRUÇÃO MÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ACABAMENTOS); LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA GEOLOGIA E DA ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 10, KM 04, TIBIRI, SÃO LUÍS, MA, 65095600

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/07/2002

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006343EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: JOSÉ RAIMUNDO VASCONCELOS DE SOUSA. Data de fim do contrato: 15/09/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO LIMA SANTOS

Registro: 1105235980

CPF: 238.***.***-15

Data Início: 03/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/03/2026

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FLS. **9560**

Página 2/2

Nº 914130/2024
Emissão: 04/09/2024
Validade: 15/09/2024
Chave: ywbCw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ RAIMUNDO VASCONCELOS DE SOUSA

Registro: 1102216526

CPF: 319.***.***-34

Data Início: 02/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/09/2024

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: Artigo 6º da Lei 4.076 de 23/06/1962

ENGENHARIA AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO

CPF: 801.***.***-20

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FLS. **981**
1361

Nº 914131/2024
Emissão: 04/09/2024
Validade: 30/09/2024
Chave: dcy74

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOAO LIMA SANTOS
Registro: 1105235980
CPF: 238.***.***-15

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/02/1991

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 12/08/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305396045. Data de vencimento do boleto: 30/09/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)
Parcelamento Ano: 2024
Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Registro: 0000006343
CNPJ: 03.578.110/0001-23
Data Início: 03/04/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 26/03/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

FLS. **CGI**
1562

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837792/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO LIMA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO LIMA SANTOS**
Registro: **1105235980MA** RNP: **1105236980**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160061384** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/11/2016** Baixada em: **11/12/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUCAO SERVICOS MIL LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: **01.611.836/0001-95**
Endereço do contratante: **AVENIDA MORENO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Raimundo do Doca Bezerra** UF: **MA** CEP: **65753000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 501.906,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA CAMPINHO, INVERGA E ZECA ONÓRIO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Raimundo do Doca Bezerra** UF: **MA** CEP: **65753000**
Coordenadas Geográficas: **-5.068766, -45.112042**

Data de início: **11/07/2016** Conclusão efetiva: **31/12/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: **01.611.836/0001-95**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 675.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NAS VIAS URBANAS: RUA DO CAMPINHO, RUA DO INVERGA E RUA ZECA ONÓRIO TOTALIZANDO 675M DE EXTENSÃO VIÁRIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 790167/2013

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837792/2020
23/12/2020, 10:19
Z94y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z94y5





PREFEITURA DE
**São Raimundo
do Doca Bezerra**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95, situada na Rua Antonio Neto, nº 249, Centro, Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **CONSTRUÇÃO SERVICOS MIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.322.257/0001-30, situada à Avenida João Mata e Silva, nº 01, Formosa da Serra Negra/MA, CEP: 65.943-000, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **JOAO LIMA SANTOS**, CREA/RNP nº 1105235980, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - CONVÊNIO Nº 790167/2013
- 2.0 - ART nº MA20160061384
- 3.0 - Valor do Contrato: R\$ 501.906,00
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 11/07/2016 a 31/12/2016
- 6.0 - Objeto do Contrato: Serviço de pavimentação em blocos de concreto sextavado nas vias urbanas: Rua do Campinho, Rua do Inverga e Rua Zeca Onório.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 4,00 X 3,00M	M²	12,00
2	TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO		
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M²	4.900,00
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS (100% DO PROCTOR NORMAL)	M²	735,00
3	URBANIZAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO		
3.1.1	EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO C/PEÇAS PREMOLDADAS EM CONCRETO SEXTAVADO DE 25X25CM ESP=8CM (BLOQUETE)	M²	4.480,00
3.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESP=10CM	M²	2.047,00
3.1.3	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO (CALÇADA)	M²	42,50
3.1.4	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL	M²	557,20
3.2	DRENAGEM		
3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO)	M	1.393,00
3.2.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO	M	1.393,00

São Raimundo do Doca Bezerra (MA), 20 de janeiro de 2017.

Seliton Miranda de Melo
SELITON MIRANDA DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 779.182.583-04

Jean Almeida Nascimento
Jean Almeida Nascimento
Engenheiro
Portaria: 166/2017
CPF: 047.995.203-50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837792/2020, em 23/12/2020 em
emílica

Certidão nº 837792/2020
23/12/2020, 10:53
Chave de Impressão: 294y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

868297/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO LIMA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO LIMA SANTOS**
Registro: **1105235980MA** RNP: **1105235980**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **030187** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **17/07/1997** Baixada em: **04/12/2020**
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: **R FREDICO COELHO** Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 685.432,10** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AV JOACIR PINHEIRO S/N** Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **UF: MA** CEP: **65000000**
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 2186,4 M2;**

Observações

CONSTRUO DE COMPLEXO EDUCACIONAL COMPOSTO DE 16 SALAS DE AULA, HUM AUDITORIO E REA DE VIVANCIA COM REA CONSTRUIDA DE 2486,40M, COM COBERTURA DE TELHA CANAL COM REA DE 2125,40M. ALVENARIA DE VEDAÇÃO=3744,15M
PISO CIMENTADO: 1682,70M
REBOCO: 7.488,30M

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 868297/2022
17/06/2022, 12:01
WAABc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WAABc



FLS. **CC**
1503



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021 / 2094 / 2116 - FAX: 232-3483 - São Luís - MA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Nº 1286/97-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO.

Certificamos, em atenção à solicitação do Engº Civil JOÃO LIMA SANTOS, formulada em 170797, através do próprio, protocolada neste Conselho sob o número 1874/97, em 180797, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência da Anotação com as características que seguem: A.R.T. 030187, em 170797, referente à Construção de Complexo Educacional composto de 16 (dezesseis) salas de aula, 01 (hum) auditório e área de vivência, com área global de 2.186,40m² com cobertura de telha canal=2.125,10m²; alvenaria de vedação=3.744,15m²; piso em concreto de alta resistência=1.682,70m² e Reboco=...7.488,30m²; localizado à Av. Joacir Pinheiro, s/nº, Tuntum/MA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tuntum. Sendo a Anotação efetivada em nome do requerente e sob a sua responsabilidade técnica. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com a respectiva Baixa de A.R.T., averbando-se o Atestado em anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 18 de julho de 1997.

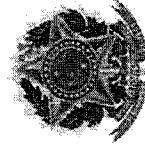
[Handwritten signature]
Diretor Geral do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

[Handwritten signature]
Chefe de Departamento de Documentação

CONFERE COM ORIGINAL
EM: 08/06/2022
Carla Daphora Lima Junior
Chefe do CFDOC
CREA-MA

Inspetorias: Açailândia - 738-2112 - Bacabal - 621-1444 - Balsas - 741-2389 - Caxias - 521-4072
Imperatriz - 721-1734

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868297/2022, em 17/06/2022, em



Certidão nº 868297/2022
15/08/2022, 10:00
Chave de Impressão: WAAABc
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2022 e contém 3 folhas



FLS. **CCL**
1566

Prefeitura Municipal de Tuntum

End. Rua Frederico Coelho, N.º 411
C. G. C. 06.138.011/0001-66
Tuntum - MA

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. João Lima Santos, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional n.º 5182/D CREA (MA), executou os serviços de Construção do Complexo Educacional Dr. Tema, sito a Av. Joacir Pinheiro s/n, composto de 16 (dezesseis) salas de aula, 01 (hum) Auditório e Área de Vivência, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tuntum - MA com área construída de 2.186,40 m², no período de 20/04/95 a 20/09/95. Declaramos ainda que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da Engenharia em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade do Eng.º acima referido no que diz respeito a condução dos serviços executados na realização da obra onde abaixo foram discriminados:

ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANTIDADE
01	INSTALACAO DO CANTINEIRO		
01.1	Raspagem e Empesa de terreno	m ²	8.600,32
01.2	Locação da Obra	m ²	2.186,49
02	FUNDACAO		
02.1	Escavação Manual de Valas	m ³	418,34
02.2	Rosterre Compactado	m ³	972,10
02.3	Alcance em Pedra Argamassada	m ³	418,14
02.4	Baldrame em Pedra Argamassada	m ³	245,50
02.5	Bloco em Concreto p/ Fundação	m ³	78,40
03	ESTRUTURA		
03.1	Concreto Armado FCK=15MPA	m ³	92,35
03.2	Laje Pré-Moldada p/ Ferro	m ²	84,10
04	ALVENARIA DE VEDACAO		
04.1	Alvenaria de tijolo 6 Furos e=10cm	m ²	3.744,15
05	COBERTURA		
05.1	Estrutura de Mad. p/ Telha Cerâmica	m ²	2.125,10
05.2	Cobertura Telha Cerâmica - Colonial	m ²	2.125,10
06	INSTALACOES		
06.1.1	Instalações Hidrossanitárias	Pt	58,00
06.1.2	Instalação Elétrica	Pt	286,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/2022
Carla Paqueton Lima Junior
Chefe do DEPOC
CREA-MA

Atestado emitido em Tuntum, MA, em 08/08/2022.

Assinado digitalmente por João Lima Santos, Engenheiro Civil, CREA-MA nº 5182/D.

CREA-MA

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ATESTADO COMO PRESENTE

INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Assinado digitalmente por João Lima Santos, Engenheiro Civil, CREA-MA nº 5182/D.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868297/2022, em 17/06/2022 em



Certidão nº 868297/2022
15/08/2022, 10:00
Chave de Impressão: WAABC
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2022 e contém 3 folhas



Prefeitura Municipal de Tuntum

End. Rua Frederico Coelho, N.º 411
C. G. C. 06.136.911/0001-00
Tuntum - MA

ITEM	DISCRIMINACAO	UND.	QUANTIDADE
'07	INSTALACOES ESPECIAIS		
'7.1.1	Para Raio tipo Franklin	Un	1,00
'7.1.2	Combate a Incendio	Pt	3,00
'7.1.3	Inst. Telefônica	Pt	2,00
'08	REVESTIMENTO		
'8.1	Chapisco	m2	7.488,30
'8.2	Reboco	m2	7.101,90
'8.3	Azulejo c/ emboco	m2	346,88
'09	PAVIMENTACAO		
'9.1	Piso em Concreto de alta resistencia	m2	1.682,70
'9.2	Piso Cerâmico	m2	255,10
'10	ESQUADRIAS		
'10.1	Esquadria de Madeira	m2	168,80
'10.2	Esquadria de Ferro	m2	84,48
'11	PINTURA		
'11.1	Pintura a base d'agua	m2	4.667,32
'11.2	Pintura a base óleo	m2	2.348,30
'11.3	Verniz em esquadria	m2	336,10

Tuntum (MA), 15 de julho de 1997.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 15/07/1997
Sendo: Raphael Lima Junior
Chefe do DFDOC
CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868297/2022, em 17/06/2022 em



Carteira Cada Contador
Siguendo Ofício de Nome

Nome do Contador
Código Substituto

Este documento é assinado

Assinatura do Contador

Assinatura do Substituto

Assinatura do Presidente

CREA - MA
15/07/1997
Mário dos Graças Santos Rêgo
Ass. Administrativa CREA - MA

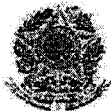
VERSAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
15/07/1997
Rafael Lima Junior

Certidão nº 868297/2022
15/08/2022, 10:00

Chave de Impressão: WAABC

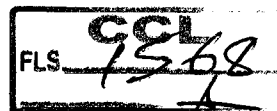
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

791052/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA**
Registro: **1101819499MA** RNP: **1101819499**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160054781** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/10/2016** Baixada em: **04/10/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM** CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**
Endereço do contratante: **AVENIDA ELIAS HAIKEL** Nº: **11**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **PINDARÉ MIRIM** UF: **MA** CEP: **65370000**

Contrato: **150/2016** Celebrado em: **26/09/2016**
Valor do contrato: **R\$ 161.662,66** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO**
Cidade: **PINDARÉ MIRIM** UF: **MA** CEP: **65370000**

Data de início: **26/09/2016** Conclusão efetiva: **25/03/2017**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM** CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 6.00 unidade;**

Observações

ART REFERENTE A REFORMA DE CRECHES NA CIDADE DE PINDARÉ MIRIM DE ACORDO COM CONTRATO N 150/2016.
Escola municipal Antonio Carlos Vera; Firmino Rabelo; Mariano da Silva Barroso; Nossa Senhora da Rosa Mística; Gonçalves Dias; Joaquim Correa.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 791052/2017
26/10/2017, 13:02
7Za98

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Za98





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.578.110/0001-23, sediada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Km 04, nº 10, Tibiri, São Luís – MA, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Geovane do Vale Monteiro de Sousa, sob o nº **110181949-9**, prestou SERVIÇOS DE REFORMA DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM – MA - CONTRATO Nº 150/2016, no período de 26/09/2016 a 25/03/2017, conforme especificações abaixo, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Pindaré-Mirim-MA, 25 de março de 2017.

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS VERA - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	m2	96,24
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	96,24
02.003	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	17,5
03	ESQUADRIAS		
03.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
03.002	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
03.003	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1A, 1,5X1,5M, DE ABRIR, INCLUSO GUARNICOE S E DOBRADIÇAS	un	2
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	460
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	460

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017, em 26/11/2017.

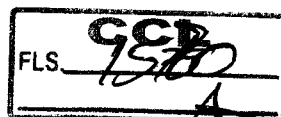


Certidão nº 791052/2017
14/06/2019, 15:33
Chave de Impressão: 7Z498
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 6 folhas.





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



06	PINTURA		
06.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	406,95
06.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	282,55
06.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	124,4
06.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	282
7	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5	m2	89,5
7.001	AREIA, TRAÇO 1:5	m3	2,85
7.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRAÇO 1:5	m3	2,12
7.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	4,76
7.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LAÇAMENTO	m3	
8	REVESTIMENTO E PINTURA		
8.001	REBOCO TRAÇO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174,35
8.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,35
9	PISO		
9.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25, ESPESS. 10 CM, 25MPA	m2	5.550,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO RABELO – ANEXO CRECHE – PINDARÉ-MIRIM – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	71,65
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	71,65
02.002	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	12
02.003			
03	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
03.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	680
04	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	680
05	PINTURA		
05.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	456
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	222
05.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	234
05.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	98
6	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5	m2	90,2
6.001	AREIA, TRAÇO 1:5	m3	3,25
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRAÇO 1:5	m3	2,21
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	5,51
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LAÇAMENTO	m3	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017.



Certidão nº 791052/2017
14/06/2019, 15:33
Chave de Impressão: 72e98





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim

Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



7 REVESTIMENTO E PINTURA			
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	176,24
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	176,24
8 PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25.ESPES.10 CM. 25MPA	m2	2.780,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANO DA SILVA BARROSO - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	85,34
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	85,34
02.003	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	17
03	ESQUADRIAS		
03.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	1.120
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	1.120
06	PINTURA		
06.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	564
06.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	430
06.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	134
06.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	265
7	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAMENTOS		
7.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	90,5
7.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,91
7.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,13
7.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,78
8	REVESTIMENTO E PINTURA		
8.001	REBOCO TRACO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	175,23
8.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	175,23
9	PISO		
9.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25.ESPES.10 CM. 25MPA	m2	3.370,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. DA ROSA MISTICA – PINDARÉ-MIRIM – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	65
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA	m2	32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017, em 26/10/2017 em emitida



Certidão nº 791052/2017
14/06/2019, 15:33
Chave de Impressão: 72a98

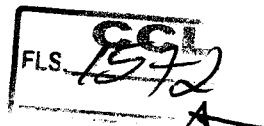
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 6 folhas





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim

Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO		
02.003	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	17
03	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
03.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m ²	365
04	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m ²	365
5	PINTURA		
5.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	486
5.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	235
5.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	251
6	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES	m ²	254,6
6.001	ALVENARIA DE COM TÍOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5		
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m ²	91,56
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m ³	2,91
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m ³	2,15
7	REVESTIMENTO E PINTURA	m ³	4,81
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA		
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m ²	176,23
8	PISO	m ²	176,23
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25, ESPESS. 10 CM, 25MPA	m ²	3.180,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GONCALVES DIAS - PINDARÉ-MIRIM - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m ²	106
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m ²	106
02.003	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	19,6
03	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
03.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m ²	872
04	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m ²	872
05	PINTURA		
05.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	698,45
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	441,58
05.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	256,87
05.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	376
6	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
6.001		m ²	90,56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017.



Certidão nº 791052/2017
14/08/2019, 18:33
Chave de Impressão: 72a98
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2017 e contém 6 folhas





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5		
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,81
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,06
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,56
7	REVESTIMENTO E PINTURA		
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	178,05
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	178,05
8	PISO		
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25 ESPES.10 CM. 25MPA	m2	4.820,00

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CORREA - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVICIOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL	m2	76
02.002	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	76
02.003	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	15
03	ESQUADRIAS		
03.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	625
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	625
06	PINTURA		
06.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	765
06.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	508,13
06.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	256,87
06.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	437
7	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
7.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	89,23
7.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,82
7.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,11
7.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,74
8	REVESTIMENTO E PINTURA		
8.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA	m2	174,41
8.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,41
9	PISO		
9.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO 25X25 ESPES.10 CM. 25MPA	m2	3.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017, em 26/10/2017.



Certidão nº 791052/2017

14/06/2019, 16:33

Chave de Impressão: 72a98

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 6 folhas





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11. Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

FLS. **964**
1574


Welber Pereira Furtado
Prefeito Municipal


Faustino dos Santos Góes Filho
Engenheiro Civil
CREA COMPEA nº 1187/MALU
Prof. Mun. de Pindaré Mirim-MA

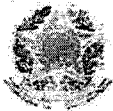
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791052/2017, em 26/10/2017 em



Certidão nº 791052/2017
14/06/2019, 15:33
Chave de Impressão: 72a98

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

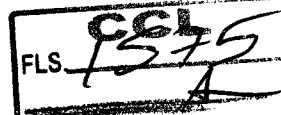
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

791083/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA
Registro: 1101819499MA RNP: 1101819499
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20160060046 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/10/2016 Baixada em: 04/10/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM CPF/CNPJ: 06.189.344/0001-77
Endereço do contratante: AVENIDA ELIAS HAIKEL Nº: 11
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINDARÉ MIRIM UF: MA CEP: 65370000

Contrato: 151/2016 Celebrado em: 26/09/2016
Valor do contrato: R\$ 169.054,41 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ELIAS HAIKEL Nº: 11
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINDARÉ MIRIM UF: MA CEP: 65370000

Data de início: 27/09/2016 Conclusão efetiva: 02/12/2016
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM CPF/CNPJ: 06.189.344/0001-77

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1011.29 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 1011.29 metro quadrado;

Observações

Serviços de Reforma de Creches neste município com recursos do Programa Brasil Carinhoso, Reforma Escola Municipal Maria Amélia Barroso Reforma Escola Municipal Francisco Virgínio Reforma Escola Municipal Paulino de Sousa Reforma Escola Municipal João Rabelo

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 791083/2017
26/10/2017, 12:59
c36YA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c36YA

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.578.110/0001-23, sediada na Av. Engenheiro Emílio Maciel, Km 04, nº 10, Tibiri, São Luis - MA, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Geovane do Vale Monteiro de Sousa, sob o nº 110181949-9, prestou SERVIÇOS DE REFORMA DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM - MA - CONTRATO Nº 151/2016, no período de 27/09/2016 a 02/12/2016, conforme especificações abaixo, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Pindaré-Mirim-MA, 25 de março de 2017.

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMELIA BARROSO DE OLIVEIRA - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVICOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, 1º, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	650,71
02.002	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	245
03	ESQUADRIAS		
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6
03.002	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO	m²	17,89
03.003	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	26,9
04	REVESTIMENTO		
04.001	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m2	500,55
05	PINTURA		
05.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	1.253,90
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	m2	1.189,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 26/10/2017 emitida



Certidão nº 791083/2017
14/06/2019, 15:38
Chave de Impressão: c36YA

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
 Avenida Elias Haickel, 11, Centro
 CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
 CNPJ: 06.189.344/0001-77

FLS. **CEL 1577**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DEMAÓS			
05.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	579,32
05.004	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	145,87
05.005	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	96,32
05.006	CAIACA INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m2	792,1
6 ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDACÕES			
6.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	90,5
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,83
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,11
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,71
7 REVESTIMENTO E PINTURA			
7.001	REBOCO TRACO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174,3
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,3
8 PISO			
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25, ESPESS. 10 CM, 25MPA	m2	2.952,8
09 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
09.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	980
10 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA			
10.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	980
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO VIRGINIO - PINDARÉ-MIRIM - MA.			
01 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
02 COBERTURA			
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1", COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	157,84
03 ESQUADRIAS			
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3
03.002	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO	m²	13,23
04 REVESTIMENTO			
04.001	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m2	143
05 PINTURA			
05.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	m2	538,98
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	m2	342,1
05.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	63
05.004	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	22,54
6 ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDACÕES			
6.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	89,15
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 26/10/2017

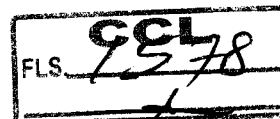


Certidão nº 791083/2017
 14/06/2019, 15:38
 Chave de impressão: c38YA
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA		
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	2,15
7	REVESTIMENTO E PINTURA	m3	4,7
7.001	REBOCO TRACO 1:5 - CIMENTO E AREIA		
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,25
8	PISO	m2	174,25
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25. ESPES. 10 CM. 25MPA		
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	m2	3.352,98
09.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW		
10	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	m²	815
10.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS		
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO DE SOUSA - PINDARÉ-MIRIM - MA.		m²	815
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
02	COBERTURA	m2	8
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, 1", COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	379,05
02.002	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN. COLONIAL OU PAULISTA. COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	71,4
02.003	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO. CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m	139,65
02.004	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS. CONSIDERANDO REAPROV		
03	ESQUADRIAS	m	37,9
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS. COMPLETA. ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO. COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6
03.002	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO	m²	23,5
03.003	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	41
04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
04.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	773
05	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
05.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	778
06	REVESTIMENTO		
06.001	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS. CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL		
07	PINTURA	m2	291,58
07.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS		
07.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	697,45
07.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	435,6
07.004	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m2	108
07.005	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m2	65,87
07.006	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS		
8	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDAMENTOS	m2	157,84
8.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÁMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	89,15
8.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 26/10/2017.



Certidão nº 791083/2017
14/06/2019, 15:38

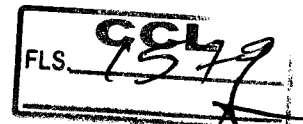
Chave de Impressão: c36YA

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Avenida Elias Haickel, 11, Centro
CEP: 65.370-000 – Pindaré-Mirim-MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77



8.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,22
8.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,66
9	REVESTIMENTO E PINTURA		
9.001	REBOCO TRACO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174,25
9.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,25
10	PISO		
10.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25. ESPESS. 10 CM, 25MPA	m2	3.853,83

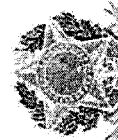
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RABELO - PINDARÉ-MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6
02	COBERTURA		
02.001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, 1°. COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	128,54
03	ESQUADRIAS		
03.001	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6
03.002	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
04	REVESTIMENTO		
04.001	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m2	73
05	PINTURA		
05.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	366
05.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	175,23
05.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	52,44
6	ALVENARIA, ESTRUTURA E FUNDACÕES		
6.001	ALVENARIA DE COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DE PAREDE DE 9 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:5	m2	89,5
6.002	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO AREIA, TRACO 1:5	m3	2,85
6.003	CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA	m3	2,1
6.004	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LACAMENTO	m3	4,75
7	REVESTIMENTO E PINTURA		
7.001	REBOCO TRACO 1:5 – CIMENTO E AREIA	m2	174,35
7.002	PINTURA EM PAREDE INTERNA E EXTERNA	m2	174,35
8	PISO		
8.001	PISO EM CONCRETO INTERT. COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25. ESPESS. 10 CM, 25MPA	m2	4.900,00
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
09.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 1000KW	m²	265
10	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
10.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PREDIAIS	m²	265

Walber Pereira Furtado
Prefeito Municipal

Franisco dos Santos Cruz Filho
Engenheiro Civil
CREA COM.FEA nº 119714244-4
Prof. Mun. de Pindaré Mirim-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791083/2017, em 26/10/2017 em



Certidão nº 791083/2017
14/08/2019, 15:38
Chave de Impressão: c36YA
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2017 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792666/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FLS. **9580**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA**
Registro: **1101819499MA** RNP: **1101819499**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170093350** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/04/2017** Baixada em: **23/11/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA** CPF/CNPJ: **06.002.372/0001-33**
Endereço do contratante: **RUA BENEDITO LEITE** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **ANAJATUBA** UF: **MA** CEP: **65604020**
Contrato: **60/2017** Celebrado em: **17/04/2017**
Valor do contrato: **R\$ 178.373,35** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA BENEDITO LEITE** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO** CEP: **65604020**
Cidade: **ANAJATUBA** UF: **MA**
Data de início: **17/04/2017** Conclusão efetiva: **17/08/2017**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA** CPF/CNPJ: **06.002.372/0001-33**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 860.10 metro quadrado;**

Observações: **REFORMA DE 03 UNIDADES ESCOLARES NOS POVOADOS, OLHO D'ÁGUA, CUMBI E PONTA BONITA, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 792666/2017
27/11/2017, 11:43
W429w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicof>, com a chave: W429w

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

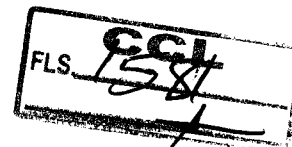
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



[Handwritten signature]

PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-53



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

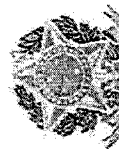
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.578.110/0001-23, sediada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Km 04, nº 10, Tibiri, São Luis - MA, sob a responsabilidade técnica do Eng^o Civil Geovane do Vale Monteiro de Sousa, sob o nº 110181949-9, prestou REFORMA DE 03 UNIDADES ESCOLARES NOS POVOADOS, OLHO D'ÁGUA, CUMBI E PONTA BONITA, NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, conforme processo licitatório nº 002/2017, no período de 17/04/2017 a 17/08/2017, conforme planilha de quantitativo em anexo, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Anajatuba - MA, 22 de novembro de 2017.

Wellington Jorge Sousa de Oliveira
 Secretário Municipal de Educação
 CNPJ: 06.002.372/0001-53

Claudio Cardoso de Almeida e Silva
 Eng^o Civil
 CREA 6117-D/PA
 Fiscal de Obra
 Prefeitura Municipal de Anajatuba

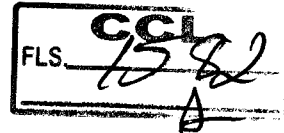
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017.



Certidão nº 792666/2017
 13/06/2018, 12:21
 Chave de Impressão: W428w
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE



Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

• POVOADO CUMBI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	Escola Municipal do Povoado Cumbi		
01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIMOLIÇÕES		
01.001.001	Placa da obra em chapa zincada, insteada	m2	6,00
01.001.002	Retirada de portas	m2	9,00
01.001.003	Retirada de janelas	m2	1,00
01.001.004	Retirada de caixa de portas e janelas	un	10,00
01.001.005	Retirada de trincos	un	5,00
01.001.006	Retirada de dobradiças	un	15,00
01.001.007	Retirada de fios e cabos elétricos	m	120,00
01.001.008	Retirada de interruptores e tomadas	un	12,00
01.001.009	Retirada de ventiladores	un	3,00
01.001.010	Retirada de canaletas elétricas	m	11,10
01.001.011	Retirada de luminárias com caixas e lâmpadas	un	12,00
01.001.012	Retirada de vaso sanitário	un	6,00
01.001.013	Retirada de lavatório de louça	un	2,00
01.001.014	Retirada do tomeira	un	2,00
01.001.015	Retirada de sifon tipo garganta ou sifon de lavatório e pia	un	4,00
01.001.016	Retirada de pia de cozinha de inox ou marmorite	un	1,00
01.001.017	Retirada de registro de centro	un	1,00
01.001.018	Demolição de telhas cerâmica ou vidro	m2	214,00
01.001.019	Demolição de estrutura de madeira com tesoura para telhas cerâmicas ou de vidro	m2	214,00
01.001.020	Demolição de revestimento de argamassa	m2	174,00
01.002	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
01.002.001	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m3	8,20
01.003	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
01.003.001	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 06 furos (dimensões nominais: 09x14x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m2	12,30
01.004	ESQUADRIAS		
01.004.001	PORTAS DE MADEIRA		
01.004.001.001	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,80x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	8,00
01.004.001.002	Alizar/guarnição de 5x1,5cm para portas, fixados com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	16,00
01.004.002	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
01.004.002.001	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	un	8,00
01.004.003	PORTAS DE ALUMÍNIO		
01.004.003.001	Porta de alumínio de abrir de com lambril, guarnição, fixação, com parafuso inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m2	5,80
01.004.004	JANELAS DE ALUMÍNIO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017.



Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, 12:21

Chave de Impressão: W429w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE

FLS. **CCL 1583**

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.004.004.001	Janela de alumínio MAXIMA fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco) com vidro padronizada. AF. 07/2016	m2	24,00
01.005	SISTEMAS DE COBERTURA		
01.005.001	Cobertura com telha cerâmica em trama de madeira cerrada composta de ripas, caibros e terças	m²	470,00
01.005.002	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada vão de 8,00m para telha cerâmica ou de concreto, incluso icamento	UN	3,00
01.005.003	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:6	m	60,00
01.005.004	Ben-lica, emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	120,00
01.005.005	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m2	470,00
01.006	ALVENARIA		
01.007	Alvenaria em bloco cerâmico de seis furos	m2	320,00
01.007	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
01.007.001	Chapisco aplicado em alvenaria com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3. Com preparo manual	m²	570,00
01.007.002	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	570,00
01.008	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
01.008.001	Camada regularizadora e=3cm	m²	42,00
01.008.002	Pintura acrílica em piso cimentado, 3 demãos	m2	216,00
01.009.003	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA		
01.009.001	Piso em concreto 20 MPA	m3	10,00
01.009.002	Piso cerâmico tipo A, branco 0,46 x 0,46	m2	350,00
01.009.003	Piso pré-moldado intertravado com bloco sextavado 25X25 8cm 25MPA	m2	7.530,00
01.010	PINTURA		
01.010.001	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m2	654,90
01.010.002	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m2	73,68
01.010.003	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m2	6,14
01.010.004	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m2	47,90
01.011	INSTALAÇÕES HIDRAULICA		
01.011.001	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	11,17
01.011.002	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	4,55
01.011.003	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,30
01.011.004	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	21,60
01.011.005	Caixa d'água de fibra completa de 1.000l	un	1,00
01.011.006	Estrutura de concreto armado para caixa d'água, altura=4m	un	1,00
01.011.007	Joelho PCV soldável 90º água fria 20mm	un	5,00
01.011.008	Joelho PCV soldável 90º água fria 25mm	un	4,00
01.011.009	Joelho PCV soldável 90º água fria 40mm	un	11,00
01.011.010	Joelho PCV soldável 90º água fria 32mm	un	1,00
01.011.011	Te PVC soldável com rosca em bucha de latão na bolsa central água fria 25mmX25mmX20mm	un	3,00
01.011.012	Te PVC soldável água fria 40mm	un	5,00
01.011.013	Sistema em polietileno FORTELEV de capacidade de 5000l, referência C02090001	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 em



Certidão nº 792666/2017
 13/06/2019, às 12:21
 Chave de Impressão: W429w
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE

FLS. **1584**

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.011.014	Bomba de recalque trifásica 1,5 HP	un	1,00
01.012	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
01.012.001	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	6,00
01.012.002	Tubo de PVC Série Normal 100mm fornec. e instalação, inclusive conexões	m	12,00
01.012.003	Tubo de PVC Série Normal 40mm fornec. e instalação, inclusive conexões	m	6,00
01.012.004	Jelco PV C 45º esgoto 40 mm	un	6,00
01.012.005	Tê PVC esgoto 40 mm	un	4,00
01.012.006	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 90x90x80cm, com tampão em concreto	un	1,00
01.012.007	Sumidouro em alvenaria de tijolo maciço Diâmetro=1,40m e altura=5m com tampa em concreto armado	un	1,00
01.013	LOUÇAS E METAIS		
01.013.001	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	un	4,00
01.013.002	Vaso sanitário infantil sifonado para válvula de descarga em louça branca com acessório, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento instalação	un	2,00
01.013.003	Lavatório Pequeno, ou equivalente, sem coluna (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	4,00
01.013.004	Torneira para lavatório de mesa bica baixa	un	4,00
01.013.005	Torneira cromada para cozinha de mesa bica móvel, 1/2" ou 3/4"	un	1,00
01.014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELE 220V		
01.014.001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
01.014.001.001	Quadro de distribuição de embutir, com berramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
01.014.001.002	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	1,00
01.014.001.003	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 4,5 kA	un	2,00
01.014.001.004	Disjuntor monopolar termomagnético 20 A - 4,5 kA	un	3,00
01.014.001.005	Disjuntor tripolar termomagnético 50 A	un	1,00
01.014.001.006	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm, inclusive conexões	m	77,20
01.015.002	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
01.015.002.001	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais, #1,5 mm²	m	782,00
01.016.003	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
01.016.003.001	Tomada universal 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	16,00
01.016.003.002	Interruptor simples 10 A, completa	un	2,00
01.016.003.003	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	5,00
01.016.003.004	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	4,00
01.016.003.005	Luminárias plafon PCV branco 2x32W completa	un	42,00
01.016.003.006	Lâmpada 32W PL	un	84,00
01.017	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
01.017.001	Para-raios tipo Franklin	m	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 em



Certidão nº 792666/2017
 13/06/2019, às 12:21
 Chave de Impressão: W429w
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE



Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.017.002	Caixa de equalização de potencias 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00
01.017.003	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m. com conector	un	3,00
01.017.004	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	m	15,00
01.018	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
01.018.001	Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	un	1,00
01.019	SUPERESTRUTURAS		
01.019	CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES		
01.019.01	Forma de madeira	m ²	80,00
01.019.02	Armação de pilares ou vigas	Kg	830,00
01.019.03	Concreto para fundação	m ³	3,98
01.019.04	Concreto armado	m ³	12,7
01.020	SERVIÇOS FINAIS		
01.020.001	Limpeza geral	m ²	229,00

• POVOADO OLHA D'AGUA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	Escola Municipal do Povoado Olho d'água		
01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIMOLIÇÕES		
01.001.001	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	1,00
01.001.002	Retirada de portas	m ²	4,00
01.001.003	Retirada de janelas	m ²	1,00
01.001.004	Retirada de fios e cabos elétricos	m	90,00
01.001.005	Retirada de interruptores e tomadas	un	14,00
01.001.006	Retirada de ventiladores	un	5,00
01.001.007	Retirada de canaletas elétricas	m	9,40
01.001.008	Retirada de vaso sanitário	un	2,00
01.001.009	Retirada de lavatório de louça	un	1,00
01.001.010	Retirada de torneira	un	4,00
01.001.011	Retirada de sifon tipo garganta ou sifon de lavatório e pia	un	1,00
01.001.012	Retirada de pia de cozinha de inox ou mármore	un	1,00
01.001.013	Demolição de alvenaria de elementos vazados	m ²	5,52
01.002	FUNDAÇÕES		
01.002.001	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES E BALDRAME		
01.002.001.001	Fundação em alvenaria estrutural de bloco cerâmico 14x19x39cm (espessura de 14 cm)	m ²	13,60
01.002.001.002	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m ²	8,16
01.002.001.003	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado	kg	41,65
01.002.001.004	Concreto para Fundação fck=15MPa, incluindo preparo, lançamento	m ³	0,49
01.003	SUPERESTRUTURA		
01.003.001	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
01.003.001.001	Forma de madeira comum para Estrutura - reaproveitamento 5X	m ²	80,00
01.003.001.002	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado	kg	720,00
01.003.001.003	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m ³	3,20

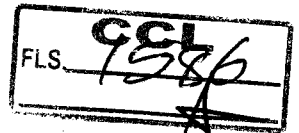
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017



Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, 12:21
Chave de Impressão: W426w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE



Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 368, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.003.001.004	Concreto armado	m²	10,70
01.004	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
01.004.001	Escavação manual de vales em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m3	5,44
01.004.002	Regularização e compactação do fundo de vales	m2	10,88
01.004.003	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m3	5,44
01.005	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
01.005.001	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 06 furos (dimensões nominais: 09x14x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, areia e areia)	m2	81,60
01.006	ESQUADRIAS		
01.006.001	PORTAS DE MADEIRA		
01.006.001.001	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,80x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	3,00
01.006.001.002	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,60x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	2,00
01.006.001.003	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,70x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	2,00
01.006.001.004	Ajizar/guarnição de 5x1,5cm para portas, fixados com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	14,00
01.006.002	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
01.006.002.001	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	un	5,00
01.006.002.002	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, completa, acabamento padrão médio. Incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	un	2,00
01.006.002.003	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusivo contramarco), com vidro, padronizado.	m2	7,40
01.007	SISTEMAS DE COBERTURA		
01.007.001	Recolocação de telha cerâmica tipo colonial ou canal considerando reaproveitamento	m2	24,15
01.007.02	Cobertura com trama de madeira e telha cerâmica	m2	380,00
01.008	PINTURA		
01.008.001	Aplicação manual de tinta latex acrílica em paredes externas 2 demãos	m2	182,02
01.008.002	Pintura em látex PVA em paredes internas	m2	282,70
01.008.003	Pintura em latex acrílico 02 demãos para faixas	m2	161,54
01.008.004	Pintura acrílica em piso cimentado, 3 demãos	m2	160,00
01.008.005	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m2	6,42
01.008.006	Verniz sintético em madeira, duas demãos em janelão	m2	1,10
01.008.007	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m2	15,98
01.009	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
01.009.001	Caixa d'água de fibra completa de 1.000l	un	1,00
01.009.002	Estrutura de concreto armado para caixa d'água, altura=4m	un	1,00
01.010	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
01.010.001	Sifão flexível em PVC 1x1, 1/2	un	1,00
01.011	LOUCAS E METAIS		

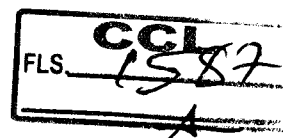
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 em



Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, 12:21
Chave de Impressão: W426w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE



Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.011.001	Vaso sanitário infantil sifonado para válvula de descarga em louça branca com acessório, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento instalação	un	2,00
01.011.002	Torneira cromada para cozinha de mesa bica móvel, 1/2" ou 3/4"	un	1,00
01.013	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA		
01.013.014	Piso em concreto 20 MPA	m3	10,00
01.013.015	Piso cerâmico tipo A 0,46 x 0,46	m2	280,00
01.013.016	Piso pré-moldado Intertravado com bic sextavado 25X25 8cm 25MPA	m2	4.500,00
01.014	ALVENARIA		
01.014.001	Alvenaria em bloco cerâmico seis furos	m2	220,00
01.015	REVESTIMENTO DE PAREDES		
01.015.001	Chapisco aplicado em alvenaria com colher de pedreiro	m2	532,00
01.015.002	Reboco com cimento e areia	m2	532,00
01.016	SERVICIOS FINAIS		
01.016.001	Limpeza geral	m2	63,74

• POVOADO PONTA BONITA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	Escola Municipal do Povoado Ponta Bonita		
01.001	SERVICIOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLICOES		
01.001.001	Placa de obre em chapa zincada, instalada	m2	1,00
01.001.002	Retirada de portas	m2	10,00
01.001.003	Retirada de fios e cabos elétricos	m	146,00
01.001.004	Retirada de interruptores e tomadas	un	12,00
01.001.005	Retirada de canalatas elétricas	m	9,40
01.001.006	Retirada de vaso sanitário	un	2,00
01.001.007	Retirada de torneira	un	1,00
01.001.008	Retirada de sifon tipo garganta ou sifon de lavatório e pia	un	3,00
01.001.009	Demolição de revestimento de argamassa	m2	15,00
01.001.010	Demolição de piso cimentado	m2	33,32
01.002	ESQUADRIAS		
01.002.001	PORTAS DE MADEIRA		
01.002.001	Porta de madeira para pintar, semi oca (leve ou média), 0,80x2,10m, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	un	6,00
01.002.002	Alizar/guarnição de 5x1,5cm para portas, fixados com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	UN	12,00
01.003	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
01.003.001	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	un	6,00
01.004	PORTAS DE ALUMÍNIO		
01.004.001	Porta de alumínio de abrir de com lambri, guarnição, fixação, com parafuso inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m2	4,00
01.005	SISTEMAS DE COBERTURA		
01.005.001	Telha cerâmica	m2	480,00
01.006	ALVENARIA		
01.006.001	Alvenaria em bloco cerâmico seis furos	m2	360,0
01.007	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017, em



Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, 12:21

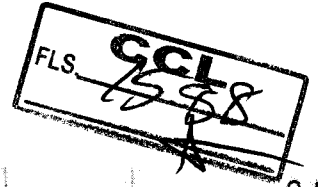
Chave de Impressão: W429w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
 Rua Benedito Leite 868, Centro, Anajatuba-MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33



01.007.001	Chapisco aplicado em alvenaria com colar de pedreiro. Argamassa traço 1:3. Com preparo manual	m²	720,00
01.007.002	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	720,00
01.008	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
01.008.001	Piso em concreto 20 MPA	m3	6,70
01.008.002	Piso cerâmico tipo A branco 0,46 x 0,46	m2	280,00
01.008.003	Piso premoldado Intertravado com bloco sextavado 25X25 8cm 25MPA	m2	6.180,00
01.009	SUPERESTRUTURAS		
01.009	CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES		
01.009.01	Forma de madeira	m2	80,00
01.009.02	Armação de pilares ou vigas	Kg	750,00
01.009.03	Concreto para fundação	m3	3,50
01.009.04	Concreto armado	m3	10,5
01.010	PINTURA		
01.010.001	Calafetagem int ou ext sobre revestimento liso com adoção de fixador, duas demãos	m2	70,00
01.010.002	Aplicação manual de tinta latex acrílica em paredes externas 2 demãos	m2	84,31
01.010.003	aplicação e lixamento em massa latex de parede - 02 demãos	m2	287,97
01.010.004	Pintura em látex PVA em paredes internas	m2	283,97
01.010.005	Pintura em latex acrílico 02 demãos para faixas	m2	199,00
01.010.006	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m2	9,00
01.010.007	Verniz sintético em madeira, duas demãos em janelão	m2	19,31
01.010.008	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m2	70,35
01.011	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
01.011.001	Registro de gaveta bruto, Ø 1" 32mm	un	1,00
01.011.002	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4" 40mm	un	1,00
01.011.003	Registro de gaveta bruto, Ø 1/2" 20mm	un	1,00
01.011.004	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	9,11
01.011.005	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	10,47
01.011.006	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,30
01.011.007	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	26,18
01.011.008	Caixa água de fibra completa de 1.000l	un	1,00
01.011.009	Estrutura de concreto armado para caixa d'água, altura=4m	un	1,00
01.011.010	Joelho PCV soldável 90º água fria 20mm	un	5,00
01.011.011	Joelho PCV soldável 90º água fria 25mm	un	1,00
01.011.012	Joelho PCV soldável 90º água fria 40mm	un	9,00
01.011.013	Joelho PCV soldável 90º água fria 32mm	un	1,00
01.011.014	Te PVC soldável com rosca em bucha de latão na bolsa central água fria 25mmX25mmX20mm	un	1,00
01.011.015	Te PVC soldável água fria 25mm	un	1,00
01.011.016	Te PVC soldável água fria 40mm	un	3,00
01.011.017	Bomba de recalque monofásica 1 HP	un	1,00
01.011.018	Conjunto hidráulico para instalação de bomba em aço rosqueável	un	1,00
01.012	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
01.012.001	Sifão flexível em PVC 1x1, 1/2	un	3,00
01.012.002	Rabo Seco PVC 100x40mm	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 em



Certidão nº 792666/2017
13/08/2019, 12:21
Chave de Impressão: W429w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE



Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

01.012.003	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	6,00
01.012.004	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	6,00
01.012.005	Jogo de PVC 45° esgoto 40 mm	un	6,00
01.012.006	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 90x90x80cm, com tampão em concreto	un	1,00
01.012.007	Sumidouro em alvenaria de tijolo maciço Diâmetro=1,40m e altura=5m com tampa em concreto armado	un	1,00
01.013	LOUÇAS E METAIS		
01.013.001	Vaso sanitário infantil sifonado para válvula de descarga em louça branca com acessório, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento instalação	un	2,00
01.013.002	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	4,00
01.013.003	Torneira de parede de uso geral com arelador 1/2" ou 3/4"	un	2,00
01.013.004	Torneira cromada para cozinha de mesa bica móvel, 1/2" ou 3/4"	un	1,00
01.014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELE 220V		
01.014	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
01.014.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusiva disjuntores	un	1,00
01.014.002	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	5,00
01.014.003	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
01.015	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
01.015.001	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm, inclusive conexões	m	75,00
01.016	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
01.016.001	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm ²	m	578,00
01.016.002	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm ²	m	30,00
01.016.003	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v cor branca, completa	un	11,00
01.016.004	Interruptor simples 10 A, completa	un	3,00
01.016.005	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00
01.016.006	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	3,00
01.016.007	Interruptor simples com uma tomada	un	1,00
01.016.008	Lâmpada 32W PL	un	70,00
01.017	SERVIÇOS FINAIS		
01.017.001	Limpeza geral	m2	400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017



Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, 12:21

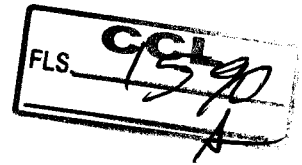
Chave de Impressão: W429w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA DE

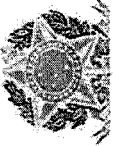
Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



Wellton
Wellton Jorge Sausa de Oliveira
Secretario Municipal de Educação
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Claudio
Claudio Cardoso de Almeida e Silva
Engº Civil
CREA 6117-D/PA
Fiscal de Obra
Prefeitura Municipal de Anajatuba

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792666/2017, em 27/11/2017 emitida



Certidão nº 792666/2017
13/06/2019, 12:21
Chave de Impressão: W429w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2017 e contém 10 folhas

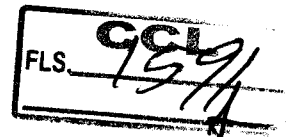


[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

912664/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JULIO CESAR SILVA ABREU**
Registro: **4167D MA MA** RNP: **1101585862**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **408506** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **16/10/2008** Baixada em: **18/12/2008**
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **DEPT.EST. DE INFRA ESTRUT. TRANSP- DEINT** CPF/CNPJ: **08.578.593/0001-35**
Endereço do contratante: **AV GETULIO VARGAS N 1908 CANTO DA FABRIL** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 881.269,76** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS** Nº:
Complemento: Bairro: *******
Cidade: **BARRO DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65000000**
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **DEPT.EST. DE INFRA ESTRUT. TRANSP- DEINT** CPF/CNPJ: **08.578.593/0001-35**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 25.8 Km;**

Observações

MELHORAMENTO COM REVESTIMENTO PRIMARIO EM 25,8 KM DE ESTRADA VICINAL LIGANDO A MA 012 (POV.ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS DO MANDUCA NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA); CONTRATO Nº 085/2008.

Número da ART: **417664** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **29/10/2008** Baixada em: **18/12/2008**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**
Endereço do contratante: **PRACA RUI FERNANDES COSTA, S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NINA RODRIGUES** UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 138.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PERIFERIA DO MUNICIPIO** Nº:
Complemento: Bairro: *******
Cidade: **NINA RODRIGUES** UF: **MA** CEP: **65000000**
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0308 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2 Km; 1 - ATUACAO #B0303 - SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 10 Km;**

Observações

PAVIMENTACAO 2KM DE MEIO-FIO E SARGETA EM RUAS DOS BAIRROS DA PERIFERIA DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES; CONTRATO Nº016/2008-CPL.

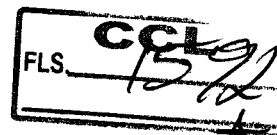
Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Página 2/7

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

912664/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 912664/2024
07/08/2024, 11:04
66D4d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

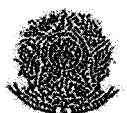
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 66D4d



FLS. **1573**



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 19857 / 2008

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

GERTIDÃO : WEB - 19857 / 2008

PROTOCOLO : PRO - 33318004 / 2008

DATA DE EMISSÃO : 18/12/2008

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão da Diretoria, Número: 0021/2008, de 06/11/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 21/10/85, do Conselho, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTT's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme anexado anexo.

Nome do Profissional : JULIO CESAR SILVA ABREU

Carteira : 0003004187D MA

CPF : 08478735315

Título(s)

Engenheiro Civil

ART : 408508

Registrado em : 18/10/2008

Exatida em : 18/12/2008

Endereço da Obra : POVOADO ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS, MU. CEP: 65000000, BARRA DO CORDAMA

Proprietário : DEPT. EST. DE INFRA ESTRUT. TRANSP. DEINT

Empresa : AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA

Contratante : DEPT. EST. DE INFRA ESTRUT. TRANSP. DEINT

MELHORAMENTO COM REVESTIMENTO PRIMARIO EM 25,3 KM DE ESTRADA MARGINAL CIGANDO A MA 112 (POV. ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOAS DO MANDUCA NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDAMA); CONTRATO Nº 085/2008

ART : 417684

Registrada em : 04/11/2008

Exatida em : 18/12/2008

Endereço da Obra : PERIFERIA DO MUNICIPIO, MU. CEP : 65000000 NINA RODRIGUESMA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

Empresa : AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 5KM COM MEIO-FIO E SARGETA EM RUAS, BAIRROS DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES, CONTRATO Nº 016/2008-CPL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTT's e/ou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTT's, em anexo como parte integrante da mesma, assinada e rubricada pelo(a) Profissional acima citado, devidamente cancelada, que val delada e assinada em duas vias de igual teor, para conhecimento e providências do(a) interessado(s).

Julio Cesar Silva Abreu
Julio Cesar Silva Abreu
Chefe do DEPOC
CREA-MA

Judiane Maria...
AGENTE ADMINISTRATIVO
CREA-MA

Assessor em 18/12/2008

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912664/2024, em 07/08/2024 em emitida

Certidão nº 912664/2024

07/08/2024, 11:05

Chave de Impressão: 66D4d

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEINT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDA
Nº 19853/2024 01 A.O.
M^{rs} Walden
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA - MA


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.578.110/0001-23, localizada na Avenida Principal nº 120 - D - Bairro Vila Nova - Raposa - MA, executou para O DEINT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE, serviços de Melhoramento com revestimento primário de 25,8 Kilômetros de estrada vicinal ligando a MA 012 (povoado enverga ao povoado três lagoas do manduca no municio de Barra do Corda - MA.

Tais Serviços foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Equipe Técnica:
Eng. JULIO CESAR SILVA ABREU
4167-D - CREA-MA.

São Luis - MA, 29 de Novembro de 2008.


Jose Carlos Nascimento
Assessoria Técnica.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912664/2024, em 07/08/2024



Certidão nº 912664/2024
07/08/2024, 11:05

Chave de Impressão: 66D4d

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas






GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEINT - DEPARTAMENTO DO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 19857/08Fs. 07. A.07
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA - MA

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID.	QUANT.
01	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa de obra	vb	1,0
1.2	Taxas e emolumentos	vb	1,0
02	MA - 12 (POVOADO ENVERGA AO POVOADO TRES LAGOS DO MANDUCA, BARRA DO CORDA - MA		
2.2	Terraplanagem para levantamento de greide e recuperação de erosão		
2.1	Roçada Manual	M²	22.000,00
2.2.2	Aterro compactado e nivelado incluindo o transporte em caminhão com trator com grade, carregadeira, rolo compactador e patrol e mobilização de equipamentos	M²	135.000,00
2.4	Revestimento Primário		
2.4.1	Reconformação da plataforma	M²	155.000,00
2.4.2	Indenização de material de Jazida (Laterita)	M³	35.000,00
2.4.3	Escavação e Carga de Material de Jazida	M³	35.000,00
2.4.4	Transp. Material de Jazida DMT 4 km	M³	59.400,00
2.4.5	Espalhamento do material da Jazida ou de empréstimo	M³	59.400,00
2.5	Drenagem		
2.5.1	Corpo de BDTC 0 0,80m	M	72,00
2.5.2	Boca de BDTC 0 0,80m	UN	12,00
2.5.3	Corpo de BSTC 1.00m	M	60,00
2.5.4	Boca de BSTC 1.00m	UN	20,00

São Luís - MA, 29 de Novembro de 2008


José Carlos Nascimento
Acessória Técnica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912664/2024, em 07/08/2024 em
emitida



Certidão nº 912664/2024
07/08/2024, 11:05

Chave de Impressão: 66D44

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas



FLS. **CC 1596**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 19857/08 Fls. 01 A 02

D. Waldin
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ nº 03.578.110/0001-23, localizada na Avenida Principal nº 120 - D - Bairro Vila Nova - Raposa - MA, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** serviços pavimentação Asfáltica de 5,0 kilometros com meio-fio pre moldado, sargeta em ruas dos bairros da periferia deste município.

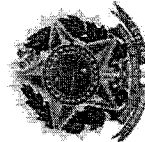
Tais Serviços foram executados sob a supervisão técnica do Eng. Julio Cesar Silva Abreu - 4167D-CREA-MA, com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

NINA RODRIGUES - MA, 02 de Dezembro de 2008.

Carlos Silva Sampaio
Secretária de Infra-Estrutura
Carlos Silva Sampaio

00.547.332/0001-85
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NINA RODRIGUES
Praça Rui Fernandes Costa - Nº 1058,
Centro
CEP: 65450 000
Nina Rodrigues - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912864/2024, em 07/08/2024



Certidão nº 912864/2024
07/08/2024, 11:05
Chave de Impressão: 66D4d

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

CREA - MA
 ATTESTAMOS O PRESENTE
 INTEGRANTE DA CERTIDA
 Nº 19859/08FE 132 A.O.

Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do DEBOD
 CREA MA

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Elaboração do projeto executado	und	1,0	
1.2	Placa indicativa da Obra (2,68x 5,36)	m ²	14,0	
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,0	
1.4	Barracão de Obras	m ²	30,0	
1.5	Administração de local	mês	8,0	
2.0 TERRAPLANAGEM				
2.1	Escavação e carga de material da jazida	m ³	6.500,0	
2.2	Transp. local c/ base. 10m ³ de rodov. Não pav, d.m.t ate 5km	km	77.300,0	
2.3	Regularização do Subleito	m ²	30.000,0	
2.4	Compactação de aterro	M ²	2.300,0	
2.5	Base solo esabilizado granulometricamente	m ²	2.300,0	
3.0 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO (5cm)				
3.1	Aquisição de cap 50/70	t	230,6	
3.2	Aquisição de asfalto cm 30	t	39,2	
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t	12,3	
3.4	Imprimação	m ²	30.000,0	
3.5	Pintura de ligação	m ²	30.000,0	
3.6	Areia asfalto a quente	t	3.350,0	
4.0 DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, 10x12x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento, areia incluindo escavação e reaterro	m	8.350,0	
4.2	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30 esp 8 cm	m	8.350,0	

Nina Rodrigues, 02 DE Dezembro de 2008.

Carlos Silva Sampaio
 Secretária de Infra-Estrutura
 Carlos Silva Sampaio

00.547.332/0001-85
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 NINA RODRIGUES
 Praça Rui Fernandes Costa, Nº 1088,
 Centro
 CEP: 65450-000
 Nina Rodrigues- MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912664/2024, em 07/08/2024 emitida em

Certidão nº 912664/2024
 07/08/2024, 11:05
 Chave de Impressão: 66D4d
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 5 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240755084

Folha 3/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico
JOAO LIMA SANTOS
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1105235980
 Registro: 1105235980MA

2. Contratante
 Contratante: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
 AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA
 Complemento: N. 10
 Cidade: S LUIS
 País: Brasil
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação Institucional: Outros
 Bairro: TIBIRI
 UF: MA
 CEP: 65058000
 CPF/CNPJ: 03.578.110/0001-23
 Nº: KM 04

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: 65058000
 AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA
 Complemento: KM-04
 Cidade: SÃO LUIS
 Data de início: 28/03/2024
 Previsão de término: 28/03/2026
 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização
 Bairro: TIBIRI
 UF: MA
 CEP: 65058000
 Nº: 10

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
 RESPONSÁVEL TÉCNICO NA EMPRESA AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 03.578.110/0001-23

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

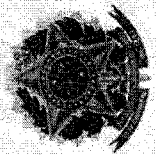
7. Entidade de Classe
 CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 Local _____ data _____
 JOAO LIMA SANTOS - CPF: 238.818.673-16
 AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.578.110/0001-23

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 27/03/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305372354

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2835598/2024, emitido em 08/08/2024. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexoado



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 98B1Y
 Impresso em: 27/03/2024 às 14:27:09 por: ip: 200.39.128.20

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303



03.578.110/0001-23

AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA

AV. ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA

Nº 10, KM-04, TIBIRI

São Luís/MA

CEP: 65.095-600

Folha 2/3

FLS.

929

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 03.578.110/0001-23, com sede na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 10, km 04, Tibiri, São Luís/MA, CEP: 65.095-600. denominada contratante, neste ato representada pelo seu representante legal, o sr. CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portadora da carteira de identidade nº 75254197-8 SSP/MA, e CPF nº 801.613.913-20. residente e domiciliado no Condomínio Barramar I, nº 3582, apto 101, Calhau, São Luís – MA.

CONTRATADO: JOAO LIMA SANTOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1105235980-MA, CPF nº 238.018.673-15, residente e domiciliado em São Luís/MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários-mínimos, para uma jornada de 10 (dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é de 02 (dois) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA., para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São José de Ribamar/MA, 25 de Março de 2024.



CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO
CONTRATANTE



JOÃO LIMA SANTOS
CONTRATADO

AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 03.578.110/0001-23

Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 10, km 04, Tibiri, São Luís – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2835598/2024, emitido em 08/08/2024. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado



PARECER TÉCNICO

Caxias-MA, 06 de setembro de 2024.

À

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES/CCL

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02431/2023
PREGÃO ELETÔNICO Nº. 033/2024**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS/SEXTAVADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.

Senhor Pregoeiro,

Este Parecer Técnico trata da análise da Habilitação das Empresas participantes do Pregão Eletrônico para Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Pavimentação em Blocos Intertravados/Sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (Doze) meses No Município De CAXIAS – MA. Proposta para os serviços do objeto citado em epigrafe em Caxias e visa analisar os documentos apresentados para habilitação, se os mesmos estão dentro do mínimo de relevância exigido no edital, segundo os documentos técnicos disponibilizados na licitação.

Conforme solicitação deste setor venho apresentar a **Habilitação das Empresas**. Segundo os parâmetros supracitados.

No tocante à conformidade dos documentos apresentados com a proposta do edital apresentada faremos as seguintes considerações:

A empresa:

- **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou o valor mínimo exigido em todos os itens de relevância, pode-se considerar que: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**, se encontra dentro dos patamares regulares, sendo viável e podendo ser aceito pela administração.

PARECER CONCLUSIVO

Tendo em vista os documentos apresentados, vem apresentar o parecer final sobre a Habilitação das empresas, conforme segue:

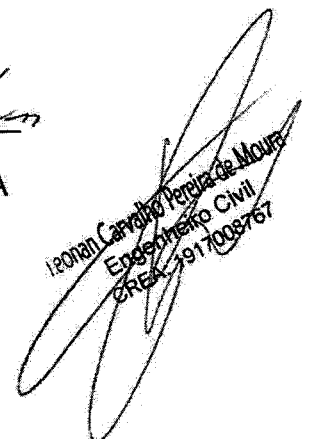
A empresa **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA** encontra-se em conformidade com os itens de relevância, apresentando todos os elementos técnicos exigidos pelo edital. A seguir encontra-se a classificação de acordo com os documentos apresentados.

Sendo este o parecer,

Atenciosamente,



LEONAN CARVALHO PEREIRA DE MOURA
RG: 3.564.087 SSP- PI
CPF: 061.404.783-83
Engenheiro Civil
CREA: 191700876-7



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 033/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. -

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	19.543.790/0001-80	31/07/2024 - 14:13:24	N/C	N/C	1	R\$12.176.484,58	R\$ 12.176.484,58	Não
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	31/07/2024 - 17:14:51	N/C	N/C	1	R\$12.900.000,00	R\$ 12.900.000,00	Sim
Projelar Edificação e Pavimentação Eireli-ME	21.506.432/0001-49	05/08/2024 - 18:32:17	N/C	N/C	1	R\$12.032.279,69	R\$ 12.032.279,69	Não
EDIFICA CONSTRUCOES LTDA	21.690.520/0001-43	08/08/2024 - 23:16:26	N/C	N/C	1	R\$12.176.484,00	R\$ 12.176.484,00	Sim
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	12/08/2024 - 17:50:47	N/C	N/C	1	R\$12.170.484,58	R\$ 12.170.484,58	Sim
CONSTRUTORA ZBR LTDA	26.048.250/0001-95	13/08/2024 - 14:33:31	N/C	N/C	1	R\$12.150.000,00	R\$ 12.150.000,00	Sim
F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	09.228.043/0001-01	13/08/2024 - 16:07:27	N/C	N/C	1	R\$11.810.050,30	R\$ 11.810.050,30	Não
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	14/08/2024 - 09:29:59	PROPRIO	PROPRIO	1	R\$12.176.000,00	R\$ 12.176.000,00	Sim
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	14/08/2024 - 15:48:00	N/C	N/C	1	R\$12.176.000,00	R\$ 12.176.000,00	Não
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	39.998.443/0001-59	15/08/2024 - 10:15:28	N/C	N/C	1	R\$12.176.484,58	R\$ 12.176.484,58	Sim
D. F. TARQUINO DA SILVA	39.459.483/0001-22	15/08/2024 - 10:18:16	N/C	N/C	1	R\$12.176.484,58	R\$ 12.176.484,58	Sim
AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	03.578.110/0001-23	15/08/2024 - 13:16:40	N/C	N/C	1	R\$12.176.000,00	R\$ 12.176.000,00	Sim
EDMILSON M DE OLIVEIRA LTDA	10.716.914/0001-07	15/08/2024 - 16:11:41	N/C	N/C	1	R\$12.054.119,70	R\$ 12.054.119,70	Não



Crítérios de desempate do processo

AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CONSTRUTORA ZBR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

D. F. TARQUINO DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EDMILSON M DE OLIVEIRA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J R SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L F M TORRES AVILA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não



MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Projetar Edificação e Pavimentação Eirele-ME

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

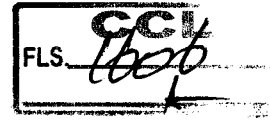
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

T. C. AUTO CENTER EIRELI



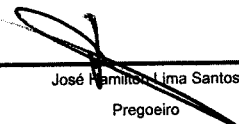
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



Validade das Propostas

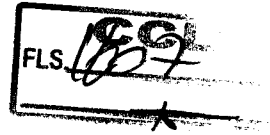
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Projetar Edificação e Pavimentação Eirele-ME	21.506.432/0001-49	60 dias
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	60 dias
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	60 dias
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	120 dias
EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA	21.690.520/0001-43	90 dias
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	90 dias
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	60 dias
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	19.543.790/0001-80	60 dias
EDMILSON M DE OLIVEIRA LTDA	10.716.914/0001-07	60 dias
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	39.998.443/0001-59	120 dias
F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	09.228.043/0001-01	60 dias
D. F. TARQUINO DA SILVA	39.459.483/0001-22	120 dias
AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	03.578.110/0001-23	90 dias
CONSTRUTORA ZBR LTDA	26.048.250/0001-95	60 dias

Fornecedores divulgados.


 José Hamilton Lima Santos
 Pregoeiro


 CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
 Apoio





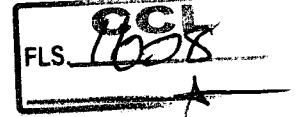
RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 033/2024

0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração | Valor de Referência: 12.176.484,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	21.690.520/0001-43	R\$ 8.523.642,71	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
EDMILSON M DE OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	10.716.914/0001-07	R\$ 9.132.300,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Não
AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	03.578.110/0001-23	R\$ 9.132.363,46	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	R\$ 9.132.363,48	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	R\$ 9.132.364,43	1	SERVIÇO	SERVIÇO	EPP/SS	Sim
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	R\$ 9.449.500,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	R\$ 9.450.000,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	39.998.443/0001-59	R\$ 9.500.000,00	1			ME	Sim
D. F. TARQUINO DA SILVA	39.459.483/0001-22	R\$ 9.600.000,00	1			EPP/SS	Sim
Projetar Edificação e Pavimentação Eirele-ME	21.506.432/0001-49	R\$ 9.894.642,45	1	N/C	N/C	EPP/SS	Não
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	19.543.790/0001-80	R\$ 9.988.000,00	1	N/C	N/C	DEMAIS	Não
F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	09.228.043/0001-01	R\$ 10.990.100,25	1	N/C	N/C	DEMAIS	Não
CONSTRUTORA ZBR LTDA .	26.048.250/0001-95	R\$ 11.445.900,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 12.176.000,00	1	PROPRIO	PROPRIO	ME	Sim





VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 033/2024

AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.578.110/0001-23 -
Endereço: AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA - CEP: 65095600 - UF: MA - Município: São Luís -
Telefone: (98) 99161-6675

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS/SEXTAVADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, BUSCANDO ASSIM DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E QUE DEMANDAM DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROPORCIONANDO AINDA MAIOR COMPETITIVIDADE E ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 9.132.363,46	R\$ 9.132.363,46
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 9.132.363,46

Valor Total: R\$ 9.132.363,46





ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 033/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/07/2024 20:34	25/07/2024 20:40	13/08/2024 23:59	16/08/2024 09:00	16/08/2024 09:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
25/07/2024 20:40	06/08/2024 23:59	09/08/2024 09:00	09/08/2024 09:01	30/07/2024 10:32	José Hamilton Lima Santos

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
05/08/2024 - 17:28:39	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	14/08/2024 - 22:37:18	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO PE 33.pdf Julgamento: Resposta a impugnação_Pregão Eletrônico nº 033-2024.pdf

Embassamento: A empresa MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80, com sede situada à Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, vem interpor, tempestivamente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, interpor tempestivamente, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em face do edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024, de acordo com os fatos e fundamentos aduzidos no documento anexo.

Julgamento: Conforme documento anexo.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS/SEXTAVADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, BUSCANDO ASSIM DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E QUE DEMANDAM DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROPORCIONANDO AINDA MAIOR COMPETITIVIDADE E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO	12.176.484,50	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/07/2024 - 20:33	EDITAL PE 033 E ANEXOS.pdf
30/07/2024 - 10:50	EDITAL PE 033 E ANEXOS CORRIGIDO.pdf
30/07/2024 - 10:53	ERRATA.pdf
30/07/2024 - 10:54	AVISO DE ADIAMENTO DO PE 033.pdf
29/08/2024 - 11:52	PARECER TÉCNICO.pdf
03/09/2024 - 10:02	PARECER TÉCNICO SEG.pdf
03/09/2024 - 12:19	PARECER PARCELAS RELEVÂNCIA.pdf
06/09/2024 - 09:08	Parecer Técnico 03.PDF
06/09/2024 - 11:55	PARECER PARCELAS RELEVÂNCIA 02.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------





16/08/2024 - 09:25:37	Negociação aberta para o processo 033/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 033/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/08/2024 - 12:06:08	Documentos solicitados para o processo 033/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 033/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/08/2024 - 11:37:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 033/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2024 - 17:32:37	Documentos solicitados para o processo 033/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 033/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2024 - 17:34:50	Documentos solicitados para o processo 033/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 033/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 13:26:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 033/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:06:37	Documentos solicitados para o processo 033/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 033/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 11:09:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 033/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 12:27:19	Documentos solicitados para o processo 033/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 033/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2024 - 14:21:21	Documentos solicitados para o processo 033/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 033/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2024 - 16:51:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 033/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/09/2024 - 09:23:45	Documentos solicitados para o processo 033/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 033/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/09/2024 - 10:38:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 033/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração	AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	N/C	N/C	9.132.363,46	1	9.132.363,46

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	19.543.790/0001-80	31/07/2024 - 14:13:24	N/C	N/C	1	R\$12.176.484,58	R\$ 12.176.484,58	Não
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	31/07/2024 - 17:14:51	N/C	N/C	1	R\$12.900.000,00	R\$ 12.900.000,00	Sim
Projetar Edificação e Pavimentação Eirele-ME	21.506.432/0001-49	05/08/2024 - 18:32:17	N/C	N/C	1	R\$12.032.279,69	R\$ 12.032.279,69	Não
EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA	21.690.520/0001-43	08/08/2024 - 23:16:26	N/C	N/C	1	R\$12.176.484,00	R\$ 12.176.484,00	Sim
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	12/08/2024 - 17:50:47	N/C	N/C	1	R\$12.170.484,58	R\$ 12.170.484,58	Sim
CONSTRUTORA ZBR LTDA	26.048.250/0001-95	13/08/2024 - 14:33:31	N/C	N/C	1	R\$12.150.000,00	R\$ 12.150.000,00	Sim
F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	09.228.043/0001-01	13/08/2024 - 16:07:27	N/C	N/C	1	R\$11.810.050,30	R\$ 11.810.050,30	Não
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	14/08/2024 - 09:29:59	PROPRIO	PROPRIO	1	R\$12.176.000,00	R\$ 12.176.000,00	Sim
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	14/08/2024 - 15:48:00	N/C	N/C	1	R\$12.176.000,00	R\$ 12.176.000,00	Não
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	39.998.443/0001-59	15/08/2024 - 10:15:28			1	R\$12.176.484,58	R\$ 12.176.484,58	Sim
D. F. TARQUINO DA SILVA	39.459.483/0001-22	15/08/2024 - 10:18:16			1	R\$12.176.484,58	R\$ 12.176.484,58	Sim
AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	03.578.110/0001-23	15/08/2024 - 13:16:40	N/C	N/C	1	R\$12.176.000,00	R\$ 12.176.000,00	Sim
EDMILSON M DE OLIVEIRA LTDA	10.716.914/0001-07	15/08/2024 - 16:11:41	N/C	N/C	1	R\$12.054.119,70	R\$ 12.054.119,70	Não
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	15/08/2024 - 21:06:30	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R\$11.932.954,88	R\$ 11.932.954,88	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Projetar Edificação e Pavimentação Eirele-ME	21.506.432/0001-49	60 dias
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	60 dias
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	60 dias
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	120 dias
EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA	21.690.520/0001-43	90 dias
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	90 dias
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	60 dias
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	19.543.790/0001-80	60 dias
EDMILSON M DE OLIVEIRA LTDA	10.716.914/0001-07	60 dias
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	39.998.443/0001-59	120 dias



F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	09.228.043/0001-01	60 dias
D. F. TARQUINO DA SILVA	39.459.483/0001-22	120 dias
AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	03.578.110/0001-23	90 dias
CONSTRUTORA ZBR LTDA	26.048.250/0001-95	60 dias

Lances Enviados

0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/07/2024 - 14:13:24	12.176.484,58 (proposta)	19.543.790/0001-80 - ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/07/2024 - 17:14:51	12.900.000,00 (proposta)	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válido
05/08/2024 - 18:32:17	12.032.279,69 (proposta)	21.506.432/0001-49 - Projetar Edificação e Pavimentação Eirele-ME	Válido
08/08/2024 - 23:16:26	12.176.484,00 (proposta)	21.690.520/0001-43 - EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - O licitante não atendeu ao art. 59, 'PAR' 4º, da Lei nº 14.133/2021 e itens 8.3 e 8.4 do edital, alterou os índices de produtividade para adequar sua proposta, mesmo não sendo permitido no edital, conforme parecer técnico da área técnica. 29/08/2024 12:01:59
12/08/2024 - 17:50:47	12.170.484,58 (proposta)	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Válido
13/08/2024 - 14:33:31	12.150.000,00 (proposta)	26.048.250/0001-95 - CONSTRUTORA ZBR LTDA	Válido
13/08/2024 - 16:07:27	11.810.050,30 (proposta)	09.228.043/0001-01 - F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	Válido
14/08/2024 - 09:29:59	12.176.000,00 (proposta)	23.206.285/0001-17 - PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
14/08/2024 - 15:48:00	12.176.000,00 (proposta)	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
15/08/2024 - 10:15:28	12.176.484,58 (proposta)	39.998.443/0001-59 - I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Válido
15/08/2024 - 10:18:16	12.176.484,58 (proposta)	39.459.483/0001-22 - D. F. TARQUINO DA SILVA	Válido
15/08/2024 - 13:16:40	12.176.000,00 (proposta)	03.578.110/0001-23 - AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	Válido
15/08/2024 - 16:11:41	12.054.119,70 (proposta)	10.716.914/0001-07 - EDMILSON M DE OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Qualificação técnica em desacordo com o item 13.1 "a", tabela 3 do Termo de Referência, ou seja, não alcançou a quantidade mínima nas parcelas de maior relevância, conforme parecer técnico da área técnica. 03/09/2024 12:25:18
15/08/2024 - 21:06:30	11.932.954,88 (proposta)	37.382.431/0001-70 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:05:35	11.822.837,15	21.506.432/0001-49 - Projetar Edificação e Pavimentação Eirele-ME	Válido
16/08/2024 - 09:06:02	11.810.060,00	26.048.250/0001-95 - CONSTRUTORA ZBR LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:06:58	10.984.567,23	37.382.431/0001-70 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:07:09	11.900.000,00	19.543.790/0001-80 - ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
16/08/2024 - 09:07:42	10.984.000,00	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
16/08/2024 - 09:08:14	10.983.950,00	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:08:25	9.132.363,46	03.578.110/0001-23 - AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:08:35	10.000.000,00	10.716.914/0001-07 - EDMILSON M DE OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Qualificação técnica em desacordo com o item 13.1 "a", tabela 3 do Termo de Referência, ou seja, não alcançou a quantidade mínima nas parcelas de maior relevância, conforme parecer técnico da área técnica. 03/09/2024 12:25:18
16/08/2024 - 09:08:55	10.000.000,00	19.543.790/0001-80 - ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido



16/08/2024 - 09:09:13	10.349.702,43	21.690.520/0001-43 - EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - O licitante não atendeu ao art. 59, 'PAR' 4º, da Lei nº 14.133/2021 e itens 8.3 e 8.4 do edital, alterou os índices de produtividade para adequar sua proposta, mesmo não sendo permitido no edital, conforme parecer técnico da área técnica. 29/08/2024 12:01:59
16/08/2024 - 09:09:55	9.990.000,00	19.543.790/0001-80 - ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - 16/08/2024 09:11:58
16/08/2024 - 09:10:08	11.219.964,93	21.506.432/0001-49 - Projetar Edificação e Pavimentação Eirele-ME	Válido
16/08/2024 - 09:10:45	10.861.186,66	21.506.432/0001-49 - Projetar Edificação e Pavimentação Eirele-ME	Válido
16/08/2024 - 09:10:57	11.445.800,00	09.228.043/0001-01 - F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:11:39	9.989.132,45	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:11:54	9.132.364,43	37.382.431/0001-70 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:12:13	9.502.105,78	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
16/08/2024 - 09:12:33	9.500.000,00	39.998.443/0001-59 - I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:13:05	9.132.300,00	10.716.914/0001-07 - EDMILSON M DE OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Qualificação técnica em desacordo com o item 13.1 "a", tabela 3 do Termo de Referência, ou seja, não alcançou a quantidade mínima nas parcelas de maior relevância, conforme parecer técnico da área técnica. 03/09/2024 12:25:18
16/08/2024 - 09:13:23	9.132.363,48	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:13:26	9.988.000,00	19.543.790/0001-80 - ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
16/08/2024 - 09:13:39	9.600.000,00	39.459.483/0001-22 - D. F. TARQUINO DA SILVA	Válido
16/08/2024 - 09:13:42	8.523.642,71	21.690.520/0001-43 - EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - O licitante não atendeu ao art. 59, 'PAR' 4º, da Lei nº 14.133/2021 e itens 8.3 e 8.4 do edital, alterou os índices de produtividade para adequar sua proposta, mesmo não sendo permitido no edital, conforme parecer técnico da área técnica. 29/08/2024 12:01:59
16/08/2024 - 09:14:29	11.445.900,00	26.048.250/0001-95 - CONSTRUTORA ZBR LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:15:33	9.499.950,00	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
16/08/2024 - 09:16:20	9.894.642,45	21.506.432/0001-49 - Projetar Edificação e Pavimentação Eirele-ME	Válido
16/08/2024 - 09:17:42	10.000.000,00	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:18:13	9.600.000,00	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:19:57	9.450.000,00	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:20:08	10.990.100,25	09.228.043/0001-01 - F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	Válido
16/08/2024 - 09:21:07	9.449.500,00	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	19/08/2024 - 11:37:45	21.690.520/0001-43 - EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA	PROPOSTA ADEQUADA_CAXIAS.pdf
0001	30/08/2024 - 13:26:10	10.716.914/0001-07 - EDMILSON M DE OLIVEIRA LTDA	CAXIAS.zip
0001	03/09/2024 - 11:09:33	10.716.914/0001-07 - EDMILSON M DE OLIVEIRA LTDA	CAXIAS.zip
0001	04/09/2024 - 16:51:09	03.578.110/0001-23 - AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	PROPOSTA.pdf
0001	06/09/2024 - 10:38:47	03.578.110/0001-23 - AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	HABILITAÇÃO.rar

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
------	------------	------	---------



29/08/2024 - 12:01:59 EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA 21.690.520/0001-43

Item 0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração

O licitante não atendeu ao art. 59, "PAR" 4º, da Lei nº 14.133/2021 e itens 8.3 e 8.4 do edital, alterou os índices de produtividade para adequar sua proposta, mesmo não sendo permitido no edital, conforme parecer técnico da área técnica.

03/09/2024 - 12:25:18 EDMILSON M DE OLIVEIRA LTDA 10.716.914/0001-07

Item 0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração

Desclassificação: Qualificação técnica em desacordo com o item 13.1 "a", tabela 3 do Termo de Referência, ou seja, não alcançou a quantidade mínima nas parcelas de maior relevância, conforme parecer técnico da área técnica.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/09/2024 - 12:21	11/09/2024 - 23:59	16/09/2024 - 23:59

0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.543.790/0001-80 - ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	16/08/2024 - 11:34:17	intenção	Indeferido
17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	16/08/2024 - 11:38:29	Bom dia, sr. pregoeiro. Manifestamos intenção de recurso em função do preço ofertado pelo licitante ser inferior a 75% do valor orçado por esta administração pública, devendo dessa forma ser considerado inexequível, conforme o item 8.4 do edital, que especifica: "Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, "PAR" 4º, da Lei nº 14.133/2021."	Indeferido
37.382.431/0001-70 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	16/08/2024 - 11:42:17	Recurso	Indeferido
38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	16/08/2024 - 11:42:53	RECURSO	Indeferido
28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	06/09/2024 - 11:59:39	Manifestamos intenção de recurso	Deferido
09.228.043/0001-01 - F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	06/09/2024 - 12:10:46	Registramos intenção de recursos quanto a comprovação da capacidade técnica na forma no Item 13.1.a, Tabela 03 do Edital.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
09.228.043/0001-01 - F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	10/09/2024 - 16:23:43	A F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, que através de seus procuradores vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO conforme arquivo anexo Recurso Administrativo e procuração.pdf.	Indeferido



28.718.762/0001-47 - RW
EMPREENHIMENTOS E
CONSULTORIA LTDA

11/09/2024 - 10:30:35

RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA RW
EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA A CERCA
DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA DECLARADA COMO
VENCEDORA. Recurso RW.pdf.

Indeferido



Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
03.578.110/0001-23 - AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	16/09/2024 - 16:56:24	Envio neste momento as contrarrazões referente ao recurso sem nexos interpostos pela empresa concorrente Contrarrazões assi.pdf.	Deferido
03.578.110/0001-23 - AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	16/09/2024 - 16:56:46	Envio neste momento as contrarrazões referente ao recurso sem nexos interpostos pela empresa concorrente Contrarrazões assi.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
14/10/2024 - 09:21:35	Não houve irregularidades na proposta e documentos da empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA. DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N ° 033 - 2024.pdf.
14/10/2024 - 09:22:28	Não houve irregularidades na proposta e documentos da AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA. DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N ° 033 - 2024.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
30/07/2024 - 10:50:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 033 E ANEXOS CORRIGIDO.pdf) em 30/07/2024 às 10:50.
30/07/2024 - 10:53:31	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ERRATA.pdf) em 30/07/2024 às 10:53.
30/07/2024 - 10:54:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO DE ADIAMENTO DO PE 033.pdf) em 30/07/2024 às 10:54.
14/08/2024 - 22:37:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta a impugnação_Pregão Eletrônico nº 033-2024.pdf) em 14/08/2024 às 22:37.
16/08/2024 - 09:01:31	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
16/08/2024 - 09:01:56	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/08/2024 - 09:04:17	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/08/2024 - 09:04:17	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/08/2024 - 09:04:17	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/08/2024 - 09:04:17	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/08/2024 - 09:05:02	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2024 - 09:05:02	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2024 - 09:11:38	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 9.990.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
16/08/2024 - 09:11:58	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 9.990.000,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
16/08/2024 - 09:23:09	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/08/2024 - 09:25:37	Sistema	O item 0001 teve como arrematante EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 8.523.642,71.
16/08/2024 - 09:25:37	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
16/08/2024 - 09:26:15	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/08/2024 às 11:27.
16/08/2024 - 11:33:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/08/2024 às 11:54.
16/08/2024 - 11:34:17	Sistema	O fornecedor ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/08/2024 - 11:38:29	Sistema	O fornecedor MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/08/2024 - 11:42:17	Sistema	O fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENHIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/08/2024 - 11:42:53	Sistema	O fornecedor L F M TORRES AVILA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/08/2024 - 12:06:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 19/08/2024.
16/08/2024 - 12:06:08	Sistema	Motivo: Solicito a proposta de preços adequada ao último lance acompanhada das composições de custos, de acordo com os itens 8.11 e 8.12 do edital.
16/08/2024 - 12:07:57	Pregoeiro	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e retornaremos dia 19/08/2024, às 12h10min.
19/08/2024 - 11:37:45	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
19/08/2024 - 12:11:16	Pregoeiro	Boa tarde
19/08/2024 - 12:13:33	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes, colhida a proposta solicitada, estamos suspendendo a sessão para análise da mesma pela área técnica, retornaremos dia 21/08/2024, às 09h00min.
21/08/2024 - 09:41:43	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes



21/08/2024 - 12:35:27	Pregoeiro	Senhores (as) licitantes, a sessão será suspensa novamente para o dia 23/08/2024, às 09h00min, para conclusão da análise da proposta apresentada.
23/08/2024 - 09:03:29	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
23/08/2024 - 14:16:29	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes, tendo em vista que área técnica não concluiu sua manifestação sobre a proposta apresentada, a sessão será suspensa e retornaremos dia 27/08/2024, às 09h00min.
27/08/2024 - 08:59:53	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
27/08/2024 - 09:44:38	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes, tendo em vista a não conclusão da análise da proposta pela área técnica, a sessão será suspensa novamente e retornaremos 29/08/2024 às 09h00min.
29/08/2024 - 09:10:39	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
29/08/2024 - 10:12:30	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes peço que permaneçam logados
29/08/2024 - 11:52:36	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO.pdf) em 29/08/2024 às 11:52.
29/08/2024 - 12:01:59	Sistema	O fornecedor EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA foi desclassificado no processo.
29/08/2024 - 12:01:59	Sistema	Motivo: O licitante não atendeu ao art. 59, 'PAR' 4º, da Lei nº 14.133/2021 e itens 8.3 e 8.4 do edital, alterou os índices de produtividade para adequar sua proposta, mesmo não sendo permitido no edital, conforme parecer técnico da área técnica.
29/08/2024 - 12:01:59	Sistema	O fornecedor EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
29/08/2024 - 12:01:59	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EDMILSON M DE OLIVEIRA LTDA com lance de R\$ 9.132.300,00.
29/08/2024 - 12:01:59	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
29/08/2024 - 12:29:53	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 12:50, encerrando às 12:55:00.
29/08/2024 - 12:55:02	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
29/08/2024 - 12:55:02	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
29/08/2024 - 13:00:53	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 13:20, encerrando às 13:25:00.
29/08/2024 - 13:07:44	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes após a conclusão do prazo definido no sistema a sessão será suspensa e retornaremos 15h30min de hoje.
29/08/2024 - 13:19:40	Pregoeiro	Aviso aos licitantes que não deem lances, devido a falha no sistema foi necessário abrir esse desempate que está em desacordo com o artigo 4 da Lei 14.133/2021.
29/08/2024 - 13:25:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
29/08/2024 - 13:25:03	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
29/08/2024 - 15:35:58	Pregoeiro	Boa tarde senhores(as) licitantes
29/08/2024 - 15:36:16	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 15:56, encerrando às 16:01:00.
29/08/2024 - 15:36:33	Pregoeiro	Aviso aos licitantes que não deem lances, devido a falha no sistema foi necessário abrir esse desempate que está em desacordo com o artigo 4 da Lei 14.133/2021.
29/08/2024 - 16:01:01	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
29/08/2024 - 16:01:01	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor L F M TORRES AVILA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
29/08/2024 - 16:23:30	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor L F M TORRES AVILA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 16:43, encerrando às 16:48:00.
29/08/2024 - 16:23:49	Pregoeiro	Aviso aos licitantes que não deem lances, devido a falha no sistema foi necessário abrir esse desempate que está em desacordo com o artigo 4 da Lei 14.133/2021.
29/08/2024 - 16:48:02	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
29/08/2024 - 16:48:02	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
29/08/2024 - 16:52:09	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 17:12, encerrando às 17:17:00.
29/08/2024 - 16:55:55	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes o sistema está pedindo esse desempate devido aos benefícios das ME 19s e EPP 19s, mas em cumprimento ao artigo 4º, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021 esse benefício não pode ser aplicado, pois a licitação tem valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, portanto, estamos fazendo tal procedimento para que o sistema passe pra frente, sem isso não conseguimos prosseguir no processo, conforme orientação do suporte. Peço que permaneçam logados.
29/08/2024 - 17:17:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
29/08/2024 - 17:32:37	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:33 do dia 29/08/2024.
29/08/2024 - 17:32:37	Sistema	Motivo: Solicito a proposta readequada do licitante, tendo em vista que o mesmo atendeu o item 8.4 do edital.
29/08/2024 - 17:34:00	Pregoeiro	Solicito a proposta de preços adequada ao ultimo lance acompanhada das composições de custos, de acordo com os itens 8.11 e 8.12 do edital.
29/08/2024 - 17:34:50	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:35 do dia 30/08/2024.
29/08/2024 - 17:35:09	Pregoeiro	Corrido a data, pois é 24h
29/08/2024 - 17:39:32	Pregoeiro	O prazo para que seja anexada a proposta readequada ficará aberto, conforme solicitado, a sessão será suspensa e a continuidade do julgamento do certame só acontecerá no dia 02/09/2024 às 09h00min.
30/08/2024 - 13:26:10	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.



02/09/2024 - 09:00:05	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
02/09/2024 - 11:29:53	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes a proposta apresentada para a área técnica, portanto, estamos suspendendo a sessão e retomaremos dia 03/09/2024 às 10h00min.
03/09/2024 - 10:00:41	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
03/09/2024 - 10:02:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO SEG.pdf) em 03/09/2024 às 10:02.
03/09/2024 - 10:06:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:06:37	Sistema	Motivo: Com base no item 5.2.1 do edital, solicito da empresa declarada classificada EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA, conforme parecer técnico anexado ao sistema, os documentos de habilitação.
03/09/2024 - 11:09:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 12:19:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER PARCELAS RELEVÂNCIA.pdf) em 03/09/2024 às 12:19.
03/09/2024 - 12:25:18	Sistema	O fornecedor EDMILSON M DE OLIVEIRA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
03/09/2024 - 12:25:18	Sistema	Motivo: Qualificação técnica em desacordo com o item 13.1 "a", tabela 3 do Termo de Referência, ou seja, não alcançou a quantidade mínima nas parcelas de maior relevância, conforme parecer técnico da área técnica.
03/09/2024 - 12:25:18	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 9.132.363,46.
03/09/2024 - 12:27:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:28 do dia 04/09/2024.
03/09/2024 - 12:27:19	Sistema	Motivo: Solicito da empresa AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA, a proposta de preços adequada ao último lance acompanhada das composições de custos, de acordo com os itens 8.11 e 8.12 do edital.
03/09/2024 - 12:28:34	Pregoeiro	O prazo para que seja anexada a proposta readequada ficará aberto, conforme solicitado, a sessão será suspensa e a continuidade do julgamento do certame só acontecerá no dia 04/09/2024 às 14h00min.
04/09/2024 - 12:17:09	F. AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	Documentação Item 0001: SR. Agente de contratação, venho através deste conforme item 8.11 do edital, solicitar prorrogação de prazo para envio da proposta readequada. Pedido também enviado via e-mail. Pois precisamos do prazo para revisão de valores. Desde já agradecemos
04/09/2024 - 12:18:46	F. AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	Documentação Item 0001: Lembrando que o pedido de prazo está previsto em lei, e no edital. É para o bom andamento do certame pedimos deferimento.
04/09/2024 - 12:21:56	F. AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	Documentação Item 0001: 8.11. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
04/09/2024 - 12:22:25	F. AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	Documentação Item 0001: Como o item mesmo fala. Prorrogáveis por igual período.
04/09/2024 - 14:03:37	Pregoeiro	Boa tarde
04/09/2024 - 14:19:18	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes, com base na previsão do item 8.11 do edital, e na busca da proposta mais vantajosa para Administração, deferimos o pedido e iremos reabrir o sistema para o definição do prazo.
04/09/2024 - 14:21:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:22 do dia 05/09/2024.
04/09/2024 - 14:21:21	Sistema	Motivo: Solicito a proposta readequada ao último lance do licitante
04/09/2024 - 14:23:44	Pregoeiro	O prazo para que seja anexada a proposta readequada ficará aberto, conforme solicitado, a sessão será suspensa e a continuidade do julgamento do certame só acontecerá no dia 05/09/2024 às 15h00min.
04/09/2024 - 16:51:09	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
05/09/2024 - 15:13:16	Pregoeiro	Boa tarde.
05/09/2024 - 15:52:15	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes a sessão será suspensa novamente para que a área técnica conclua a análise e retomaremos dia 06/09/2024 às 09h00min.
06/09/2024 - 09:00:16	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
06/09/2024 - 09:08:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Técnico 03.PDF) em 06/09/2024 às 09:08.
06/09/2024 - 09:23:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:24 do dia 06/09/2024.
06/09/2024 - 09:23:45	Sistema	Motivo: Solicito os documentos de habilitação em conformidade com o item 5.2.1 do edital.
06/09/2024 - 10:38:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/09/2024 - 11:51:23	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA.
06/09/2024 - 11:52:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/09/2024 às 12:21.
06/09/2024 - 11:54:03	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes o prazo de intenção de recurso ficará aberto e a sessão será suspensa e retomaremos às 16h00min de hoje.
06/09/2024 - 11:55:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER PARCELAS RELEVÂNCIA 02.pdf) em 06/09/2024 às 11:55.
06/09/2024 - 11:59:39	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/09/2024 - 12:10:46	Sistema	O fornecedor F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/09/2024 - 16:00:10	Pregoeiro	Boa tarde senhores(as) licitantes
06/09/2024 - 16:03:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/09/2024 - 16:03:25	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso
06/09/2024 - 16:03:29	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/09/2024 - 16:03:29	Sistema	Intenção: Registramos intenção de recursos quanto a comprovação da capacidade técnica na forma no Item 13.1.a, Tabela 03 do Edital.
06/09/2024 - 16:12:54	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 11/09/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 16/09/2024 às 23:59.
06/09/2024 - 16:15:41	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes inicialmente a sessão será suspensa para o dia 17/09/2024 às 09h00min, caso haja a apresentação de recurso(s) suspenderemos novamente para podermos respondê-lo(s).
10/09/2024 - 16:23:43	Sistema	O fornecedor F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - DEMAIS enviou recurso para o item 0001.



11/09/2024 - 10:30:36	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
16/09/2024 - 16:56:24	Sistema	O fornecedor AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
16/09/2024 - 16:56:46	Sistema	O fornecedor AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
17/09/2024 - 09:00:45	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
17/09/2024 - 09:05:24	Pregoeiro	Recebidos os recursos e as contrarrazões a sessão será suspensa e iremos analisar, preferir nossa decisão e anexar no sistema, diante disso a sessão será suspensa e retornaremos 20/09/2024 às 09h00min.
20/09/2024 - 09:14:21	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
20/09/2024 - 09:29:07	Pregoeiro	Tendo em vista que os recursos e contrarrazão continuam em análise, estamos suspendendo a sessão e retornaremos dia 24/09/2024 às 09h00min.
24/09/2024 - 09:16:22	Pregoeiro	Bom dia.
24/09/2024 - 09:17:21	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
24/09/2024 - 10:32:51	Pregoeiro	Tendo em vista que os recursos e contrarrazão foram encaminhados a autoridade competente, estamos suspendendo a sessão e retornaremos dia 26/09/2024 às 11h00min.
26/09/2024 - 12:21:30	Pregoeiro	Bom dia.
26/09/2024 - 12:22:42	Pregoeiro	Tendo em vista que os recursos e contrarrazão foram encaminhados a autoridade competente, estamos suspendendo a sessão e retornaremos dia 01/10/2024 às 10h00min.
01/10/2024 - 11:09:26	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
01/10/2024 - 11:51:56	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes tendo em vista que os recursos e contrarrazão encontra-se em análise iremos continuar o certame dia 03/10/2024 às 09h00min.
03/10/2024 - 10:07:11	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
03/10/2024 - 12:21:07	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes tendo em vista que os recursos e contrarrazão encontra-se em análise iremos continuar o certame dia 08/10/2024 às 09h00min.
08/10/2024 - 09:03:21	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
08/10/2024 - 19:48:36	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes tendo em vista que os recursos e contrarrazão encontra-se ainda em análise iremos continuar o certame dia 10/10/2024 às 09h00min
10/10/2024 - 09:00:24	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
10/10/2024 - 12:27:50	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes a sessão será suspensa e retornaremos 14h30min de hoje.
10/10/2024 - 14:36:09	Pregoeiro	Boa tarde senhores(as) licitantes
10/10/2024 - 16:35:01	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes tendo em vista que os recursos e contrarrazão só terão a manifestação da autoridade competente amanhã, a sessão será suspensa e retornaremos dia 11/10/2024 às 09h00min
11/10/2024 - 09:14:49	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
11/10/2024 - 13:13:28	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes a sessão será suspensa e retornaremos 15h30min de hoje com a decisão sobre os recursos e contrarrazão.
11/10/2024 - 15:43:49	Pregoeiro	Boa tarde
11/10/2024 - 18:02:23	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes, a inclusão da decisão sobre os recursos e contrarrazão só será possível no dia 14/10/2024, portanto, nesta data às 09h00min retornaremos.
14/10/2024 - 09:12:01	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
14/10/2024 - 09:32:28	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes foram anexados ao sistema as decisões sobre os recursos.
14/10/2024 - 09:32:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/10/2024 - 09:52:55	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
29/10/2024 - 09:30:28	Sistema	O item 0001 foi homologado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.

José Hamilton Lima Santos
Pregoeiro

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO
Autoridade Competente

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio





TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 033/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 12.176.484,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA (03.578.110/0001-23)	Adjudicado em: 14/10/2024 - 09:52:55 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	N/C	N/C	1	9.132.363,46

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Autoridade Competente



PAROQUIA
PROCESSO Nº 02431/2024
CONSULTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SII
OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO
EM BLOCOS INTERTRAVADOS/SEXTAVADOS.

**EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS
INTERTRAVADOS/SEXTAVADOS. PREGÃO ELETRÔNICO.**

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **regularidade para formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, mediante Pregão Eletrônico nº 033/2024**, verificando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº **02431/2024**, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **033/2024**, de interesse do Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caxias/MA, em que a empresa vencedora do certame foi:

- **AMAZÔNIA COSNTRUÇÃO LTDA EPP.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei n.º 14.133/2021 em seu art. 6º, XLI disserta que o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto; sendo que bens e serviços comuns são aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021).

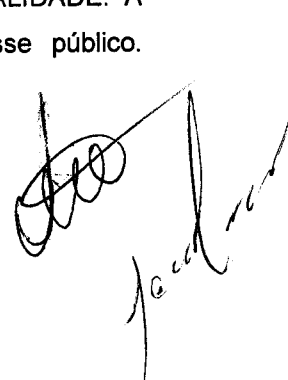
As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as normas do Decreto Federal n.º 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do art. 53 *caput* da Lei Federal n.º 14.133/2021, deverá a Assessoria Jurídica, ao final da fase preparatória, proceder o controle prévio de legalidade do procedimento licitatório mediante a análise jurídica da contratação, o que, no caso em tela, prontamente fora realizado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados**, com valor estimado em **R\$ 12.176.484,58 (doze milhões cento e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 25 da Lei. 14.133/2021 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposta da supremacia do interesse público.



Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 11, II da lei 14.133/2021, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

2.2 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu art. 40, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de **Sistema de Registro de Preços**. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15, e cujo Decreto Federal nº 7.892/2013 trata do assunto.

O Decreto Federal nº 7.892/13, em seu artigo 2º, inciso I, define SRP como um **"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras"**.

O art. 3º do mesmo Decreto estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode utilizar o SRP:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Após realizado o procedimento licitatório, obedecendo os princípios legais, tem-se a **Ata de Registro de Preços**, definida como: "**documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.**" (art. 2º, II, Decreto 7.892/13).

3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas, constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL				
1. Consta Documento de Formalização de Demanda (D.F.D)	Lei nº 14.133/2021, art.12, VII	S		
2. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Lei nº 14.133/2021, art. 18, I	S		
2.1 Descrição da necessidade da contratação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
2.2 Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho?	Lei nº 14.133/2021	S		
2.3 Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	Lei nº 14.133/2021	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.	Lei n. 14.133/2021	S		
2.5 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	Lei n. 14.133/2021	S		
2.5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.	Lei n. 14.133/2021	S		
2.6 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	Lei n.º 14.133/2021	S		
3. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual – PCA	Lei n. 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18	S		
3.1 Caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta formulário – Solicitação de inclusão de item no PCA minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?		S		
4. Foi anexado ao processo o Termo de Referência, devidamente assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e aprovado pelo setor demandante	Lei n. 14.133/2021, art. 6º, XXIII c/c art. 18, II	S		
4.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII			
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sai prorrogação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
b) Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021	S		
c) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021	S		
d) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do projeto?	Lei n.º 14.133/2021	S		
e) Requisitos da contratação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
5. Formalização da Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preço, devidamente preenchido e assinado pelos membros	Lei n.º 14.133/2021, art. 117	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
da equipe de Fiscalização e do responsável pela indicação				
6. Foi realizada análise de riscos, materializada no formulário – Mapa de Riscos ou instrumento equivalente	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, X	S		
7. Foi realizada a pesquisa de preço, realizada em data igual ou anterior à do termo de referência	Lei n. 14.133/2021, art. 23	S		
7.1 A pesquisa de preço é compatível com o objeto da demanda?		S		
7.2 O preço estimado foi obtido com base em cálculo realizado sobre um conjunto de três ou mais preços	Lei n.º 14.133/2021, art. 23, §1º	S		
7.3 A pesquisa foi realizada por meio de pesquisa em sistemas oficiais do governo, o valor estimado é menor ou igual à mediana do item?		S		
8. Consta quadro comparativo de pesquisa de preço devidamente preenchido		S		
9. Consta Termo de Responsabilidade sobre Pesquisa de Preço, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, assinado pelo servidor responsável.		S		
9.1 A data da conclusão da pesquisa de pesquisa foi indicada	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, § 3º	S		
10. Consta a dotação orçamentária (se couber)	Lei n.º 14.133/2021	S		
11. Consta as minutas do Edital	Lei n.º 14.133/2021	S		
12. O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato emitido pelo Setor Jurídico da CCL	Lei n.º 14.133/2021, art. 53	S		
13. Consta a publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União (se couber)	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º e art. 94	S		
14. Homologação do processo licitatório no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP)	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, § 3º.		N	
15. Credenciamento	Lei n.º 14.133/2021		N	

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
16. Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam no processo?		S		
17. Consta a apresentação da proposta de preço?	Lei n.º 14.133/2021	S		

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

4 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **033/2024**, cujo objeto é a **formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados**, em que a empresa adjudicada foi:

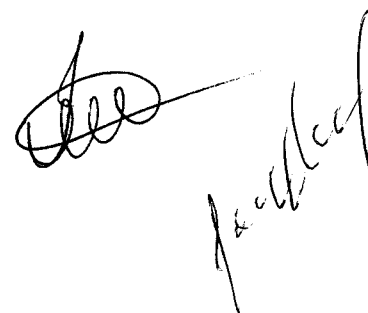
- **AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com o valor de R\$ **9.132.363,46** (nove milhões cento e trinta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Totalizando o valor de R\$ **9.132.363,46** (nove milhões cento e trinta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

Anexar o termo de homologação;

Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;



- Anexar a ata de registro de preços;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

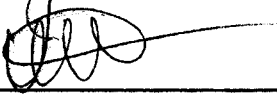
É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 18 de Outubro de 2024.



Joacir Iomar de Castro Maciel

Encarregado de Supervisão
CRA 2055-PI



Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 Pregão Eletrônico - 033/2024

Resultado da Homologação

0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração - N/C - Valor Referência: **12.176.484,50**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMAZONIA CONSTRUCAO LTDA	N/C	1 Serviço	9.132.363,46	9.132.363,46	Homologado em 29/10/2024 09:30:28 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Manoel José de Macedo Simão

 MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO
 Autoridade Competente



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02431/2024**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Infraestrutura

1.2. Da detentora

A empresa: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.578.110/0001-23, situada na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 10, KM 04, Tibiri, São Luis - MA, CEP: 65.095-600, neste ato representada por Carlos Orleans Nunes de Melo, portador do CPF nº 801.613.913-20

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							17.187,36
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	48,00	296,59	358,07	17.187,36
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							113.265,60
2.1	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	480,00	103,68	125,17	60.081,60
2.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	960,00	45,89	55,40	53.184,00
3	PAVIMENTAÇÃO							7.875.200,00
3.1	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM,	SINAPI	M2	100.000,00	57,12	68,96	6.896.000,00

		ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022						
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	15.000,00	39,97	48,25	723.750,00
3.3	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	SINAPI	M3	12.500,00	6,86	8,28	103.500,00
3.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	100.000,00	1,05	1,26	126.000,00
3.5	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	15.000,00	1,44	1,73	25.950,00
4	DRENAGEM							1.075.210,50
4.1	2003405	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	150,00	191,82	231,58	34.737,00
4.2	2003453	Dissipador de energia - DEB 03 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	5,00	1.279,47	1.544,70	7.723,50
4.3	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	25.000,00	34,22	41,31	1.032.750,00
5	SERVIÇOS FINAIS							51.500,00
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	12.500,00	3,42	4,12	51.500,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente

comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

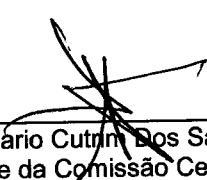
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 01 de Novembro de 2024.


Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO:80161391320
Assinado eletronicamente por CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO em 01/11/2024 às 15:03:15. O documento contém uma cópia autenticada por meio de uma assinatura eletrônica. Para obter o texto original deste documento, clique em "Assinar". Versão: 12.1.2

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA
Carlos Orleans Nunes de Melo

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02431/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria de Infraestrutura de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situado na Avenida Pirajá, nº420, Trezidela, Caxias – MA, CEP: 65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa: **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.578.110/0001-23, situada na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 10, KM 04, Tibiri, São Luis – MA, CEP: 65.095-600, neste ato representada pelo Sr. Carlos Orleans Nunes de Melo, portador do CPF nº 801.613.913-20.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						17.187,36
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	48,00	296,59	358,07	17.187,36
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						113.265,60
2.1	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	480,00	103,68	125,17	60.081,60
2.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	960,00	45,89	55,40	53.184,00
3		PAVIMENTAÇÃO						7.875.200,00

3.1	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	100.000,00	57,12	68,96	6.896.000,00
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	15.000,00	39,97	48,25	723.750,00
3.3	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	SINAPI	M3	12.500,00	6,86	8,28	103.500,00
3.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	100.000,00	1,05	1,26	126.000,00
3.5	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	15.000,00	1,44	1,73	25.950,00
4	DRENAGEM							1.075.210,50
4.1	2003405	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	150,00	191,82	231,58	34.737,00
4.2	2003453	Dissipador de energia - DEB 03 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	un	5,00	1.279,47	1.544,70	7.723,50
4.3	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	25.000,00	34,22	41,31	1.032.750,00
5	SERVIÇOS FINAIS							51.500,00
F	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	12.500,00	3,42	4,12	51.500,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 01 de novembro de 2024.